Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás, 24 de Novembro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XVI | Nº 3750

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.

Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.

Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
PORTARIA 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

Dispõe sobre a exoneração do Analista de licitações do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO).

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL (CIABC/GO)**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Contrato de Consórcio Público e as normas vigentes,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR** o Senhor Carlos Eduardo Santos Souza Cruz, portadora do CPF nº 058.408.121-96, do cargo de provimento em comissão de Analista de Licitações do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2026, data do encerramento das atividades.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:3B969828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O FUNDO MUNICIPALD DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de Aquisição de mobiliários para a Unidade de Saúde Lourivon Diniz Linhares. O objeto visa suprir as necessidades operacionais e de atendimento aos usuários desta unidade pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Adelândia, assegurando as condições físicas adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt. 1/14,N° S/N, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 26/11/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1408/2026.

Agente de contratação
Weverlon Diniz Tavares

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:18DDF4F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O FUNDO MUNICIPALD DE SAÚDE DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 11.270.640/0001-38, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de Aquisição de conjunto de equipamento de proteção individual para a Unidade de Saúde Lourivon Diniz Linhares, visando atender às demandas de segurança dos trabalhadores daquela unidade de saúde vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Adelândia, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt. 1/14,N° S/N, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 26/11/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1409/2026.

Agente de contratação
Weverlon Diniz Tavares

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BE85A7D2

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

1.1 **O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67**, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica para a pá carregadeira Case 621E, pertencente à frota da Secretaria de Transporte do Poder Executivo, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso,N° s/n, ouro preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 30/04/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1407/2026.

Agente de contratação
Weverlon Diniz Tavares

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FF0D6C94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 93.09.11/2026, AO CONTRATO N° 103.10.11/2025, ELIAS AMORIM DA SILVA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **ELIAS AMORIM DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n°. 428.***.***-91, RG sob o nº. 1.059.313 SSP/DF, PIS/PASEP/NIT 123.56290.10-0, Data de Nascimento 5/3/1969, residente e domiciliado(a) à Rua 92, Quadra 142, Lote 04-B, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail eliasamorim101@gmail.com, Telefone (62) 99392- 8296.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 103.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme especificações do credenciamento 010/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 09/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:2BF40BF0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 94.09.11/2026, AO CONTRATO N° 105.10.11/2025, DENÍLSON DA SILVA PINHO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

CONTRATADA: **DENÍLSON DA SILVA PINHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 006.***.***-58, RG sob o nº. 2.094.007 SSP/PI, PIS/PASEP/NIT 130.60105.27-7, Data de Nascimento 2/18/1983, residente e domiciliado(a) à Rua Professora Luzie, Alvorada, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail denilsonpinho31@gmail.com , Telefone (61) 991995374.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 105.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme especificações do credenciamento 010/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2027
DATA DO TERMO: 09/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:C56FA569

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°83/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESECIAL Nº83/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ALTO HORIZONTE- GO, através do Secretária Municipal de Esporte e Lazer, torna público o **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº83/2026**,
PROCESSO Nº9441/2026
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para a prestação de serviços contínuos de instrutoria esportiva, abrangendo atividades aquáticas (natação e hidroginástica) salva-vidas, artes marciais (capoeira, karatê e kickboxing) dança (zumba e ritmos) visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes**, do Município de Alto Horizonte – GO.**
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 98119-2544 ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br
Alto Horizonte 24 de novembro de 2026
RENATA SOARES DOS SANTOS- Secretária Municipal de Esporte e Lazer Decreto 588/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:3C6D58DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação temporária de pessoal, com 26 (vinte e seis) vagas para chamamento imediato e formação de cadastro de reserva. A seleção será realizada mediante análise curricular.
As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente, de 02 a 04 de dezembro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no

Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Praça do Centro Administrativo, nº 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás – GO, mediante apresentação da documentação exigida no edital.
O edital completo, com a relação de funções, os requisitos, os vencimentos e o cronograma, está disponível no site oficial do Município.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 23 de novembro de 2026.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:9CC27491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2026

Processo Administrativo: nº 3247/2026.
Dispensa: nº 039/2026.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratado: RIMO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 40.180.833/0001-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA, DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, DESTINADOS A SUBSIDIAR A FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DA VILA DE SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS–GO.
Vigência do Contrato: 23/11/2026 a 23/02/2027.
Valor do Contrato: R$ 15.092,21.

Alto Paraíso de Goiás, 23 de novembro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:41E8B991

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **015**/202**6 (**Concorrência **Eletrônica** nº **001**/202**6**, Processo Administrativo nº **1069**/202**6)**. Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**. Contratada: **ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA**. CNPJ da Contratada: **40.939.499/0001-11**. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO ALVORADINHA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO**. CONFORME **CONTRATO DE REPASSE** OGU **MCIDADES** - 1105797-13/2025 – **991652/2025**.
Aditamento: Fica Prorrogado o **Prazo de Execução**, cujo termo final passa de **22/08/2026** para **05/10/2026** e Prorrogado o **Prazo de Vigência**, cujo termo final passa de **22/09/2026** para **05/10/2026**.
Assinatura: **21/08/2026**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:C89B8EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **015**/202**6**, Concorrência **Eletrônica** nº **001**/202**6**. Processo Administrativo nº **1069**/202**6**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratada: **ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA**. CNPJ da Contratada: **40.939.499/0001-11**.
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO ALVORADINHA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO**. CONFORME **CONTRATO DE REPASSE** OGU **MCIDADES** - 1105797-13/2025 – **991652/2025**.
Aditamento:
a) Fica Prorrogado o **Prazo de Execução**, cujo termo final passa de **05/10/2026** para **31/12/2026.**
b) Fica Prorrogado o **Prazo de Vigência**, cujo termo final passa de **05/10/2026** para **31/12/2026**.
c) Altera valor com Acréscimos Quantitativos da Planilha Orçamentária (Reprogramada).
Acréscimos: R$ **189.023,43**.
Novo Valor Total: **R$ 948.223,43**.
Assinatura: **05/10/2026**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5E27B537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 343
“Estabelece valores de diárias’’

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Novembro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Novembro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8D0BC0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM 0260/2026

PORTARIA Nº 0260/2026 – SPAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Marcelo Cardoso Faria, inscrita no CPF sob o nº ***. 131.201-**, , ocupante do cargo de motorista , em razão de deslocamento realizado no dia , 21 de novembro de 2026, ao município de Goianápolis – GO, a Serviço da Assistência Social para levar usuário a visita ao presidio conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assis
tência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite R$ 120,00 (cento e vinte reais),conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:DBEC51D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1608/2026– SMS

PORTARIA Nº 1608/2026– SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **19 de NOVEMBRO de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, para realizar o transporte de pacientes á Unidade Básica de Saúde Parque Bandeirantes, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (VINTE E TRÊS) dia do mês de NOVEMBRO de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E44ED426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1609/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1609/2026 – SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 19 de novembro de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte da secretaria de saúde Ana Cristina a Superintendência de Vigilância em Saúde (suvisa), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:217BC00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1610/2026– SMS

PORTARIA Nº 1610/2026– SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX. 008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 19 de novembro2026, à cidade de Jatai – GO, com a finalidade de levar pacientes ao Centro Especializado de Medicina (CEMED), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:371F135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1611/2026– SMS

PORTARIA Nº 1611/2026– SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 19 de novembro de 2026, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E462934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1612/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1612/2026 – SMS DE 23 DE NOVEMBRODE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal **Ana Cristina Costa**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.749.31X-XX**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, em razão de deslocamento realizado no dia **18 de NOVEMBRO de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de participação de reuniões na Superintendência de Vigilância em Saúde (suvisa), , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a a 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) conforme o item 3.2 e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de NOVEMBRO de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária Administração

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F20566C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1613/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1613/2026 – SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX. 627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 19 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a Clínica Ortopédica , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9F6243EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1614/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1614/2026 – SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **14 de novembro de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de levar **pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Fica anulada e sem efeito a Portaria nº 1.606, em razão de erro material na indicação do item do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, tendo sido considerado equivocadamente o item 1.1, quando o correto seria o item 1.3, conforme o valor correspondente à diária concedida.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5A21E216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1615/2026– SMS

PORTARIA Nº 1615/2026– SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **20 de NOVEMBRO de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, para realizar o transporte de pacientes Clínica Hemorim (hemodiálise), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto no item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (VINTE E TRÊS) dia do mês de NOVEMBRO de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8A3F43DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1616/2026– SMS

PORTARIA Nº 1616/2026– SMS DE 23 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 20 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para Hospital Materno Infantil Augusto Bastos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23(VINTE E TRÊS) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E9FD5DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1617/2026 – SMS

ORTARIA Nº 1617/2026 – SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse

público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX. 008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo I**, em razão de deslocamento realizado no dia **22 de NOVEMBRO de 2026**, ao município de **Caçu – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente **ao Hospital Municipal**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dia do mês de NOVEMBRO de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:617286BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1618/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1618/2026 – SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº XXX. 455.50X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **21 de novembro de 2026**, com retorno no dia **22 de novembro de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de conduzir o Prefeito Municipal ao Hospital Santa Helena, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, conforme o item **13.1**, e **01 (uma) diária com pernoite**, no valor de **R$ 320,00 (trezentos e vinte reais),** conforme o item **13.2** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5E3D0051

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1619/2026– SMS

PORTARIA Nº 1619/2026– SMS DE 23 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para Clínica Cardiofit, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (VINTE E TRÊS) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:251481BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1620/2026– SMS

PORTARIA Nº 1620/2026– SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX. 828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **23 de novembro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de transportar pacientes a Clínica Hemorim (hemodiálise), Secretaria de saúde e Clínica Optima Saúde e Clinica Renascer, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A22C211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1621/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1621/2026 – SMS DE 23 de NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Elcebio Guimarães Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.61X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **23 de novembro de 2026**, ao município de **Jataí – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Centro Especializado de Medicina, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (VINTE E TRÊZ) dia do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3ED295EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1622/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1622/2026 – SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX. 627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 23 de novembro de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para consultas e atendimentos médicos especializados no Hospital da Criança e do Adolescente , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar ao servidor o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no importe de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7EBC5BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1623/2026– SMS

PORTARIA Nº 1623/2026– SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX. 008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 23 de NOVEMBRO de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento ao Instituto dos Olhos de Goiânia, Hospital de Doenças Tropicais – HDT, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dia do mês de setembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:235580F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DETENTORES DO CONTRATO: Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas CONTRATO 067 - AMP HOSPITALAR LTDA (16698619000151) no valor de R$ 13.562,20; CONTRATO 068 - APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP (19891676000140) no valor de R$ 13.232,00; CONTRATO 069 - AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (12516438000106) no valor de R$ 920,00; CONTRATO 070 - IMPERIUM HB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (35608656000176) no valor de R$

7.717,00; CONTRATO 071 - NOVA HOSPITALAR LTDA (56777694000122) no valor de R$ 34.391,50; CONTRATO 072 - ODONTOMED T/A LTDA (27205945000104) no valor de R$ 17.274,40; CONTRATO 073 - ODONTOSUL LTDA (04971211000122) no valor de R$ 24.986,20; CONTRATO 074 - PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32321488000145) no valor de R$ 21.875,50; CONTRATO 075 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) no valor de R$ 268,00– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E KITS DE HIGIENE BUCAL DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS (CNES Nº 2384094), MEDIANTE REPASSE VINCULADO À PROPOSTA Nº 63000802003202600, BEM COMO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS, PREVENTIVAS E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL JUNTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO. VIGÊNCIA: 06/11/2026 a 06/11/2027. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026. APª DO RIO DOCE (GO) 23 de novembro de 2026-NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS-CONDUTOR DE PROCESSOS.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:12E5D8A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEB ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2026

Intenção de dispensa de licitação 308/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CMAEI Maria Bezerra do Nascimento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Leia-se: A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CMAEI Maria Bezerra do Nascimento, visando atender às necessidades do FUNDEB, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-11-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 915/DFD/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 19 de novembro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:82E44609

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2026

Intenção de dispensa de licitação 309/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação e configuração de sistema de monitoramento eletrônico por câmeras de segurança, destinado ao Centro Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Granja, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-11-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 911/DFD/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de novembro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:6C3ABA93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**
Contratado (a): **AURORA PROTEÇÃO VEICULAR.**
CNPJ/CPF: **55.911.832/0001-51.**
Valor Total: 2.938,40.
Objeto; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA DOIS AUTOMÓVEIS (RENAULT KWID ZEN 1.0, ANO/MOD 2026/2026), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 24/11/2026 à 24/11/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:4F1762D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 050.2026
ERRATA: RETIFICAÇÃO DO OBJETO
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO, por meio do setor responsável, comunica aos interessados a retificação do objeto referente ao processo licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) veículo modelo pick-up, adaptado para ambulância do tipo “A” – simples remoção, 0 (zero) km, ano de fabricação/modelo 2026/2027 ou superior, combustível flex, cor branca, destinado ao Hospital Municipal Materno Infantil de Aragoiânia, com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES), oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1074 (Processo nº 202600005002193 – Dep. Jamil Sebba Califfe).

Onde se lê:
"Potência mínima 98 CV", conforme descrição original do objeto.
Leia-se:
Objeto retificado, **com a exclusão da exigência de potência mínima de 98 CV**, passando a constar a seguinte descrição:
"Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MODELO PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DO TIPO 'A' – SIMPLES REMOÇÃO, 0 (ZERO) KM, ANO FABR/MOD: 2026/2027 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL: FLEX, COR: BRANCA, destinado ao Hospital Municipal Materno Infantil de Aragoiânia, através de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES), oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1074 (Processo nº 202600005002193 – Dep. Jamil Sebba Califfe)."
Esclarecimento aos licitantes:
A presente errata tem por finalidade retificar a descrição do objeto, com a retirada da exigência de potência mínima de 98 CV. Permanecem inalteradas as demais características e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, salvo disposição expressa em contrário.
Os licitantes deverão considerar a descrição retificada para fins de elaboração de suas propostas.
Aragoiânia/GO, 23 de Novembro de 2026.

FRANCYS GABRIELLE BRASIL
Pregoeira

Publicado por:
Francys Gabrielle Brasil
Código Identificador:74953C96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2209/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, na modalidade seguro novo, para o veículo Fiat – Titano CAB Dupla Volcano 2.2 16V TB 4X4, ano/modelo 2026/2026, código FIPE nº 15741, 0 km, placa TFO-1D40, chassi nº 8AP5791H3TU708445, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

O MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações e justificativas constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe,

RESOLVE:
RATIFICAR o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 331/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhecendo a situação de dispensa de licitação para a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.074.175/0001-38**, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Andar 17 ao 21, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro automotivo, na modalidade seguro novo, para o veículo Fiat – Titano CAB Dupla Volcano 2.2 16V TB 4X4, ano/modelo 2026/2026, código FIPE nº 15741, 0 km, placa TFO-1D40, chassi nº 8AP5791H3TU708445, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

O valor total da contratação é de **R$ 2.499,86 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Determino, ainda, que sejam adotadas todas as providências necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão do instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso, bem como a publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos e requisitos legais aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5AB9A23B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2200/2026

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 330/2026 e determina as providências para sua publicação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis/GO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICA, para todos os efeitos legais, os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 330/2026, constante dos autos do Processo Administrativo nº 2200/2026, cujo objeto consiste na:

"aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO."

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis, bem como os elementos constantes dos autos do processo administrativo.

• Fica RATIFICADA a contratação das seguintes empresas:

• PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.258.063/0001-15, estabelecida na Avenida Bahia, s/n, Quadra 17, Lote 293ª, Setor Central, Montes Claros de Goiás/GO – CEP: 76.255-000, venceu os itens, 01, 04, 05, 06, 07, 12, 15, 21, 22, 28, 29, 34, 35, 36, 37 e 38, no valor total de R$ 5.755,09 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

• EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 71.505.564/0001-24, estabelecida na Rua Ere, nº 34, Andar 1, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.411-052, venceu os itens, 02, 08, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 19, 20, 30, 31 e 32, no valor total de R$ 3.150,85 (três mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

• CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.443.348/0001-77, estabelecida na Avenida Segunda Radial, nº 363, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO - CEP: 74.820-090, venceu os itens 03, 10, 24, 25, 26,27 e 33, no valor total de R$ 2.454,38 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

• RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.634.076/0001-25, estabelecida na Avenida Vieira Santos, nº 1882, Quadra 41, Lote 32, Residencial Itaipu, Goiânia/GO - CEP: 74.356-048, venceu os itens 13 e 14, no valor total de R$ 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos).

• UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.910.022/0001-70, estabelecida na Rua Araruama, s/n, Quadra 40, Lote 09, Vila Alzira Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.913-190, venceu o item 23, no valor total de R$ 1.040,40 (mil e quarenta reais e quarenta centavos).

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias à publicação do ato de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 94, bem como, quando cabível, nos demais meios oficiais de publicidade exigidos pela legislação municipal.

Após a publicação e cumpridas as demais formalidades legais, proceda-se à contratação e às providências administrativas necessárias à execução do objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 23 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:938F5F6E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 338/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 881/2026

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 338/2025**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás**.**
1. EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS
CNPJ: **62.087.103/0001-98**
Valor Unit. Item 01 – R$ 799,95 - Item 02 – R$ 1.959,99
Valor Total: R$ 2.759,94 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DMDS FLORO LTDA
CNPJ: **66.210.775/0001-08**
Valor Unit. Item 02 – R$ 1.999,00
Valor Total: R$ 1.999,00 (mil novecentos e noventa e nove reais).

2. DO RESULTADO:

Após a análise das propostas apresentadas e da documentação de habilitação, observadas as exigências estabelecidas no processo de contratação, **sagrou-se vencedora a empresa:**

62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **62.087.103/0001-98**, com sede na Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade/ GO - CEP: 75.390-540, venceu no valor total de **R$ 2.759,94 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**
Dessa forma, fica declarada vencedora as empresas acima identificadas, para fins de prosseguimento dos atos necessários à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:
Considerando o resultado do procedimento e a regularidade da documentação apresentada, fica reconhecida a empresa acima indicada como vencedora da presente Dispensa de Licitação, ficando a contratação condicionada à autorização da autoridade competente e ao cumprimento das demais formalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.
4. DA PUBLICIDADE:
O presente resultado será divulgado no **sítio eletrônico oficial do Município de Arenópolis/GO** e, quando cabível, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância aos princípios da publicidade e transparência e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação deverá observar, ainda, as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.
Arenópolis-GO, 23 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9CD443E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 339/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 882/2026

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 339/2026**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, para a execução da ação coletiva NATAL DO BEM, em prol de atender as finalidades, a oferta, os objetivos e o público alvo CRIANÇAS E ADOLESCENTES do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás.**
1. EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS
CNPJ: **62.087.103/0001-98**
Valor Unit. Item 01 – R$ 36,73 - Item 02 – R$ 19,95 - Item 03 – R$ 19,95 - Item 04 – R$ 21,95
Valor Total: R$ 4.929,00 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais)

AXION LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: **54.312.450/0001-49**
Valor Unit. Item 02 – R$ 14,72
Valor Total: R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)

2. EMPRESAS PARTICIPANTES / INABILITADA:

GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.449.844/0001-02
Valor Unit. Valor Unit. Item 01 – R$ 00,00 - Item 02 – R$ 20,50 - Item 03 – R$ 20,40 - Item 04 – R$ 21,50
Valor Total: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Não apresentou item 4.2 do Edital – Habilitação Jurídica e Fiscal.

3. DO RESULTADO:

Após a análise das propostas apresentadas e da documentação de habilitação, observadas as exigências estabelecidas no processo de contratação, **sagrou-se vencedoras as empresas:**

62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **62.087.103/0001-98**, com sede na Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade/ GO - CEP: 75.390-540, venceu os Itens 01, 03 e 04, no valor total de **R$ 3.931,50 (três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

AXION LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **54.312.450/0001-49**, com sede na Rua Javaés, s/n, Quadra 39, Lote 05-A, Setor Inicial, São Luís de Montes Belos- GO, CEP 76.050-366, venceu o Item 02, no valor total de **R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).**
Dessa forma, fica declarada vencedora as empresas acima identificadas, para fins de prosseguimento dos atos necessários à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:
Considerando o resultado do procedimento e a regularidade da documentação apresentada, fica reconhecida a empresa acima indicada como vencedora da presente Dispensa de Licitação, ficando a contratação condicionada à autorização da autoridade competente e ao cumprimento das demais formalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.
5. DA PUBLICIDADE:
O presente resultado será divulgado no **sítio eletrônico oficial do Município de Arenópolis/GO** e, quando cabível, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em observância aos princípios da publicidade e transparência e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação deverá observar, ainda, as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.
Arenópolis-GO, 23 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5DF89A60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1666/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ford KA de placa PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 1666/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 334/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ford KA de placa PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 4.354,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9B13E77B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2209/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, na modalidade seguro novo, para o veículo Fiat – Titano CAB Dupla Volcano 2.2 16V TB 4X4, ano/modelo 2026/2026, código FIPE nº 15741, 0 km, placa TFO-1D40, chassi nº 8AP5791H3TU708445, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes do processo administrativo, especialmente a justificativa da contratação, a estimativa de preços, a disponibilidade orçamentária e os demais documentos que instruem os autos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo, visando assegurar a proteção patrimonial do veículo pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO;

CONSIDERANDO que a contratação atende ao interesse público, proporcionando maior segurança e proteção ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.074.175/0001-38**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Andar 17 ao 21, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04.794-000, apresentou proposta no valor total de **R$ 2.499,86 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, considerada vencedora do procedimento;

CONSIDERANDO que foram observadas as exigências legais pertinentes à contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:
DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, tendo como objeto a prestação de serviços de seguro automotivo, na modalidade seguro novo, para o veículo Fiat – Titano CAB Dupla Volcano 2.2 16V TB 4X4, ano/modelo 2026/2026, código FIPE nº 15741, 0 km, placa TFO-1D40, chassi nº 8AP5791H3TU708445, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

O valor total da contratação será de **R$ 2.499,86 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Determino que o presente ato seja encaminhado à autoridade competente para apreciação e ratificação, bem como sejam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F9DC0348

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 332/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2208/2026

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 332/2026,** que tem como objeto: **aquisição de filmes para radiografia, compatíveis com a impressora AGFA DT2B, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.**

1. EMPRESAS PARTICIPANTES:

ODONTOMED T/A LTDA
CNPJ: 27.205.945/0001-04
Valor Total: R$ 356,68 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
INABILITADA: A PROPOSTA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM EDITAL.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.065.614/00001-38
Valor Total: R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais)
INABILITADA: NÃO APRESENTOU ITEM 4.2.2 E 4.2.3 DO EDITAL.

2. DO RESULTADO:

Após a análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, constatou-se que **ambas foram consideradas INABILITADAS**, por não atenderem integralmente às exigências de habilitação estabelecidas no procedimento de contratação direta.
Dessa forma, considerando a inabilitação de todas as empresas participantes, declara-se que a presente Dispensa de Licitação restou **FRACASSADA**, não havendo empresa habilitada para prosseguir no certame e ser declarada vencedora.
O processo será encaminhado à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para que produza seus efeitos legais, dá-se publicidade ao presente aviso.
Arenópolis-GO, 23 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1E612363

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 335/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2072/2026

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 335/2026,** que tem como objeto; "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para veículo Fiat Fiorino Ambulância de Placa RCA-6C79, conforme as necessidades do Fundo Municipal**

de Saúde de Arenópolis-Go”, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 23 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3BE932DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2030/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para o veículo HB20 de placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 2030/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 336/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **“Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para o veículo HB20 de placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.”**
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7EC17999

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2106/2026

O **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 2106/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 337/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.
Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Rua Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 69, CEP: 76.200-174, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, para o fornecimento do seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo."**
Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.
Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.
Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.
Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de novembro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A34B403D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

PREVIBAL
CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza – Previbal.
CNPJ: 11.329.148/0001-90
Contratado.(.a): URBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 34.737.202/0001-32
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados em Transparência Pública, governança institucional e adequação normativa do Portal da Transparência e do Sítio Eletrônico do RPPS do município de Baliza-GO.
DATA: 04/11/2026 a 04/11/2027
VALOR : R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Data da assinatura: aos 04 dias do mês de Novembro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B489FA3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7698/2026
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 109/2025
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 109/2025.
LOCATÁRIO: Município de Bom Jardim de Goiás - GO (CNPJ nº 02.186.708/0001-04).
LOCADOR: Leonel Franco Sousa Neto (CPF nº 588.321.571-87).
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel situado na Avenida Maria Antunes Teixeira, Quadra 04, Lote 08, nº 1060, Setor Industrial, visando o funcionamento do Posto de Carteira de Identidade, Junta Militar e Conselho Tutelar.
VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2027 a 31/12/2027.
VALOR MENSAL: R$ 3.317,88 (três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total de R$ 39.814,56.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE GESTÃO	DOTAÇÃO: 10.33.04.126.1004.2.056-3.3.90.36 Ficha 71 Fonte 1.00.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.Bom Jardim de Goiás/GO, 23 de novembro de 2026.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:41286FE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026
PROCESSO ADM. DO ADITIVO: Nº 237/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 67/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás - GO
CONTRATADA: Technet Networks Ltda (CNPJ: 12.747.178/0001-80)
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de internet (link de acesso à internet), com fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás e seus departamentos.
VIGÊNCIA: 12 meses (período de 01/01/2027 a 31/12/2027).
VALOR DO PERÍODO: Valor mensal de R$ 759,91, totalizando o montante global anual de R$ 9.118,92.
ASSINATURA: 23/11/2026
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ATENÇÃO BÁSICA – Postos e Academia Saúde	**DOTAÇÃO:** 22.18.10.301.2210.2.031.3.3.90.39 Ficha: 315 | Fonte: 1.07.008	R$1.919,76
MAC-HOSPITAL	**DOTAÇÃO:** 22.18.10.302.2210.2.032.3.3.90.39 | Ficha: 334 | Fonte: 1.02.000	R$2.399,76
MAC-SAMU	**DOTAÇÃO:** 22.18.10.302.2210.2.032.3.3.90.39 | Ficha: 334 | Fonte: 1.07.020	R$4.799,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE DE LIMA ALVES
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do FMS

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:8414A35D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 03

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026
Processo Administrativo nº: 7931/2026
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Bom Jardim de Goiás (CNPJ: 29.403.472/0001-77).
Contratada: Technet Networks Ltda (CNPJ: 12.747.178/0001-80).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de internet fibra óptica (1 ponto de 400MB) para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Vigência: 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
Valor Total: R$ 958,88 (12 parcelas mensais de R$ 79,99).
Dotação Orçamentária: 32.32.18.541.3218.2.043.3.3.90.39 – Ficha: 554 – Fonte: 1.00.000/1.10.000.
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2026.

BLEINIER PEREIRA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:B88BC2DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2026, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 19/2026, tendo por objeto: **Registro De Preços Para A Prestação Eventual E Futura De Serviços Gráficos Diversos (Confecção E Fornecimento De Materiais Impressos Institucionais, Operacionais, Educativos E De Divulgação), Conforme Especificações Mínimas Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 24 dias de novembro de 2026. João Paulo Evangelista Pinheiro-Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:CA5D2AF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 194/2026

DECRETO Nº 194/2026

Buriti Alegre, 21 de outubro de 2026.

"Exonera, a pedido, a servidora Leia Ferreira da Silva."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que foi solicitada pela servidora Leia Ferreira da Silva nos autos nº 6750/2026, sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Leia Ferreira da Silva,** inscrita no CPF nº ***.190.691-**, **Matrícula 178**, do cargo de AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis (01/10/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:E02C0AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 198/2026

DECRETO Nº 198/2026

Buriti Alegre, 03 de novembro de 2026.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link: https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .

Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (03/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre
DECRETO Nº 198, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
TAINARA LUIZA BARROSO DA SILVA	21º	AC-CR	2415000220

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:91384D35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 199/2026

Decreto nº 199/2026
Buriti Alegre – GO, 03 de novembro de 2026.
"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 03 da Quadra 11, situado na Rua José Caetano Machado, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias"
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr**. MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO**, inscrito no CPF: 020.346.451-62, constante do processo administrativo nº 6748/2026
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 03, inscrito na matricula 9.490 do cartório de imóveis, com área total de 610,00 m², na Quadra nº 11, situado na Rua José Caetano Machado, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 04 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 03A, 03B, 03C e 03D, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
GO , aos 03 dias do mês de novembro de 2026

GARIBALDO FERREIRA SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:2E529BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 204/2026

DECRETO Nº 204/2026

Buriti Alegre, 10 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no artigo 163, da Lei nº 060/1990 – Estatuto do Servidor Público de Buriti Alegre/GO, a qual estabelece a composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD):

I. Gabriela Afonso Faria, Chefe de Seção I, Presidente da Comissão;
II. Diva Muriel da Silva Alves, Fiscal de Postura e Obras, Membro;
III. Maria Aparecida Florindo Silva, Agente Administrativo, Membro.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores como suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

I – Silvanea Oliveira Silva, suplente do Presidente Gabriela Afonso Faria;

II – Mauro Martins de Oliveira Junior, suplente do membro Diva Muriel da Silva Alves;

III – Laiz Moreira Lemes, suplente do membro Maria Aparecida Florindo Silva.

Art. 3º Em caso de impedimento, suspeição, afastamento, licença, férias, exoneração ou qualquer outra impossibilidade de atuação dos membros titulares da Comissão, os respectivos suplentes assumirão automaticamente suas funções até o retorno do titular ou a conclusão do procedimento, conforme o caso.

Art. 4º A Comissão deverá assegurar aos servidores submetidos a Processo Administrativo Disciplinar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão, uma vez notificada da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme dispõe o art. 166 da Lei Municipal nº 060/1990, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 110/2026, de 17 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (10/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:936180B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 205/2026

DECRETO Nº 205/2026
Buriti Alegre – GO, 16 de novembro de 2026.

“Dispõe sobre Desmembramento do Lote 33 da Quadra 39, situado na Avenida Ovídio Inácio da Costa, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sra**. LUCIANA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CPF: 034.414.941-21, constante do processo administrativo nº 7079/2026

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 33, inscrito na matricula 2.315 do cartório de imóveis, com área total de 2.233,74 m², na Quadra nº 39, situado na Avenida Ovidio Inácio da Costa, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 07 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 33A, 33B, 33C, 33D, 33E, 33F, 33G, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
GO , aos 16 dias do mês de novembro de 2026

GARIBALDO FERREIRA SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:3A05468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 008/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 008/2026.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 04660/2026.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **09/12/2026**, com início às **08hs01min**, o Pregão Eletrônico-ARP nº **008/2026**, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”, em “REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS”. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento parcelado de recargas de oxigênio medicinal comprimido, em metros cúbicos (m³), incluindo a disponibilização de cilindros em regime de comodato, transporte, entrega, retirada e substituição dos cilindros vazios. Especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **25/11/2026**, até as **08h00min**., do dia **09/12/2026**. O edital estará disponível a partir de **25/11/2026**, no site **https://www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br**, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 13:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br**. Buriti Alegre - Goiás, 23 de novembro de 2026. Cristiane Aparecida Ferreira – Gestora do FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:99B1BB3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 784/2026

Decreto nº 784/2026, de 24 de novembro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município e com fulcro no permissivo legal da Lei 658/2024 de 11 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, ao cargo de Gestora do Fundo Municipal de Cultura a Sra. **ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.331.261-XX.

Art. 2º - Compete, em especial, além de outras atribuições previstas em Leis:

I - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do Fundo Municipal de Cultura de Buriti de Goiás;
II - Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamento;

Art. 3º - Toda movimentação financeira e contábil, solicitação de compras, serviços, homologação de contratos e gerenciamento dos convênios firmados que tratem da respectiva área da autoridade delegada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, 24 de novembro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BD31E17C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 006/2026

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia 19/12/2026 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: veículos, maquinas, caminhões, vans, utilitários e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, sito na Av. Dep. Solon Amaral, N° 1154, Centro, Buriti de Goiás, Goiás, no horário de

expediente, fone 0800 878 5625 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:13C5CF71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇAO
DISPENSA Nº 228/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2637/2026
Dispensa nº 228/2026

O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/11/2026 ao dia 27/11/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA PROMOVIDA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS/GO PREVISTA PARA O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2026.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.buritinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@buritinopolis.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Buritinópolis - GO, 23 de novembro 2026.

NAWALY KETHEN SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Claudia Jesus Dos Santos
Código Identificador:ECABFFB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 2378/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **23.589.808/0001-51**, torna público o extrato do Contrato nº. 001/2026, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 2378/2026. Prestador: **BSH SERVICES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.478.345/0001-04.** Objeto: **Aquisição de mobiliário, equipamentos, itens de climatização, brinquedos pedagógicos, materiais pedagógicos, materiais de leitura, organização e ambientação destinados à implantação e adequação da Brinquedoteca Pedagógica – Espaço de Aprender Brincando e da Biblioteca, vinculadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Cachoeira Alta – GO, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.** Valor de **R$ 20.541,86 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais, oitenta e seis centavos).** Vigência da sua assinatura em 19 de novembro de 2026 até dia 19 de novembro 2027, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 19 de novembro de 2026.

VIRGÍNA ROSA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6BA18109

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2488/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CACHOERIA ALTA – GO,** CNPJ n° **59.328.343/0001-22. Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 2488/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **PERÍODO DE PROPOSTAS** De 24/11/2026 às 08:00hs Até 27/11/2026 às 08:00hs, **PERÍODO DE LANCES** De 27/11/2026 às 08:15hs Até 27/11/2026 às 14:15hs (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de áudio e acessórios destinados à execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Ciclo 2, do Município de Cachoeira Alta/GO, conforme especificações, quantidades e condições no Termo de Referência. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FF3B7ABF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 0022, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Portaria nº 0022, 23 de novembro de 2026.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de materiais de permanente, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de ESPORTES de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3361/2026, de que solicita o procedimento para aquisição de materiais de permanente, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LAUX & LAUX LTDA CNPJ:9.099.041/0001-20, situado na R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA/COXILHA VELHA/ TRIUNFO/RS.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de novembro de 2026.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Secretaria Mul. Esportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B0B58CD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES DAS IMPRESSORAS,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cacho eiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **25/11/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3627/**2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
III – Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
IV –Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 19 de novembro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:401A675F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE,** segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **26/11/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3631/**2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
III – Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
IV –Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 23 de novembro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5AF66601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 310/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Nomeia os membros do Conselho de Gestão Pública Municipal, em substituição ao Decreto nº 064/2025, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Municipal 569, de 27 de março de 2014**, quanto à composição e funcionamento do Conselho de Gestão Pública Municipal;

CONSIDERANDO a prerrogativa insculpida no **Art. 112 da referida lei**, atribuindo ao Prefeito Municipal a competência para nomeação do referido conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro titular representante dos servidores efetivos no inciso VIII, bem como a atualização da composição do referido Conselho;

DECRETA :

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho de Gestão Pública Municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal, com as finalidades estabelecidas em lei no art. 112 da Lei Municipal n° 569/2014, **em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 064/2025**, assim composto:

I - Assessor Jurídico

II - Coordenador
Titular: **Secretário Municipal de Administração**
Suplente: **Simone Morais Silva**

III - Secretário Municipal de Finanças
Suplente: **Gilmar dos Santos Barros**

IV - Secretário Municipal de Assistência Social
Suplente: **Anna Carla Batista**

V - Gerente do Departamento de Recursos Humanos
Suplente: **Cláudio Júnior Nascimento**

VI - Secretário Municipal de Saúde
Suplente: **Telma Sebastiana da Silva Guimarães**

VII - Secretário Municipal Educação
Suplente: **Juliana Assunção Kocchann**

VIII - Servidores efetivos indicados
Titular: **Renata Cristina Castilho Alves**
Titular: **Elizabeth Vaz Ferreira.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 **(vinte e três) dias do mês de novembro de 2026**.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:6AB28989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3295/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

"ANULA A PORTARIA Nº 3.220/2026, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL, E AUTORIZA NOVA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR RICARDO SILVA DOS SANTOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a legislação municipal vigente, especialmente a **Lei Municipal nº 258/1991**, que define o conceito de funcionário público, disciplina o cômputo de tempo de serviço e autoriza a averbação de vínculos anteriores, inclusive celetistas;

CONSIDERANDO que a averbação de tempo de serviço é ato administrativo necessário para assegurar direitos estatutários relacionados a quinquênios, férias-prêmio, aposentadoria e demais vantagens temporais;

CONSIDERANDO que o art. 51 da Lei Municipal nº 258/1991 veda apenas a contagem de tempo de serviço simultaneamente prestado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando constatado erro material, observados os princípios da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **636/2021**, no qual foram apurados e comprovados, mediante documentação idônea, os períodos de prestação de serviços ao Município pelo servidor **Ricardo Silva dos Santos**, anteriores ao ingresso no cargo efetivo;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **anulada integralmente a Portaria nº 3.220/2026**, em razão da constatação de erro material em seu conteúdo.
Art. 2º Fica **AUTORIZADA** a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor **Ricardo Silva dos Santos**, matrícula nº **134**, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, do tempo de serviço prestado ao Município de Cachoeira de Goiás, devidamente comprovado no Processo Administrativo nº **636/2021**, referente aos seguintes períodos:
I – **01/05/1993 a 30/11/1993**, no vínculo de **Guarda Mirim**, correspondente a **214 (duzentos e quatorze) dias**;
II – **02/05/1996 a 31/12/1996**, no cargo de **Mensageiro**, correspondente a **244 (duzentos e quarenta e quatro) dias**.

Parágrafo único. A averbação ora autorizada totaliza **458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias**, correspondentes a **01 (um) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias** de tempo de serviço municipal.
Art. 3º A averbação ora autorizada observará:
I – a legislação municipal vigente, especialmente a **Lei Municipal nº 258/1991** e suas alterações;
II – a vedação de contagem de períodos simultâneos, prevista no art. 51 da Lei Municipal nº 258/1991;
III – os efeitos financeiros decorrentes da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:67979010

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de

Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES DAS IMPRESSORAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cacho eiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **25/11/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3628/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
III – Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
IV –Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 19 de novembro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6DA7635F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **26/11/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3634/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
III – Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
IV –Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 23 de novembro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:742FDED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **26/11/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3635/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
III – Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
IV –Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 23 de novembro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B2E0751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES DAS IMPRESSORAS DOS SEGUINTES SETORES EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cac hoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **25/11/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3626/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
III – Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
IV –Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 19 de novembro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AC4545AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 00102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Portaria nº 00102, de 23 de NOVEMBRO de 2026.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento para prestação de serviço, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3449/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "JU & MARI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA'' CNPJ: 48.553.998/0001-88, situado na R JOSE DE MELO, CENTRO/LUZIANIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de Novembro de 2026.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A722063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 00103, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Portaria nº 00103, de 23 de NOVEMBRO de 2026.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento para prestação de serviço, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3570/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "CEZAR CAL DA SILVA MACHADO'' CNPJ: 57.412.381/0001-33, situado na R 03, QD.F, LT. 10-A, VILA PROGRESSO II/ITABEAI/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de Novembro de 2026.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E6865349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU-GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº. 015/2026 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU, com sede nesta cidade, Avenida Jataí, nº 839 Setor Vila Martins, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 24/11/2026 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 27/11/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COMPREENDENDO A GESTÃO E O GERENCIAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O ACOMPANHAMENTO, A AVALIAÇÃO TÉCNICA, A EMISSÃO DE RELATÓRIOS, O SUPORTE TÉCNICO, O CONTROLE OPERACIONAL E A CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO; HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO MARTINS DE SOUZA; CENTRO DE ESPECIALIDADES SEBASTIÃO GUIMARÃES; UBS SEBASTIÃO VIEIRA NETO (LOLA); UBS DIVINO CARLOS DE OLIVEIRA (DIVA); UBS DR. DOMINGOS OSCAR B. PALAZZO; UBS RAFAEL CARDOSO DE FREITAS (BOA VISTA); UBS VALE DO SOL, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA DOS PACIENTES E PROFISSIONAIS, A CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA À POPULAÇÃO.** VALOR ESTIMADO: **R$ 57.055,66** (**Cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos**). E-mail para envio da proposta e documentação: comprassaude@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 23 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Flávia de Jesus Silva
Código Identificador:718B086B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOVA ABERTURA DE ENVELOPES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, a **nova abertura dos envelopes de credenciamento** referentes ao **Credenciamento de Profissionais de Saúde nº 003/2026**, cujo objeto é o **credenciamento para prestação de serviços de profissionais de saúde nas áreas de Nutrição e Fisioterapia**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campestre de Goiás. A **nova abertura dos envelopes** será realizada no dia **25 de novembro de 2026, às 08h30**, na sede do **Prefeitura de Goiás**, situada na **Praça Joao Vitor, A/N, Centro, nº 41, Campestre – GO**. **Campestre de Goiás – GO, 23 de novembro de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS**

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:33A8542D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 101 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

““DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA ÀO VEREADOR **WAGNER BATISTA DA SILVA**

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Resolução nº 048/2022** e pelo **Regimento Interno nº 020/2002, art. 174, § 1º**, da Câmara Municipal de Campos Belos,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao **Vereador WAGNER BATISTA DA SILVA** a quantidade de 02 **(duas) diárias**, no valor total de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para empreender **viagem as cidades de Simolândia – GO e Goiânia -GO** para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias de novembro de 2026.

HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:9799933C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 087/2026. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, COM EFEITOS RETROATIVOS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSUENE MARQUES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO o requerimento formulado no Processo Administrativo nº 14682/2025 pela servidora Maria Josuene Marques Ferreira, solicitando sua exoneração a pedido com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 37 da Lei Municipal nº 437/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campos Belos), que dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a servidora ingressou originariamente no cargo de Professora P-I em 02/08/1999 (Decreto nº 082/99) e não retornou às atividades após o término de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO o reconhecimento da prescrição quinquenal da pretensão punitiva disciplinar da Administração e a inexistência de prejuízos ao erário por ausência de contraprestação pecuniária desde o início da licença;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização funcional para afastar eventuais vícios de acumulação ilegal e resguardar a licitude do segundo e atual vínculo da servidora (Concurso nº 001/04);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 237/2026, que manifesta pela legalidade e possibilidade técnica do pleito, recomendando o deferimento do requerimento e a expedição de ato formal de exoneração do cargo originário;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **MARIA JOSUENE MARQUES FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de Professora P-I, correspondente à sua admissão originária ocorrida em 02 de agosto de 1999 (Decreto nº 082/99).

Art. 2º Para fins de estrita regularização de seu histórico funcional, os efeitos jurídicos e administrativos desta exoneração retroagem à data de **15 de agosto de 2003**, encerrando o respectivo vínculo nesta exata data.
Art. 3º Fica expressamente preservado, plenamente ativo e inalterado o atual vínculo que a servidora mantém com este Município, relativo ao cargo de Professora (Nível II-D), consolidado a partir de sua admissão em 23 de janeiro de 2006, decorrente de aprovação no Concurso Público nº 001/2004 (Decreto nº 013/2006).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, em 17 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C93696AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1143/2026 DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Cleonice Gomes de Almeida Cardoso**, que exerce o cargo de Professor, concursado, referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 10/04/2026, sendo que a mesma será gozada a partir de 17/11/2026 e termino em 14/02/2027.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9E543D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1144/2026 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Sinval Rodrigues de Almeida**, portador do CPF de nº: 198.263.031-00, concursado que exerce o cargo de Fiscal de Tributos, quando em viagem a cidade de Mara Rosa -GO, com a finalidade de participar de um curso de capacitação do ITR.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 17/11/2026 e retorno no dia 20/11/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:90C3C55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1145/2026 17 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Gilene de Sousa Barbosa**, portador do CPF de nº: 436.047.301-04, concursado que exerce o cargo de Fiscal de Tributos, quando em viagem a cidade de Mara Rosa -GO, com a finalidade de participar de um curso de capacitação do ITR.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 17/11/2026 e retorno no dia 20/11/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 17 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9BB2022F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1146/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
DESIGNA SERVIDORA KÊNIA APARECIDA GOMES SIQUEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO TRABALHO SOCIAL / PROJETO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos

do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50; 4858

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que estabelece as normas para o Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissional responsável pela gestão, acompanhamento e execução do Projeto Social / Trabalho Social do empreendimento contratado por meio do Termo de Compromisso OGU MCIDADES nº 033327/2024 – Programa Moradia Digna, Convenio – 974842/2024, celebrado com a Caixa Econômica Federal, na condição de mandatária da União;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Kênia Aparecida Gomes Siqueira**, portadora do CPF nº 938.887.671-72, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Governo Administração e Habitação, matrícula nº 3170, lotada na Secretaria Municipal de Governo Administração e Habitação, para exercer a função de GESTORA DO PROJETO SOCIAL / TRABALHO SOCIAL do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50, referente ao

empreendimento PROGRAMA MORADIA DIGNA, composto por 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais.

Art. 2º - São atribuições da Gestora designada no Art. 1º, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente:

I - Elaborar, coordenar, executar e acompanhar o Projeto de Trabalho Social - PTS, conforme diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025;
II - Realizar o diagnóstico social das famílias beneficiárias e o acompanhamento pré e pós-ocupação;
III - Articular com as Secretarias Municipais, CRAS, CREAS, Saúde, Educação e demais políticas públicas para atendimento integral das famílias;
IV - Participar das reuniões de acompanhamento com a Caixa Econômica Federal, empresa construtora e demais entes envolvidos;
V - Elaborar relatórios, atas, listas de presença, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios da execução do Trabalho Social;
VI - Alimentar os sistemas de acompanhamento exigidos pela mandatária da União e pelo Ministério das Cidades;
VII - Zelar pelo cumprimento do cronograma físico-financeiro do Projeto Social e pela correta aplicação dos recursos.

Art. 3º - A função de Gestora do Projeto Social será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de origem da servidora, não gerando direito a remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F557847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1147/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Noemy Ferreira Augusto Santos,** concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 03/11/2026 a 02/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DC2666A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1148/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Marilene Ferreira Marques,** concursada que exerce o cargo de Assistente Social**,** pelo período de 06/11/2026 a 20/11/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/11/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F9F2CFC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2026

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2026, Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 610/2026. Contratante: Município de Edéia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43. Contratada: TOTAL SERVICE & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.450.893/0001-10. Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato nº 119/2026, referente à contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços para reforma predial e ampliação da Feira Coberta Municipal José

Soarez "Zeca Lopes", localizada no Bairro Centro, CEP: 75.940-000, no município de Edéia – GO, nas coordenadas: -17.341964609866203, -49.9291511876033, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, para atender às necessidades do Município de Edéia/GO, fundamentado no art. 124, inciso I, alínea "a", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Recursos: Os recursos são oriundos da esfera estadual, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Estadual nº 349.3/2025, de autoria do Deputado George Morais Ferreira, destinada à Reforma e Ampliação da Feira Coberta no Município de Edéia – GO, formalizado por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT-GO), sob o processo nº 202500005013983, mediante o Convênio nº 278/2025 – SERINT/GECEI – 14659, acrescidos de contrapartida/recursos próprios municipais. Valor do Acréscimo: R$ 55.138,81 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), correspondente a 20,79% do valor original do contrato, passando o valor global de R$ 265.158,49 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R$ 320.297,30 (trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 01.16.20.122.0669.1107 – 4.4.40.51.00 – Ficha: 392 – Fonte: 136. Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:926523B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Edéia/GO e o Fundo Municipal de Saúde de Edéia/GO, inscrito no CNPJ sob nº 08.033.825/0001-14, tornam pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 21/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF DO MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESAS VENCEDORAS: 1. ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.718.661/0001-03, com os itens: 10, 12, 16, 42, 44, 45, 49, 70, 74, 75, 79, 82, 94, 102, 104, 112, 113, 125, 130, 148, 168, 169, 170, 173, 199, 200, 201, 202, 204, 239 e 288, no valor total de R$ 78.787,60 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos); 2. BENENUTRI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.720.905/0002-24, com os itens: 149 e 150, no valor total de R$ 67.468,80 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); 3. C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, com os itens: 13, 14, 40, 46, 127, 175, 176, 214 e 263, no valor total de R$ 58.343,20 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos); 4. CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 09.135.378/0001-77, com os itens: 187, 234 e 252, no valor total de R$ 46.008,00 (quarenta e seis mil e oito reais); 5. CARVALHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.819.366/0001-36, com os itens: 123, 143 e 212, no valor total de R$ 35.313,52 (trinta e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos); 6. CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.534.969/0001-39, com os itens: 69, 73 e 141, no valor total de R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais); 7. CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85, com o item: 83, no valor total de R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais); 8. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com os itens: 51 e 282, no valor total de R$ 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos); 9. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, com o item: 96, no valor total de R$ 14.472,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais); 10. DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08, com os itens: 243 e 257, no valor total de R$ 9.665,28 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos); 11. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, com os itens: 81, 262 e 300, no valor total de R$ 7.225,20 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); 12. DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0001-20, com os itens: 52, 65, 76, 157, 188 e 189, no valor total de R$ 15.305,80 (quinze mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos); 13. DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.020.039/0001-55, com os itens: 68 e 161, no valor total de R$ 19.058,50 (dezenove mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); 14. DROGARIA OLIMPICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.911.388/0001-76, com os itens: 3, 37, 71, 72, 108, 152, 155, 177, 179, 180, 181, 194, 196, 231, 253 e 283, no valor total de R$ 191.065,90 (cento e noventa e um mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos); 15. EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.441.212/0001-36, com os itens: 27, 84, 87, 88, 259, 267, 268 e 274, no valor total de R$ 61.203,60 (sessenta e um mil, duzentos e três reais e sessenta centavos); 16. GENESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.565.090/0001-05, com os itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 77, 78, 80, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 109, 110, 111, 114, 116, 118, 119, 124, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 146, 147, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 174, 178, 184, 185, 186, 190, 191, 193, 197, 198, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 236, 237, 238, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 255, 264, 265, 266, 269, 270, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301 e 303, no valor total de R$ 1.331.211,94 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos); 17. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, com os itens: 121, 142 e 162, no valor total de R$ 20.184,00 (vinte mil, cento e oitenta e quatro reais); 18. JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, com os itens: 153, 156 e 271, no valor total de R$ 132.070,40 (cento e trinta e dois mil, setenta reais e quarenta centavos); 19. ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.707.920/0001-66, com os itens: 128 e 235, no valor total de R$ 4.136,40 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos); 20. PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45, com os itens: 26, 160, 172, 203 e 256, no valor total de R$ 7.047,40 (sete mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos); 21. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, com os itens: 39, 105, 122, 216 e 233, no valor total de R$ 30.863,40 (trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos); 22. QUIRON PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.349.061/0001-40, com o item: 273, no valor total de R$ 6.621,60 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos); 23. REALMED HOSPITALAR EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, com os itens: 43, 221 e 304, no valor total de R$ 6.798,60 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais

e sessenta centavos); 24. ROYAL MED. HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, com os itens: 120 e 154, no valor total de R$ 15.029,00 (quinze mil e vinte e nove reais); 25. SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.699.864/0001-83, com os itens: 25, 56, 115, 192, 213, 215, 260 e 261, no valor total de R$ 97.212,00 (noventa e sete mil, duzentos e doze reais); 26. SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.648.233/0001-94, com o item: 117, no valor total de R$ 10.785,60 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); 27. TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, com os itens: 171, 195 e 258, no valor total de R$ 34.264,80 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); 28. UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.464/0001-68, com o item: 151, no valor total de R$ 53.153,28 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos); 29. VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49, com os itens: 30, 106, 107, 182, 183, 242 e 302, no valor total de R$ 102.560,40 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos); 30. WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.025.186/0001-46, com os itens: 59 e 140, no valor total de R$ 39.952,80 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.503.986,62 (dois milhões, quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Homologado em 23/11/2026 por Carla Faria de Freitas – Prefeita Municipal. Edéia-GO, 23 de novembro de 2026.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:C548C390

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5280/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5280/2026
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO/GO** torna público que realizará **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços na área da saúde**, visando ao atendimento complementar da Rede Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, incisos I e II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis.
A publicação do edital ocorrerá em 24/11/2026, e o recebimento da documentação dos interessados terá início em 26/11/2026, permanecendo aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2026.
A documentação será recebida das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Formoso/GO (Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/nº, Centro), ou pelo e-mail formosolicitacao@gmail.com. Impugnações até 07/12/2026. A primeira análise da documentação ocorrerá em 10/12/2026 e o sorteio inicial, entre os habilitados em caráter definitivo, em 17/12/2026, às 09h00. Informações: (62) 3377-6830.
O edital e seus anexos estarão disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no site oficial do Município: https ://formoso.go.gov.br/novo/.
Formoso/GO, 24 de novembro de 2026.

JULIANA DE SOUZA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7B2109AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5266/2026**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

AUTO MECANICA QUEIROZ, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 29.432.729/0001-19.**
VALOR TOTAL: R$ 5.675,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 23 de novembro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B1A92A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4451/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4451/2026
O **MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.395.812/0001-09, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A EM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, FORNECIMENTO DE CARRETA/CAÇAMBA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, EM ATERRO SANITÁRIO**

DEVIDAMENTE LICENCIADO, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de serviço.
Recebimento das propostas: a partir de 24 de novembro de 2026.
Abertura da sessão pública: 09 de dezembro de 2026, às 09h.
Disponibilidade do edital: a partir de 24 de novembro de 2026.
Horário de atendimento: 08h às 11h e das 13h às 17h.
Local para consulta: Prefeitura Municipal de Formoso/GO, Portal da Transparência e Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível em www.bnc.org.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Formoso/GO, 24 de novembro de 2026.

DALYLLA EVANGELISTA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:AC28DFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5351/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:
LUTHIERY DIESEL LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 54.884.081/0001-69.**
VALOR TOTAL: R$ 3.074,00 (Três mil e setenta e quatro reais).

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 23 de novembro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:F9EEE9CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DANIELA DOS SANTOS PIRES
Valor: R$ 8.636,36 (OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO (A)
VIGÊNCIA: 02/11/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:73FA87DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THALITA KARINE MOTA RAFAEL
Valor: R$ 8.636,36 (OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 06/11/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:55B28BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLAUDIANNE MARIA DA SILVA
Valor: R$ 8.636,36 (OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 06/11/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:027AAF27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: OPTO OLHAR COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS, SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE APIO DIAGNOSTICO
VIGÊNCIA: 02/11/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D0AFCDB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 190/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LIVIA ROSANA BORGES DOS SANTOS RIBEIRO
Valor: R$ 48.967,20 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C1AF95B3

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PE 042-2026

PDF disponibilizado em 23/11/2026 às 14:36:23 (horário de Brasília)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianira
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Registro de Preços Eletrônico - 042/2026
Resultado da Homologação
0001 - ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HD 3/4 - HAHNEMANN - Valor Referência: R$ 0,57

Fornecedor Valor Final	Valor Total	Situação
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 0,25	25,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0002 - CAIXA D AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20.000 LITROS, COM
TAMPA - TANQUE EM POLIETILENO - Valor Referência: R$ 24.426,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	8.720,80	43.604,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0003 - CAIXA D AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20.000 LITROS, COM
TAMPA - similar - Valor Referência: R$ 24.426,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	14.999,91	14.999,91	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0004 - CAIXA D AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 250 LITROS, COM TAMPA - CAIXA ABERTA EM POLIETILENO -
Valor Referência: R$ 350,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	209,38	157.035,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0005 - CAIXA D AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 250 LITROS, COM TAMPA - XX - Valor Referência: R$ 350,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	230,93	57.732,50	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0006 - CAIXA D AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA - XX - Valor Referência: R$ 395,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	257,67	12.883,50	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0007 - Caixa Padrão SANEAGO Para até 01 HD - XX - Valor Referência: R$ 141,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	115,63	65.099,69	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0008 - Caixa Padrão SANEAGO Para até 01 HD - XX - Valor Referência: R$ 141,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	115,63	21.622,81	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0009 - Caixa Padrão SANEAGO Para até 02 HD - XX - Valor Referência: R$ 141,99
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação
COMERCIAL 2000 LTDA 117,29 29.322,50 Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por:
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
JUNIOR
0010 - CAP, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351) - Tigre - Valor Referência: R$ 66,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	32,43	972,90	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0011 - CAP, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351) - Tigre - Valor Referência: R$ 17,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	10,56	316,80	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0012 - CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351) - Tigre - Valor Referência: R$ 43,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	20,24	607,20	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0013 - COLAR DE TOMADA TRAVA DN50/DE60 X 3/4 - XX - Valor Referência: R$ 7,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	5,96	17.880,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0014 - CURVA 11º COM BOLSAS, JGS, DN100, NBR7675 - FANUEL - Valor Referência: R$ 399,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	205,00	8.200,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0015 - CURVA 11º COM BOLSAS, JGS, DN150, NBR7675 - FANUEL - Valor Referência: R$ 513,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
	320,00	12.800,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01

FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA			Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0016 - CURVA 11º COM BOLSAS, JGS, DN200, NBR7675 - Lot Metais - Valor Referência: R$ 622,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	497,09	19.883,60	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0017 - CURVA 11º COM BOLSAS, JGS, DN250, NBR7675 - PAM - Valor Referência: R$ 1.273,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	969,52	38.780,80	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0018 - CURVA 11º COM BOLSAS, JGS, DN300, NBR7675 - C11JGS_NG 300 - Valor Referência: R$ 1.884,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA	906,15	36.246,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0019 - CURVA 22º COM BOLSAS, JGS, DN100, NBR7675 - Lot Metais - Valor Referência: R$ 377,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	279,99	11.199,60	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0020 - CURVA 22º COM BOLSAS, JGS, DN150, NBR7675 - Lot Metais - Valor Referência: R$ 495,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	349,99	13.999,60	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0021 - CURVA 22º COM BOLSAS, JGS, DN200, NBR7675 - Lot Metais - Valor Referência: R$ 839,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	539,99	21.599,60	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0022 - CURVA 22º COM BOLSAS, JGS, DN250, NBR7675 - Lot Metais - Valor Referência: R$ 1.349,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	739,99	29.599,60	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0023 - CURVA 22º COM BOLSAS, JGS, DN300, NBR7675 - C22JGS NG 300 - Valor Referência: R$ 2.158,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	923,08	27.692,40	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0024 - CURVA 22º COM BOLSAS, JGS, DN300, NBR7675 - C22JGS_NG 300 - Valor Referência: R$ 2.158,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA	977,27	9.772,70	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0025 - CURVA 45º COM BOLSAS, JGS, DN100, NBR7675 - FANUEL - Valor Referência: R$ 442,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	230,00	9.200,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0026 - CURVA 45º COM BOLSAS, JGS, DN150, NBR7675 - CE - Valor Referência: R$ 642,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANETAM CONERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	350,00	14.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0027 - CURVA 45º COM BOLSAS, JGS, DN200, NBR7675 - XX - Valor Referência: R$ 684,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
	577,19	23.087,60	
COMERCIAL 2000 LTDA			Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0028 - CURVA 45º COM BOLSAS, JGS, DN250, NBR7675 - C45JGS_NG 250 - Valor Referência: R$ 1.710,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA	809,49	32.379,60	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0029 - CURVA 45º COM BOLSAS, JGS, DN300, NBR7675 - C45JGS NG 300 - Valor Referência: R$ 2.334,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	1.034,00	31.020,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0030 - CURVA 45º COM BOLSAS, JGS, DN300, NBR7675 - Lot Metais - Valor Referência: R$ 2.334,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.199,99	11.999,90	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0031 - CURVA 90º COM BOLSAS, JGS, DN100, NBR7675 - FANUEL - Valor Referência: R$ 416,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	300,00	12.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0032 - CURVA 90º COM BOLSAS, JGS, DN150, NBR7675 - FANUEL - Valor Referência: R$ 882,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	460,00	18.400,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0033 - CURVA 90º COM BOLSAS, JGS, DN200, NBR7675 - PAM - Valor Referência: R$ 977,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	777,43	31.097,20	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0034 - CURVA 90º COM BOLSAS, JGS, DN250, NBR7675 - Lot Metais - Valor Referência: R$ 1.782,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.349,99	53.999,60	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0035 - CURVA 90º COM BOLSAS, JGS, DN300, NBR7675 - C90JGS 300 - Valor Referência: R$ 2.543,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ACCAETANO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	1.500,00	45.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0036 - CURVA 90º COM BOLSAS, JGS, DN300, NBR7675 - FANUEL - Valor Referência: R$ 2.543,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	1.570,00	15.700,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0037 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - C&M - Valor Referência: R$		
143,59		
Fornecedor Valor Final	Valor Total	Situação
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 60,00	6.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0038 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - ALC - Valor Referência: R$ 31,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620	16,00	1.600,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0039 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA - C&M - Valor Referência: R$ 77,80		
Fornecedor Valor Final	Valor Total	Situação
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 45,00	4.500,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0040 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - C&M - Valor Referência: R$		
195,39		
Fornecedor Valor Final	Valor Total	Situação
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 70,00	7.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0041 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - shiva - Valor Referência: R$ 36,06
Fornecedor Valor Final Valor Total Situação
INFANTARIA COMERCIAL LTDA 22,20 2.220,00 Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por:
CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
JUNIOR

0042 - CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA - shiva - Valor Referência: R$ 107,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	74,09	7.409,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0043 - DERIVAÇÃO BROCA PP 20mm X 3/4 PN10 - Doal Plastic - Valor Referência: R$ 20,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,99	41.970,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0044 - Fita Veda Rosca - HIDROSANU - Valor Referência: R$ 11,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	2,00	200,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0045 - Joelho Soldável 90 Graus 20mm - Tigre - Valor Referência: R$ 0,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	0,60	12,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0046 - Kit de Ligação Padrão SANEAGO - XX - Valor Referência: R$ 52,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	40,90	92.025,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0047 - Kit de Ligação Padrão SANEAGO - XX - Valor Referência: R$ 52,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	40,90	30.675,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0048 - LACRE ANTI-FRAUDE AZUL PARA HIDRÔMETRO DE 1/2 - HAHNEMANN - Valor Referência: R$ 1,91		
Fornecedor Valor Final	Valor Total	Situação
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 0,85	5.100,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0049 - LACRE ANTI-FRAUDE VERMELHO PARA HIDRÔMETRO DE 1/2 - CE - Valor Referência: R$ 1,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANETAM CONERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	0,90	2.700,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0050 - LACRE PARA HIDROMETRO VERDE 1/2 - LH - Valor Referência: R$ 1,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	0,99	1.287,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0051 - LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - Tigre - Valor Referência: R$ 88,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	50,00	10.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0052 - LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA - ALC - Valor Referência: R$ 19,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620	9,20	2.760,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0053 - LUVA DE CORRER PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA - ASPERBRAS - Valor Referência: R$		
51,45		
Fornecedor Valor Final	Valor Total	Situação
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 28,34	5.668,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0054 - LUVA DE CORRER, JM, Fº DUCTIL, DN100 - FANUEL - Valor Referência: R$ 879,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	450,00	13.500,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0055 - LUVA DE CORRER, JM, Fº DUCTIL, DN150 - FANUEL - Valor Referência: R$ 1.359,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	640,00	28.800,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0056 - LUVA DE CORRER, JM, Fº DUCTIL, DN150 - FANUEL - Valor Referência: R$ 1.359,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	640,00	9.600,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0057 - LUVA DE CORRER, JM, Fº DUCTIL, DN200 - FANUEL - Valor Referência: R$ 2.008,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	900,00	27.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0058 - LUVA DE CORRER, JM, Fº DUCTIL, DN250 - FANUEL - Valor Referência: R$ 2.337,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	1.200,00	36.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0059 - LUVA DE CORRER, JM, Fº DUCTIL, DN300 - FANUEL - Valor Referência: R$ 3.895,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	1.400,00	32.200,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0060 - LUVA DE CORRER, JM, Fº DUCTIL, DN300 - FANUEL - Valor Referência: R$ 3.895,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA	1.400,00	9.800,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0061 - Medidor (Hidrômetro) Unijato Magnético Qn 1,5m3/h, Classe B - Laquas-DN 20 - Valor Referência: R$ 149,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	51,20	115.200,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0062 - Medidor (Hidrômetro) Unijato Magnético Qn 1,5m3/h, Classe B - Laquas- DN 20 - Valor Referência: R$ 149,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA	53,00	39.750,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0063 - PASTA LUBRIFICANTE, 1000G - pisafix - Valor Referência: R$ 41,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
	28,15	844,50	

INFANTARIA COMERCIAL LTDA			Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0064 - REDUÇÃO COM BOLSAS, DN150XDN100, JGS - Lot Metais - Valor Referência: R$ 469,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	314,99	6.299,80	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0065 - REDUÇÃO COM BOLSAS, DN200XDN150, JGS - Lot Metais - Valor Referência: R$ 765,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	479,99	9.599,80	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0066 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - XX - Valor Referência: R$ 34,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	31,28	3.128,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0067 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - XX - Valor Referência: R$ 40,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	38,23	3.823,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0068 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - KRONA - Valor Referência: R$ 23,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL D V LTDA	16,49	1.649,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0069 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Tigre - Valor Referência: R$

17,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	9,68	968,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0070 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Tigre - Valor Referência: R$

37,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	25,99	2.599,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0071 - REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Tigre - Valor Referência: R$ 14,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	6,98	698,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0072 - REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA - Asperbrás - Valor Referência: R$

55,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	36,84	3.684,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0073 - REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE AGUA - Tigre - Valor Referência: R$

44,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	25,91	2.591,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0074 - REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA - corr - Valor Referência: R$ 42,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	22,93	2.293,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0081 - Registro de Gaveta Euro 23, PN-10, com flanges, volante e cunha de borracha, DN100 - RGR - PN10 F V CB DN 100 -

Valor Referência: R$ 1.356,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA	729,64	7.296,40	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0082 - Registro de Gaveta Euro 23, PN-10, com flanges, volante e cunha de borracha, DN150 - RGR - PN10 F V CB DN 150 -

Valor Referência: R$ 1.770,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA	1.229,68	12.296,80	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0083 - Registro de Gaveta Euro 23, PN-10, com flanges, volante e cunha de borracha, DN200 - RGR - PN10 F V CB DN 200 -

Valor Referência: R$ 3.162,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA	2.049,99	20.499,90	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0084 - Registro de Gaveta Euro 23, PN-10, com flanges, volante e cunha de borracha, DN250 - RGR - PN10 F V CB DN 250 -

Valor Referência: R$ 5.627,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA	2.499,99	24.999,90	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0085 - Registro de Gaveta Euro 23, PN-10, com flanges, volante e cunha de borracha, DN300 - RGR - PN10 F V CB DN 300 -

Valor Referência: R$ 9.604,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA	3.398,99	27.191,92	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0086 - Registro de Gaveta Euro 23, PN-10, com flanges, volante e cunha de borracha, DN300 - RGR - PN10 F V CB DN 300 -

Valor Referência: R$ 9.604,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA	3.398,99	6.797,98	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0087 - Registro de Gaveta Euro 23, PN-10, com flanges, volante e cunha de borracha, DN50 - RGR - PN10 F V CB DN 5 - Valor

Referência: R$ 852,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA	391,99	3.919,90	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0088 - Registro Gaveta Ferro Fundido Para Tubo Pba / Pvc Dn50 De60 - RG FF Tubo PBA/PVC DN50 DE 60 - Valor Referência:

R$ 654,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CARBOFLUOR INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E POLIMEROS LTDA	309,99	3.099,90	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0089 - TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - ASPERBRAS - Valor

Referência: R$ 125,32

Fornecedor Valor Final	Valor Total	Situação
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 87,00	8.700,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0090 - TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 75 / DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA - Tigre - Valor

Referência: R$ 138,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	70,00	7.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS

			ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0091 - TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - Tigre - Valor Referência:

R$ 85,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	50,00	5.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0092 - TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO EM PP 63mmX20mm - CE - Valor Referência: R$ 35,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	25,00	56.250,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0093 - TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO EM PP 63mmX20mm - XX - Valor Referência: R$ 35,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	25,72	19.290,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0094 - TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL - XX - Valor

Referência: R$ 12,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	9,20	184,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0095 - TE SANITARIO DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - Tigre - Valor

Referência: R$ 20,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	8,31	166,20	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0096 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE ÁGUA - ASPERBRAS - Valor Referência: R$

143,89

Fornecedor Valor Final	Valor Total	Situação
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 102,00	10.200,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0097 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA - ASPERBRAS - Valor Referência: R$ 39,87

Fornecedor Valor Final	Valor Total	Situação
NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI 28,71	2.871,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0098 - TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA - Tigre - Valor Referência: R$ 87,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	50,00	5.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0099 - TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - Tigre - Valor Referência: R$ 51,81

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	30,00	3.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0100 - TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - krona - Valor Referência: R$ 70,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	35,85	3.585,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0101 - TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - krona - Valor Referência: R$ 126,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	88,75	8.875,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS

			ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0102 - TUBETE CEGO PARA CORTE DE AGUA NO HD 3/4 Dn 20 - LACRE HAHNEMANN - Valor Referência: R$ 2,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	1,87	935,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0103 - TUBETE TUBO ADAPTADOR LONGO 3/4 HIDROMETRO RELOGIO MEDIDOR - TAF Industria - Valor Referência: R$

2,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	1,50	300,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0104 - TUBETE TUBO EXTREMIDADE ADAPTADOR 3/4 CURTO P/HIDROMETRO - TAF Industria - Valor Referência: R$ 0,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	0,60	120,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0105 - TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362) BARRA COM 6MTS - CE - Valor Referência: R$

154,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANETAM CONERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	100,00	20.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0106 - TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362) BARRA COM 6MTS - TUBO COLETOR ESGOTO

PVC JEI DN150MM 6MT - Valor Referência: R$ 278,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUNÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.	199,00	39.800,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0107 - TUBO PEAD PE80 DE 20MM, ROLO COM 100 MTS - CE - Valor Referência: R$ 332,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANETAM CONERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	325,00	4.875,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0108 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC

DEFOFO JEI 1 MPA DN 100 MM 6MTS - Valor Referência: R$ 289,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	179,00	67.125,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0109 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC

DEFOFO 1 MPA DN 100 MM COM 6MTS - Valor Referência: R$ 289,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUNÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.	207,00	25.875,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0110 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC

DEFOFO JEI 1 MPA DN 150 MM 6MTS - Valor Referência: R$ 564,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	360,00	135.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0111 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC

DEFOFO 1 MPA DN 150 MM COM 6MTS - Valor Referência: R$ 564,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUNÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.	382,00	47.750,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

0112 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC

DEFOFO JEI 1 MPA DN 200 MM 6MTS - Valor Referência: R$ 881,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	600,00	135.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0113 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - XX - Valor			
Referência: R$ 881,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	634,08	47.556,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0114 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC			
DEFOFO JEI 1 MPA DN 250 MM 6MTS - Valor Referência: R$ 1.456,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	944,00	177.472,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0115 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 250 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC			
DEFOFO 1 MPA DN 250 MM COM 6MTS - Valor Referência: R$ 1.456,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUNÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.	989,00	61.318,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0116 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC			
DEFOFO JEI 1 MPA DN 300 MM 6MTS - Valor Referência: R$ 2.485,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.325,00	298.125,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0117 - TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 300 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 7665) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC			
DEFOFO 1 MPA DN 300 MM COM 6MTS - Valor Referência: R$ 2.485,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUNÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.	1.495,00	112.125,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0118 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) BARRA COM 6MTS - CE - Valor			
Referência: R$ 228,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	158,00	59.250,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0119 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) BARRA COM 6MTS - XX - Valor			
Referência: R$ 228,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	165,31	20.663,75	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0120 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) BARRA COM 6MTS - XX - Valor			
Referência: R$ 74,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	58,42	58.420,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0121 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) BARRA COM 6MTS - CE - Valor			
Referência: R$ 169,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	97,00	36.375,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0122 - TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC PBA			
JEI, CLASSE 12 DN75 MM 6MTS - Valor Referência: R$ 169,34			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUNÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.	121,00	15.125,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0123 - TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6MTS -			
XX - Valor Referência: R$ 134,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	99,35	19.870,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0124 - TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6MTS -			
TUBO PVC SERIE R DN 150 MM P/ESGOTO 6MTS - Valor Referência: R$ 409,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	240,00	36.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0125 - TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6MTS -			
XX - Valor Referência: R$ 409,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	360,83	18.041,50	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0126 - TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6MTS - XX			
- Valor Referência: R$ 67,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL 2000 LTDA	49,55	9.910,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0127 - TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6MTS -			
Tigre - Valor Referência: R$ 111,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	62,75	6.275,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0128 - TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) BARRA COM 6MTS -			
corr - Valor Referência: R$ 220,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	102,73	10.273,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0129 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA COM 6MTS - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 110			
MM 6MTS - Valor Referência: R$ 637,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JUNÇÃO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.	250,00	15.000,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0130 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA COM 6MTS - Tigre - Valor Referência: R$ 23,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	12,62	126,20	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0131 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA COM 6MTS - Tigre - Valor Referência: R$ 24,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	17,04	170,40	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0132 - TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) BARRA COM 6MTS - Tigre - Valor Referência: R$ 55,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	28,30	141,50	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS

			ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
0133 - Tubo Soldável 20mm 6m PVC Mais Pvc BARRA COM 6MTS - Tigre - Valor Referência: R$ 19,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VDA SANEAMENTO LTDA	12,62	631,00	Homologado em 23/11/2026 14:33:01 Por: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:347F6AB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA - CPF: 028.***.***-04.

OBJETO: Contratação de médicos preceptores em substituição aos preceptores desligados do mês de setembro de 2026 nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização das atividades práticas do internato do Curso de Medicina do UniCerrado, conforme projeto pedagógico do curso.

VALOR: Pela preceptoria o CONTRATADA receberá o valor mensal de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) com carga horaria máxima de 12h semanais. Totalizando o valor de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: Período de 03/11/2026 a 03/11/2027.
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba serão efetuados diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da realização das atividades, após declaração do coordenador responsável pelo Internato, atestando a efetiva carga horaria.

Goiatuba, 03 de novembro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F7A63C8F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: RODRIGO DIAS CASSIMIRO - CPF: 051.***.***-70.

OBJETO: Contratação de médicos preceptores em substituição aos preceptores desligados do mês de setembro de 2026 nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização das atividades práticas do internato do Curso de Medicina do UniCerrado, conforme projeto pedagógico do curso.

VALOR: Pela preceptoria o CONTRATADA receberá o valor mensal de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) com carga horaria máxima de 10h semanais. Totalizando o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: Período de 03/11/2026 a 03/11/2027.
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba serão efetuados diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da realização das atividades, após declaração do coordenador responsável pelo Internato, atestando a efetiva carga horaria.

Goiatuba, 03 de novembro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3BC3CA9A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CAROLINE MARTINS SOARES - CPF: 058.***.***-54.

OBJETO: Contratação de médicos preceptores em substituição aos preceptores desligados do mês de setembro de 2026 nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização das atividades práticas do internato do Curso de Medicina do UniCerrado, conforme projeto pedagógico do curso.

VALOR: Pela preceptoria a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com carga horaria máxima de 24h semanais. Totalizando o valor de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO: Período de 03/11/2026 a 03/11/2027.
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba serão efetuados diretamente a profissional Médica preceptora CONTRATADA, até o 10º dia útil subsequente ao mês da realização das atividades, após declaração do coordenador responsável pelo Internato, atestando a efetiva carga horaria.

Goiatuba, 03 de novembro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:05CF94D0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CAMILA MARTINS SOARES - CPF: 058.***.***-03.

OBJETO: Contratação de médicos preceptores em substituição aos preceptores desligados do mês de setembro de 2026 nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização das atividades práticas do

internato do Curso de Medicina do UniCerrado, conforme projeto pedagógico do curso.

VALOR: Pela preceptoria a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com carga horaria máxima de 24h semanais. Totalizando o valor de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO: Período de 03/11/2026 a 03/11/2027.
PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba serão efetuados diretamente a profissional Médica preceptora CONTRATADA, até o 10º dia útil subsequente ao mês da realização das atividades, após declaração do coordenador responsável pelo Internato, atestando a efetiva carga horaria.

Goiatuba, 03 de novembro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BC0D1AA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
167

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 167/2026

Declara dispensável a realização de procedimento Contratação de empresa para aquisição de computadores e notebook, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica conforme processo nº 2026036781.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite *a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras.*

CONSIDERANDO que a empresa **TB REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 57.295.556/0001-70** foi ganhadora menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **TB REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 57.295.556/0001-70 no** valor de **R$ 64.060,00 (sessenta quatro mil e sessenta reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Goiatuba, 23 de novembro de 2026
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:44FF2334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
28

EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 028/2026

RESOLVE:

01- **AUTORIZAR** despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
02- As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
03- Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio.

TFD

· **MIGUEL ROMI MENDES - VALOR R$ 329,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E89FFBFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 09 de dezembro de 2026 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza hospitalar e higiene geral, produtos de higienização e desinfecção, utensílios e acessórios de limpeza, itens de proteção para atividades de limpeza, embalagens, materiais descartáveis, produtos para copa e cozinha e materiais permanentes correlatos, destinados ao Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo e às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/ GO**,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 23 de novembro de 2026.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:D381C7C1

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 16ª CIBM

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESPORTIVOS.

O Gestor da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.
.
CONSIDERANDO que a empresa: RUNNER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 45.864.710/0001-06, apresentou proposta com o menor valor;
CONSIDERANDO a recente mudança no fardamento do CBMGO, a presente aquisição justifica-se no intuito de padronizar a apresentação dos militares, reforçando a disciplina e a identidade institucional. Além disso, garante condições adequadas para o desempenho das atividades operacionais, promovendo conforto, segurança e profissionalismo no serviço diário.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**:** RUNNER COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., CNPJ nº 45.864.710/0001-06, vencedora pelo critério de menor preço por item, no valor total de **R$ 11.639,78 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**, para aquisição de tênis esportivos, sendo 21 (vinte e um) pares do modelo Corre 5 e 01 (um) par do modelo Swift 6, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, tendo em vista que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

MANUTENÇÃO DO FEMBOM/GOIATUBA
16-1601-06-182-0030-3100-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 18 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS GRATÃO DALUL
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E79C8FA3

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 234/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 234/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A aquisição DE 02 (dois) computadores e acessórios

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **FREITAS COMPUTADORES, CNPJ 20.477.029/0001-76,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **FREITAS COMPUTADORES, CNPJ 20.477.029/0001-76,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de R$ 8.561,00 (oito mil quinhentos e sessenta e um reais), para a aquisição de 02 (dois) computadores e acessórios para o Programa Bolsa Família, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

12.1201.08.122.0052.1128.449052
OBRAS INSTAL. EQUIP E VEICULOS PARA FMAS
12.1201.08.245.0052.2204.339030
MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA (IGDBF)

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F7AD64D7

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 244/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A aquisição de peças para o conserto de esmerilhadeira utilizada para atender as necessidades da equipe de soldagem

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **ASSISTECK MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ 36.530.098/0001-36,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ASSISTECK MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI,**

CNPJ 36.530.098/0001-36, vencedor do **menor preço por item,** no valor de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), para a aquisição de peças para o conserto de esmerilhadeira utilizada para atender as necessidades da equipe de soldagem, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339030
MANUTENCAO DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:87462DB5

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 287/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 90 MT TELA ALAMBRADO, FIO12M 80X80 MM, E TAMBÉM, 10 KG ARAME GALVANIZADO, BWG-18 1.24MM, MATERIAIS PARA AS DEPENDÊNCIAS DO CEMEL
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **FABRITELA FABRICA DE TELA GOIATUBA LTDA,** nome fantasia: Fabritela**, CNPJ: 00.904.714/0001-24,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Goiatuba.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **FABRITELA FABRICA DE TELA GOIATUBA LTDA,** nome fantasia: Fabritela**, CNPJ: 00.904.714/0001-24,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ R$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais)**, para a aquisição de 90 mt tela alambrado, fio12m 80x80 mm, e também, 10 kg arame galvanizado, bwg-18 1.24mm, materiais para as dependências do cemel, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0206.27.813.1006.2054.339030
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 05 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1A60AB4D

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 300/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 TROFÉU VITÓRIA PRIMEIRO LUGAR OURO, 01 TROFÉU VITÓRIA SEGUNDO LUGAR PRATA, 01 TROFÉU VITORIA ARTILHEIRO, 30 MEDALHAS VITÓRIA DE OURO, 30 MEDALHAS VITÓRIA DE PRATA, PARA PREMIAÇÃO DO XXV COPA DE FUTEBOL AMADOR 2026
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **CALÇADOS AMARAL LTDA,** nome fantasia: 100 Etiquetas Calçados e Sports**, CNPJ: 11.442.891/0001-52,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **CALÇADOS AMARAL LTDA,** nome fantasia: 100 Etiquetas Calçados e Sports**, CNPJ: 11.442.891/0001-52,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 7.819,00 (sete mil oitocentos e dezenove reais)**, para a aquisição de 01 troféu vitória primeiro lugar OURO, 01 troféu vitória segundo lugar PRATA, 01 troféu vitória ARTILHEIRO, 30 medalhas vitória de ouro, 30 medalhas vitória de prata, para premiação do XXV Copa de Futebol Amador 2026, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0206.27.813.1006.2054.339031
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 12 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B4B76819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.3/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 429.3/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA-GO X MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133 de 2021.

VALOR: R$ 381.772,40 (Trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.37.10.301.0008.2017.3.3.90.39.78 - Fonte: 102.

VIGÊNCIA: 10/11/2026 à 10/11/2027.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, a Gestora, Sra. Girlaine Araújo Silva; pela Contratada, Mata Pragas Controle de Pragas Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.XXX.XXX/0001-79, representada neste ato por seu procurador, Sr. Joster Lobo Gomes.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:CA164144

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 211/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 211/2026,** referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Panetone/Chocotone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 09 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:D56B28AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 212/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 212/2026,** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (entradas) comidas de boteco: almondega, mandioca cozida com manteiga do sertão. Material: pratos descartáveis, palitos sachê, réchaud e toda louça necessária para cozinha e servir para execução da festa de final de ano, confraternização dos funcionários a realizar no dia 21 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 13 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:ADAC4CEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 215/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 215/2026,** referente a contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 13 de novembro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:31D35CE4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.1/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 397.1/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de panificados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133 de 2021.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 36.704,60 (trinta e seis mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.30.07 Fonte: 100 Ficha 0045.000.

VIGÊNCIA: 06/10/2026 à 22/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, representado pelo Gestor Bruno Chaves Silva e, pelo prestador: LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 52.XXX.XXX/0001-03.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:F2E4344C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de Panetone/Chocotone, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.15 – Fonte: 100, Ficha: 0045.
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **PANIFICADORA PAO DE MILHO LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:C021B051

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.17 – Fonte: 100, Ficha: 0049.

VIGÊNCIA: 13/11/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **GYN BRASIL SUPRIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:6C39B79E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2026.

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (entradas) comidas de boteco: almondega, mandioca cozida com manteiga do sertão. Material: pratos descartáveis, palitos sachê, réchaud e toda louça necessária para cozinha e servir para execução da festa de final de ano, confraternização dos funcionários a realizar no dia 21 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.32.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.15 – Fonte: 100, Ficha: 0045.
VIGÊNCIA: 13/11/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **ARROZ CARRETEIRO TONHAO CARREIRO LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:85FE49E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2025.

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025,** tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS**, foi **REVOGADA**, Justifica-se em razão da implantação do sistema de gerenciamento de frotas, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2026, cujo objeto é: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, câmaras de ar, óleos, lubrificantes, serviços de borracharia e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Inaciolândia-GO”**. Assim o chefe do poder executivo Municipal através do Decreto nº 0328/2026 de 17 de novembro de 2026, decidiu pela **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 008/2025 e das respectivas ATAS de Registros de Preços nº 010/2025 e 011/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta

Prefeitura, em horário normal de expediente, pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,19/NOVEMBRO/2026.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:99C509C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2025.

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025,** tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ÓRGÃOS**, foi **REVOGADA**, Justifica-se em razão da implantação do sistema de gerenciamento de frotas, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2026, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, câmaras de ar, óleos, lubrificantes, serviços de borracharia e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Inaciolândia-GO"**. Assim o chefe do poder executivo Municipal através do Decreto nº 0330/2026 de 17 de novembro de 2026, decidiu pela **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 015/2025 e da respectiva ATA de Registro de Preço nº 024/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,19/NOVEMBRO/2026.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:80F99469

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2025.

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025,** tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ADJACÊNCIAS**, foi **REVOGADA**, Justifica-se em razão da implantação do sistema de gerenciamento de frotas, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2026, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, câmaras de ar, óleos, lubrificantes, serviços de borracharia e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Inaciolândia-GO"**. Assim o chefe do poder executivo Municipal através do Decreto nº 0329/2026 de 17 de novembro de 2026, decidiu pela **REVOGAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 033/2025 e das respectivas ATAS de Registros de Preços nº 001/2025 e 002/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,19/NOVEMBRO/2026.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:C8462AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
RETIFICAÇÃO 04/2026 DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA-GO
RETIFICAÇÃO 04/2026 DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2026
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia-Goiás e a Câmara Municipal de Inaciolândia-Goiás, tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Educacional Tecnológico de Cursos Ltda – IETEC, torna público a Retificação 04/2026 do Edital do Concurso Público 001/2026, destinado a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo e Legislativo Municipal. Divulgação de nova data para abertura das inscrições, do período de **24 de novembro a 24 de dezembro de 2026**, tendo até às 23h59min do último dia para realizar a inscrição. A íntegra da retificação estará disponível no portal da Prefeitura Municipal site https://inaciolandia.go.gov.br e Câmara Municipal site https://inaciolandia.go.leg.br e no site oficial da empresa organizadora do certame https://www.fateccacu.edu.br/ietec
Inaciolândia – Goiás, 23 de novembro de 2026.

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA WENDER ETERNO GOMES
Prefeito Municipal Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:35C129EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 616/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 616/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.XXX.XXX-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH. **CONTRATADA: ROBERVAL FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº CNPJ sob o nº 28.619.563/0001-81, com sede na Rua Josino Rodrigues Almeida, s/n, Quadra Z, Lote 21, Bairro Alto da Primavera, Indiara Go, representada por ROBERVAL FAGUNDES, portador do CPF nº 851.XXX.XXX.71-72. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **5374/2026**, proveniente da Dispensa de Licitação nº **301/2026. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços especializados para a realização do 3º Indiara Open de Taekwondo**, compreendendo organização, coordenação, arbitragem, disponibilização de mesários e staff, organização das chaves e demais serviços técnicos e operacionais necessários à adequada realização do evento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.27.812.2760.2070.3 .3.90.39.05 Fonte: 100 Ficha: 476. **VIGÊNCIA:** O presente contrato **terá vigência ate 31 de dezembro de 2026** a contar da data de sua assinatura**. DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2026.

Indiara – Goiás, 23 de novembro de 2026

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0F7EC596

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CONVEXGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 60.746.845/0001-52**, sediada na Rua 22, Nº 431, Q,H10 L.24 BOX E-46, Setor Oeste, no município de Goiânia-GO, representado por seu sócio e proprietário o Sr. MARCOS DENVER VIEIRA CALAÇA NUNES, portador do CPF n° XXX.XXX.671-10, no valor global de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a aplicação de provas destinadas à certificação profissional do Regine Próprio de Previdência Social – RPPS, nos níveis básico e intermediário ao membros do Conselho Municipal de Previdência, designados pelo Decreto nº 637/2025 e ao membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social, nomeados pelo Decreto nº 139/2026, visando atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Indiara-G contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Indiara/GO, compreendendo a realização de avaliações atuariais anuais, elaboração e atualização de estudos técnicos, cálculos e demonstrativos atuariais, análise do equilíbrio financeiro e atuarial, apuração das provisões matemáticas previdenciárias, orientação quanto ao plano de custeio e acompanhamento das obrigações legais e normativas pertinentes, em atendimento ao princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial e à legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, visando atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 23 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3C1A4B5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.122.230/0001-33**, com sede na Rua 260, nº 329, Quadra 04, Lote 33-E, Setor Coimbra, Goiânia-GO, PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 377.XXX.XXX-96, no valor global de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de ultrassom móvel destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Indiara-GO, custeado através de Emenda Impositiva nº 003/2025 ao Projeto de Lei nº 021/2025 – Poder Executivo, Vereador Adalberto Moreira da Silva**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 23 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DA202507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 565 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.071/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 565 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1.071/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **CONTRATADA: PLENOS EXCELENCIA EM SAUDE MENTAL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 38.710.074/0001-94, estabelecida na Al das EMAS, S/N, Lt. 15, Qd. 16, Bairro Estância Vargem Bonita, Senador Canedo - Go, neste ato representada pelo procurador **Srº Sebastião Geso Ramos de Oliveira**, portador do CPF nº 478.XXX.XXX-20. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE: Processo Administrativo nº 5292/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 080/2025**. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 24 de outubro de 2025, o contrato original nº 1.071/2025, no qual ajustaram a **contratação de empresa especializada no serviço de Tratamento/Internação psiquiátrica, para um paciente em específico, onde o mesmo necessitará de um profissional para acompanhá-lo diariamente na internação**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/202. **VALOR TOTAL: R$ 93.824,40 (noventa e tres mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.9 0.39.50 FICHA: 286 FONTES: 102/107/131/180/280**. VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de **24/10/2026 até 24/02/2027. DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2025.

Indiara – Goiás, 23 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DE18D630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 610/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 610/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Alto da Primavera, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO – Gestora do FMS. CONTRATADA: 54.613.825 SHEILA FERNANDES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.613.825/0001-00,** com sede na Rua 06, nº 16, Bairro Castelo Branco, no município de Palmeiras de Goiás-GO, neste ato representada por sua representante legal, **SHEILA FERNANDES PEREIRA**, inscrita no **CPF sob nº 034.XXX.XXX-77**. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5307/2026, Dispensa de Licitação nº 298/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria administrativa à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, compreendendo o acompanhamento direto dos processos administrativos de compras, licitações e contratações diretas e o apoio técnico-administrativo aos demais processos administrativos da Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.20 32.3.3.90.39.79. Fonte: 102. Ficha: 286. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026.

Indiara – Goiás, 23 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0538469E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 611/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 611/2026

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10,** com sede na Rua Mizael Machado Mesquita, s/nº, Setor Central, Indiara/GO. **SIGNATÁRIO: RAFAEL MARTINS GONÇALVES,** Gestor Administrativo. **LOCADOR: HÉLIO JOAQUIM MORAES**, portador da cédula de identidade RG: 40608 CTPS-GO, e CPF nº XXX.554.XXX-15, residente e domiciliado no Sitio Arco Verde, município de Jandaia, Goiás. **ESPÉCIE:** Locação. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 5080/2026, fundamentado em Inexigibilidade de Licitação n° 039/2026. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Avenida Samambaia, s/nº, quadra 03, lote 10-A, Alto da Primavera II, destinado ao funcionamento temporário da sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Indiara/GO, durante o período de reforma do prédio público municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.0 4.122.0460.2006.3.3.90.36.15. Ficha: 68. Fonte: 100. VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2026.

Indiara – Goiás, 23 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:87FD5F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291

Dispensa nº 291/2026.

Processo Administrativo nº 5281/2026.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, setor Centro, cidade de Indiara-GO, neste ato representado pelo Secretário Administrativo Sr. **Rafael Martins Gonçalves**, inscrito no CPF nº 907.XXX.XXX-20, perfazendo as seguintes correções na matéria publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 13/11/2026 Edição 3744 Código Identificador EB7CCE4B.

Onde se lê: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e estruturas de apoio, destinados à realização de atividades de lazer, recreação, entretenimento e inclusão de crianças atípicas atendidas pela APAE de Indiara – GO, durante evento a ser realizado no dia 13 de novembro de 2026, na Feira Coberta, no de Indiara-GO, **leia se:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e estruturas de apoio, destinados à realização de atividades de lazer, recreação, entretenimento e inclusão de crianças atípicas atendidas pela APAE de Indiara – GO.

Indiara – Goiás, 23 de novembro de 2026.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CD68882D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168189/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168189/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:65A2A7B7

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026
Processo nº 914/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO – FMMA, CNPJ nº 09.688.688/0001-19, representado pelo seu Gestor, Sr. Itamar Júnior Flôres de Paula.
CONTRATADA: CASTELO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 36.834.653/0001-13, representada por Álvaro Otávio Dantas Maia.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de bueiro celular na travessia entre o Parque Santa Rita e a Vila Santa Maria, Inhumas/GO (Lat.: -16.356008 / Long.: -49.492389), em regime de empreitada global, a preços fixos.
VALOR TOTAL: R$ 383.999,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.25-18.541.0625.1049; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00; Ficha 1281.001; Fonte 100.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:D378866B

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas - FMAS
Contratada: F.C.S ASESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 51.074.272/0001-77
Objeto: contratação de empresa de apoio técnico especializada para a realização de 360 visitas domiciliares a beneficiários do Cadastro Único processo necessário devido ao volume da demanda e à impossibilidade de execução pela equipe municipal dentro do prazo definido pelo PROCAD-SUAS. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 15295/2026 procedimentos licitatórios modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: de 06 (seis) meses contados de sua assinatura**.**

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:3F0C9512

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168121/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 50.670.493/0001-45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, conforme Ordem de Fornecimento nº e 168121/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 50.880,00 (Cinquenta mil oitocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:3870D3C8

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168159/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 192/2026, tendo por objeto o registro de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 168159/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:DC1C232F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168180/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168180/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 794,80 (Setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:743A5429

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168182/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168182/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 280,36 (Duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:685F148D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168183/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168183/ 2026, acostado aos autos, no valor de R$ 880,20 (Oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:22484069

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 15525/2026
Processo originário: Adesão à Ata do Pregão Eletrônico nº 043/2023, Procedimento Administrativo nº 1427/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO – FUNPRESI, CNPJ nº 04.621.712/0001-89, por intermédio de seu Gestor, Sr. Diego Henrique e Silva.
CONTRATADA: CYANET TELECOM LTDA, CNPJ nº 07.648.692/0001-28, representada por Heber Correia Lima.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 020/2023 por mais 12 (doze) meses, no período de 18/11/2026 a 18/11/2027, visando assegurar a continuidade dos serviços de fornecimento de link de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet) para atender as necessidades do FUNPRESI.
VALOR: R$ 1.109,64 (mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), para os doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.18.09.272.1003.2.046; Elemento de Despesa 3.3.90.40.07; Ficha 0553; Fonte 177.000.
VIGÊNCIA: 18/11/2026 a 18/11/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5415898B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo/Dispensa de Licitação nº: 14682/2026
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO – FMS, CNPJ nº 07.222.467/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de glicosímetros, para atender às demandas das unidades de saúde, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes que necessitam do monitoramento da glicemia capilar.
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.182.923/0001-84.
VALOR TOTAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor.
RESOLVE: Declarar dispensável a licitação para a contratação acima descrita e autorizar a contratação direta com a empresa JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:3707CC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026
Processo/Dispensa de Licitação nº: 14682/2026
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO – FMS, CNPJ nº 07.222.467/0001-25.
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.182.923/0001-84.
OBJETO: Aquisição de glicosímetros (medidor de glicemia capilar, compatível com a fita HGT Active, marca Roche) para atender às demandas das unidades de saúde, garantindo a continuidade da assistência aos pacientes que necessitam do monitoramento da glicemia capilar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
QUANTIDADE: 200 (duzentas) unidades.
VALOR UNITÁRIO: R$ 93,75 (noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.19-10.302.0210.2.203 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento; Despesa 4.4.90.52.08; Ficha 0732; Fonte 107.017; R$ 1.875,00.
- 06.19-10.302.0210.2.056 – Manutenção do Hospital Cais Municipal; Despesa 4.4.90.52.08; Ficha 0709; Fonte 107.017; R$ 1.875,00.
- 06.19-10.301.0203.2.048 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde – PSF; Despesa 4.4.90.52.08; Ficha 0626; Fonte 107.008; R$ 15.000,00.

ASSINATURA DO CONTRATANTE: Mayara Vaz Davico, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, em 16/11/2026.

ASSINATURA DA CONTRATADA: Ranieri Pereira Correia Junior, representante legal, em 17/11/2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:27A78D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 135/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 82.500,00, firmado com pessoa jurídica, A. F. DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 26.128.001/0001-00, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 26 de outubro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:CEC6A2F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 141/2026 oriundo da Dispensa de Licitação - no valor de R$ 10.680,00, firmado com pessoa física, HELYNE CRISTINA MEDEIROS DO CÉU, CPF: 056.165.251-11, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 23 de novembro de 2026.

Publicado por:
Vitor Lopes Campos
Código Identificador:459FF90E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 14773/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO – FMS, CNPJ nº 07.222.467/0001-25, por intermédio de sua Gestora, Sra. Mayara Vaz Davico.
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, representada por Acácio Everton Lisoski.
OBJETO: Troca de marca do item 36 (CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI DE COLECALCIFEROL) da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Inhumas/GO. A marca licitada BLUEPHARMA (PROVITAM) passa a ser BEDALMFARMA (SUPLEMEDIC), em razão de a contratada ter comunicado dificuldades na aquisição do produto da marca cotada, o que impossibilita a entrega do item. Saldo do item: 21.100.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
MAYARA VAZ DAVICO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2468227B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168170/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168170/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 215,16 (duzentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3BC51797

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168171/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168171/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.584,36 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F9A2A759

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168172/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168172/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A430E07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168173/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168173/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 526,88 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oitc centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CD12DB4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168174/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168174/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:45E1C25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168175/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168175/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 71,72 (setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:FAAA7A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168176/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168176/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 234,72 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4A644769

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168177/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS

VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168177/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 7.658,86 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:694FE74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168178/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168178/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 339,04 (trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:293A7A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168179/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168179/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 4.722,24 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B5D21229

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168181/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168181/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 18.880,44 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1592BA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168184/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168184/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 34.505,72 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1521FE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168190/2026

O FUMTRAN - FUNDO MUN. DE TRANSITO DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto o o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 168190/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 293,40 (duzentos e noventa e tres reias e quarenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2D57F177

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168192/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.972.929/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para produção industrial, conforme Ordem de Fornecimento nº 168192/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 74.382,00 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DEF4ED89

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168198/2026

MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº 33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme

Ordem de Fornecimento nº 168198/2026 no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2A920A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025

Inexigibilidade nº 11968/2025
Processo Administrativo nº 15862/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO – PMI, CNPJ nº 01.153.030/0001-09, por intermédio de seu Gestor, Sr. Mauricio Vargas Vieira.
CONTRATADA: ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICIPIOS LTDA, CNPJ nº 10.342.264/0001-87, representada por José Leandro Resende.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 121/2025 por mais 12 (doze) meses, no período de 10/09/2026 a 10/09/2027, e reajuste do valor unitário pelo IPCA (4,2235%), para a prestação de serviços continuados de assessoria técnica de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Inhumas/GO.
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 6.253,41 (serviço mensal).
VALOR TOTAL: R$ 75.040,92 (setenta e cinco mil, quarenta reais e noventa e dois centavos), para os doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08-15.452.1202.2.077; Elemento de Despesa 3.3.90.39.05; Ficha 0247; Fonte 100.
VIGÊNCIA: 10/09/2026 a 10/09/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 136, inciso I.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:62E8AA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 15355/2026
Processo originário nº 4750/2023 – Adesão à ARP
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CNPJ nº 09.297.907/0001-39, por intermédio de seu Gestor, Sr. Ailton Pinheiro de Araújo.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representada pelo Sr. Dário da Costa Barbosa Junior.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2023 por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2027 a 31/12/2027, cujo objeto é o gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos, com exceção de pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias, necessários à manutenção de veículos e maquinários da frota do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas/GO.
VALOR: R$ 428.631,82 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), para os doze meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (exercício 2027): 10.20-06.182.00 63.2.150; Elemento de Despesa 3.3.90.39.19; Fonte 144.000.
VIGÊNCIA: 01/01/2027 a 31/12/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:758CFF4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 663/2026, DE 23 DE NOVEMBRO de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO que a servidora Jurcelma Pereira Cadermatori Simão, matrícula funcional nº 105.584, fora nomeada tão somente para compor o Conselho Tutelar do Município de Ipameri-GO, em substituição à conselheira titular Teuane Campos da Silva, durante o período de 26 de maio a 22 de novembro do corrente ano, nos termos do Decreto G.P. nº 273/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada do cargo de **Conselheira Tutelar**, a servidora **Sra. Jurcelma Pereira Cadermatori**, matrícula funcional nº 105.584.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F31D97FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 666/2026, DE 23 de NOVEMBRO de 2026.
Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado como **Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente** o **Sr. Flávio Nilo Guimarães Rabelo**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:6540CB61

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 665/2026, DE 23 de NOVEMBRO de 2026.
Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado como **Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos** o **Sr. Flávio Nilo Guimarães Rabelo**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F7C31F7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.037/2026 - FMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1696/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, equipamentos e bens permanentes destinados ao Centro de Referência de Assistência – CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social de Itaguaru/ GO.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social.
DATA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 037/2026
CONTRATADA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ nº: 14.323.297/0001-30
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.835,20 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Contrato foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 23 dias do mês de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:2BFD0009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 222/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 222/2026- Retificado

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 24 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 27 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para a aquisição de materiais necessários para manutenção das áreas públicas do município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 23 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:98761793

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 236/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 236/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 24 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 27 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para manutenção preventiva e corretiva em mini carregadeira, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 23 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:FBD69B37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE DISPENSA DO CONTRATO N° 064/2026

CONTRATO: N° 64/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA
CONTRATADO: 53.186.453 PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA

CNPJ Nº: 53.186.453/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO, COMPREENDENDO A EDIÇÃO DE VÍDEOS E O GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS PARA O GABINETE DO PREFEITO, COM FOCO NA PRODUÇÃO DE PUBLICAÇÕES E NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO Nº 064/2026 E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Itajá-GO, 23 de novembro de 2026.

CÍNTHIA DANTAS MARTINS
Assessora ESPECIAL

Publicado por:
Cinthia Dantas Martins
Código Identificador:5CCF4D8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA RBM 1162

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RBM TECNOLOGIA EM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.313.135/0001-81**, estabelecida na **R 9 DE JULHO**, n° 19-87, CENTRO, na cidade de MIRASSOL, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com emissão de certificado digital destinados a manutenção da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **23** dias do mês de **novembro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:97D4C4C9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA WYLLIS 1164

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WYLLIS JHONE FERREIRA COSTA 40797645888**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.100.670/0001-00**, estabelecida na **10 R CALIPSO DE MORAES**, CENTRO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de prestação de serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com manutenção em eletrodoméstico destinado a creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **novembro** do ano de **2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:EDD9C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA CRISTIANE 1163

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CRISTIANE NEVES SILVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.189.402/0001-35**, estabelecida na **R 2**, nº 116, **ALPHAVILLE**, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de extintores destinados a manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:80312F64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP-58/2026

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP
TIPO: Menor preço por Item.
O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não foi efetivada a publicação do aviso resumido do Pregão Presencial nº 58/2025 no Diário Municipal, restando prejudicado a publicação, portanto faz necessário a retificação do edital, para abertura de novo prazo legal, para abertura do certame.
Diante da presente situação resolve tornar publico a retificação para adiar a data do certame para o dia 07 de dezembro de 2026 às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
Fica inalterado as demais clausulas e condições do edital

Montes Claros de Goiás, 23 de novembro de 2026

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FB63B431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2026

ERRATA
Errata do Extrato de Contrato Nº 145/2026

O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do Contrato nº 145/2026, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 19/11/2026. Edição 3748. Com Código identificador: 66D6C08F
ONDE SE LÊ: PARTES:
Data da Assinatura: Contratação de Saldo do Registro de Preço nº 35/2026 do **Pregão Presencial 46/2026**, da lei federal nº 14.133/2021

LEIA-SE: PARTES:
Data da Assinatura: Contratação de Saldo do Registro de Preço nº 35/2026 do **Pregão Presencial 43/2026**, da lei federal nº 14.133/2021
Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do contrato.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2F3A4302

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2026

ERRATA
Errata do Extrato de Contrato Nº 146/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do Contrato nº 146/2026, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 19/11/2026. Edição 3748. Com Código identificador: 6F67A9DE
ONDE SE LÊ: PARTES:
Data da Assinatura: Contratação de Saldo do Registro de Preço nº 35/2026 do **Pregão Presencial 46/2026**, da lei federal nº 14.133/2021

LEIA-SE: PARTES:
Data da Assinatura: Contratação de Saldo do Registro de Preço nº 35/2026 do **Pregão Presencial 43/2026**, da lei federal nº 14.133/2021
Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do contrato.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CBAD0044

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5679/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e

Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação Prestação de serviços de manutenção da Retroescavadeira 580N 01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento, Indústria e Comércio de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:A44C4CBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5675/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação Aquisição de peça para manutenção da motoniveladora 865B – CASE 01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:F594F95B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5776/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação Aquisição de peças para manutenção da 120k, na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: co mpras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:8B4F4C6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5846/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação Aquisição de material: postes, mourões e arame para construção de cercas na unidade do parque de exposição para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montes clarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:100F5DB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 104/2026 - FMDSC

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	104/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 37.364.408/0001-52
Objeto:	Aquisição de mobiliários para o CREAS.
Valor:	R$30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Publicação	23/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:CC6D39CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 168/2026 - FMS

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	168/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, *caput*
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/4580-46
Objeto:	TARIFAS BANCARIAS.
Valor Global:	R$702,36 (setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)
Data da Publicação	23/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2026

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:15E6E354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 21/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, Inciso XV c/c Art.107, Lei nº 14.133/21.
Nº do Contrato:	21/2025
Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	D A DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.345/0001-92
Objeto:	Serviços de hospedagem, instalação, implantação e monitoramento do sistema de informação E-SUS PEC.
Valor:	R$45.504,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais)
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2026 até 31/12/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2047.339040.06
Data da publicação:	23/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:D751CE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 301/2026 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	301/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 32.930.376/0001-91
Contratada:	JJ AUTO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.584.840/0001-20
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e fornecimento de peças para o VEICULO FIAT TORO.
Valor:	R$9.894,00 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais)
Data da Publicação	23/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:C5BEC560

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Presencial 01/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Processo adm. 4981/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL ENERGÉTICA, COMPREENDENDO ADEQUAÇÃO DE PADRÃO DAS UC (UNIDADES CONSUMIDORAS) NOS PADRÕES TÉCNICOS, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, APROVAÇÃO DESTE JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, DO ESTADO, UNIÃO E DE CAPTAÇÃO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS VISANDO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: MELO SOLAR ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.616.023/0001-47- valor R$ 2.034.537,87 (Dois milhões trinta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) relacionados aos lotes: 1 ao 10. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21.

Morro Agudo de Goiás-GO – 18 de novembro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2324C3E0

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: IGOV SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema para gerenciamento, controle e acompanhamento de viagens e transportes de passageiros, incluindo disponibilização do sistema no portal de transparência, assinatura eletrônica, implantação, configuração, migração de dados quando aplicável, treinamento dos usuários e suporte técnico presencial e remoto, visando atender recomendação nº 2026005160330 do ministério público, da primeira promotoria de justiça da comarca de Itapuranga, para atendimento de toda a frota municipal inclusive fundos municipais.
CONTRATO N°: 70/2026
VIGÊNCIA: 01/11/2026 a 31/10/2027.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 28 de outubro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C0E95CB9

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2026
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10014/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA FANFARRA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, POR MEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), PLANO DE AÇÃO 30882120250004-027199, COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS, PROMOVER A FORMAÇÃO MUSICAL, VALORIZAR OS TALENTOS LOCAIS E AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
Contratadas:
WM MUSICA LTDA - R$ 8.625,20 (Oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
61.501.205 KEILA APARECIDA DA SILVA – R$ 2.353,35 (Dois mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).
MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – R$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais).
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA – R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais).
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA – R$ 2.743,48 (Dois mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 23 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:BE9836AD

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10995/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MINI TEAR DESTINADOS AO PROJETO "RESGATANDO CULTURAS E TRADIÇÕES" QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE OUTUBRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: 57.231.092 ASAFE EMANUEL SILVA AMARAL.
VALOR R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 21 de outubro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:AFABAB96

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 11135/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAS DO TIPO “BOMBONIERE”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: TH MUNDO LTDA.
VALOR R$ 300,00 (Trezentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 23 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:15AB54FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 152/2023

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 152/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **DYLARA MENESES BESERRA CAVALCANTE AGUIAR CNPJ: 53.160.624/0001-32**
Objeto: 3º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Farmacêutico (a), em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
Vigência: 02/01/2027 à 31/12/2027.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Alyne Lima Moura da Costa, Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7C0B174A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS/GO torna público o Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 008/2025, cujo objeto é o credenciamento de profissionais de saúde para prestação de serviços complementares junto à Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Edital de Chamamento Público nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/11/2026 a 27/11/2027, conforme previsão do item 1.6 do edital.
Ficam mantidas as estimativas de quantitativos e valores, observada a natureza estimativa da contratação, bem como as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos não expressamente alteradas. Permanece assegurado o credenciamento em caráter aberto, possibilitando o ingresso de novos interessados durante o período de vigência prorrogado, desde que atendidas as exigências editalícias.
Rafaella Ramos de Castro,
Agente de Contratação.
Nerópolis, 23 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:346F5055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Novo Brasil, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 07 de dezembro de 2026, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, processo adm. nº 833/2026, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV, 1.0 turbo, flex, direção elétrica, conforme especificações do edital e anexo I, Termo de Referência, com entrega, pela CONTRATANTE, de veículos usados de propriedade da Câmara Municipal como parte do pagamento, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Brasil, estado de Goiás. O edital estará disponível no site **www.novobrasil.go.leg.br**, no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1.

Novo Brasil/GO, aos 23 de Novembro de 2026

TUANE RODRIGUES DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Andre Oliveira Moreira Filho
Código Identificador:2787EF3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR TAXA** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração de estágio, visando à operacionalização, intermediação e acompanhamento administrativo dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios de estudantes de nível médio, superior e pós-graduação no âmbito da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás – GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0BCDE6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2026
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, incluindo a instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos necessários ao seu funcionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás por um período de 12 meses, após assinatura do contrato/ata de registro de preços ou documento equivalente, podendo ser prorrogado conforme legislação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8F8171F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura para 07 (sete) veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, utilizados em atividades administrativas e assistenciais, inclusive no transporte de pacientes e no deslocamento de servidores.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:67BB1B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2026
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval hospitalar, vestuário destinado aos profissionais de saúde e pacientes, materiais têxteis de uso hospitalar e calçados profissionais, incluindo lençóis com e sem elástico, campos cirúrgicos, capotes cirúrgicos, pijamas cirúrgicos, aventais, camisolas hospitalares, chinelas e calçados profissionais tipo clog, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Natalino Alberto de Morais.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:13D35FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 217/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 217/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12852/2026, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 57/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO,** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ELETRÔNICA DE

PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM 04 (QUATRO) ACESSOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO I E § 1º, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/ DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.23.04.122.1001.2.305.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 48.084,80 (QUARENTA E OITO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, QUE SERÃO PAGOS EM PARCELA ÚNICA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO PODERÁ SER REAJUSTADO PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA/IBGE), OBSERVADO O INTERREGNO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, NOS TERMOS DO ART. 25, §7° E DO ART. 92, INCISO V E § 3°, DA LEI N° 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:BC978EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12662/2026, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 157/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO,** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **AUREA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO - PORTAS E JANELAS DE CORRER COM VIDRO - DESTINADAS ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM EXECUÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.23.04.122.1001.2305.3.3.90.30; 22.23.04.122.1001.2305.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 29.387,77 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **AUREA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:8C60B5D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 91/2026 “DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇ

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 91/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL, CARRO MODELO: PAJERO SPORT LEGEND, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL”

Processo nº 910/2026

A Gestora da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV, alínea “a” do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando a contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação.

CONSIDERANDO que a empresa: **SUDOESTE MOTORS LTDA, CNPJ: 45.386.630/0002-65**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que o veículo oficial modelo Pajero Sport Legend, ano/modelo 2024/2025, Placa: TFG5J05, da marca Mitsubishi Motors, encontra-se dentro do período de garantia do fabricante, sendo necessária a realização da revisão em concessionária autorizada, com utilização de peças genuínas;

DECLARA:
Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **SUDOESTE MOTORS LTDA, CNPJ: 45.386.630/0002-65,** empresa que apresentou o valor de **R$ 2.693,54 (dois mil seiscentos**

e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), para prestação de Serviço da 4ª Revisão Veicular, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição, para o veículo da Câmara Municipal, modelo Pajero Sport Legend, ano/modelo 2024/2025, Placa: TFG5J05, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

01.031.0071.2.003.3.3.90.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
01.031.0071.2003.3.3.90.30 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Perolândia-GO, 20 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:CEE16FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 148/2026, "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, RACIONALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS, RESTRIÇÃO À REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, LIMITAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS E REDUÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINIS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio das contas públicas, a responsabilidade na gestão fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas na legislação orçamentária municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao planejamento, controle e equilíbrio das receitas e despesas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os gastos com pessoal, custeio administrativo, aquisição de materiais, contratação de serviços e demais despesas de manutenção da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os recursos financeiros indispensáveis ao pagamento das obrigações municipais, especialmente despesas com pessoal, encargos sociais, serviços essenciais e demais compromissos legalmente assumidos;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas de contenção de despesas constitui instrumento de responsabilidade administrativa e fiscal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal de Perolândia, medidas temporárias de contenção de despesas, racionalização dos gastos públicos e adequação do funcionamento administrativo, com a finalidade de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto deverão ser observadas por todos os Secretários Municipais, dirigentes de órgãos, gestores de fundos municipais, chefias imediatas e demais servidores públicos municipais, respeitadas as exceções expressamente estabelecidas.

CAPÍTULO II

DA PROIBIÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 3º Fica proibida, a partir da vigência deste Decreto, a realização de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais, independentemente do órgão ou secretaria de lotação.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser autorizadas horas extraordinárias quando indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais, ao atendimento de situações emergenciais ou à prevenção de prejuízo relevante ao interesse público.

§ 2º As situações excepcionais previstas no parágrafo anterior dependerão de justificativa formal do Secretário Municipal responsável e de autorização prévia e expressa da Chefe do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as situações de urgência comprovada que impossibilitem a autorização antecipada.

§ 3º Os Secretários Municipais deverão reorganizar as escalas de trabalho e a distribuição das atividades de seus respectivos órgãos, de modo a evitar a necessidade de serviços extraordinários.

§ 4º A vedação estabelecida neste artigo não afasta o pagamento de horas extraordinárias efetivamente prestadas quando legalmente devidas, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade pela realização não autorizada.

CAPÍTULO III

DA RESTRIÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 4º Fica suspensa a abertura de novos processos administrativos destinados à aquisição de bens, materiais, equipamentos e contratação de serviços que não sejam considerados estritamente essenciais ou emergenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal.

§ 1º Durante a vigência deste Decreto, somente poderão ser iniciados novos processos de compras e contratações nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência ou calamidade pública devidamente caracterizadas, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – aquisições e contratações indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais, cuja interrupção possa comprometer a saúde, a segurança, a educação ou outros direitos fundamentais da população;

III – despesas decorrentes de obrigações legais ou determinações judiciais;

IV – outras situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas expressamente pela Prefeita Municipal.

§ 2º Toda solicitação excepcional de compra ou contratação deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada, demonstração da necessidade, estimativa de despesa e comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigível.

§ 3º Fica vedada a realização de compras, encomendas, contratações ou assunção de obrigações financeiras sem a prévia e expressa autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as competências legais dos ordenadores de despesas.

§ 4º Os processos administrativos de compras e contratações já iniciados deverão ser reavaliados pelos respectivos gestores quanto à necessidade, oportunidade, prioridade e disponibilidade financeira, respeitados os contratos vigentes, os direitos de terceiros e as obrigações legalmente constituídas.

§ 5º A classificação de uma despesa como emergencial não dispensa o cumprimento dos requisitos legais de contratação, inclusive a demonstração da hipótese de dispensa de licitação, quando aplicável.

CAPÍTULO IV

DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Art. 5º Fica estabelecido, excepcionalmente, no período de **23 de novembro de 2026 a 08 de janeiro de 2026**, o horário reduzido de expediente administrativo e atendimento ao público nos órgãos e

repartições integrantes do Poder Executivo Municipal de Perolândia, de segunda-feira a sexta-feira, das **07h00 às 12h00**.

§ 1º A redução temporária do horário de expediente tem como finalidade a contenção de despesas administrativas, a racionalização do consumo de energia elétrica, água, materiais de expediente e demais custos operacionais, visando à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

§ 2º Os Secretários Municipais e responsáveis pelos órgãos administrativos deverão organizar as atividades e escalas de trabalho, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado à população.

§ 3º A medida prevista neste artigo não implica alteração definitiva da jornada legal dos servidores públicos municipais, devendo ser observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Ficam expressamente excluídos da redução de horário prevista no artigo anterior, devendo manter seu funcionamento regular:

I – **Transporte Escolar Municipal**, que deverá cumprir integralmente os horários e itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

II – **Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**, que deverão observar o calendário escolar, os turnos de funcionamento e a carga horária das atividades pedagógicas;

III – **Unidades de Saúde de Urgência e Emergência**, que deverão manter o atendimento regular e ininterrupto, conforme suas respectivas escalas de funcionamento;

IV – demais serviços públicos considerados essenciais, cuja continuidade seja indispensável à segurança, à saúde e ao bem-estar da população, mediante determinação da autoridade competente.

Parágrafo único. As exceções previstas neste artigo não afastam a proibição de realização de horas extraordinárias estabelecida neste Decreto, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas.

CAPÍTULO V

DAS EXCEÇÕES E DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 6º Ficam expressamente excepcionados da redução do horário de expediente prevista no artigo 5º deste Decreto:

I – TRANSPORTE ESCOLAR: os serviços de transporte escolar municipal, que deverão funcionar normalmente, conforme os horários e itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o deslocamento dos estudantes;

II – UNIDADES ESCOLARES: as escolas e demais unidades da Rede Municipal de Ensino, que deverão manter seu funcionamento regular, respeitando o calendário escolar, os turnos de aulas, a carga horária dos profissionais e as atividades pedagógicas;

III – UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: as unidades municipais de saúde responsáveis por atendimentos de urgência e emergência, que deverão manter funcionamento regular, ininterrupto quando assim organizado, com as respectivas escalas de profissionais;

IV – SERVIÇOS ESSENCIAIS: outros serviços públicos cuja paralisação ou redução possa comprometer a saúde, a segurança, a integridade da população ou a continuidade de atividades indispensáveis, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

§ 1º Os responsáveis pelos serviços excepcionados deverão organizar suas equipes e escalas de trabalho, buscando a redução de despesas sem comprometer a qualidade e a continuidade do atendimento à população.

§ 2º A manutenção do horário normal de funcionamento dos serviços previstos neste artigo não representa autorização automática para a realização de horas extraordinárias, que deverão observar as disposições do artigo 3º deste Decreto.

§ 3º Os serviços de saúde não caracterizados como unidades de urgência e emergência deverão ter seus horários avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo-se a continuidade dos atendimentos indispensáveis e o cumprimento das normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS DEMAIS MEDIDAS DE ECONOMIA

Art. 7º Ficam determinadas, ainda, as seguintes medidas de racionalização das despesas públicas:

I – redução do consumo de energia elétrica, água, telefonia, materiais de expediente e demais insumos utilizados pela Administração;

II – restrição da utilização de veículos oficiais aos deslocamentos efetivamente necessários ao interesse público;

III – suspensão de viagens administrativas, participação em eventos, cursos e capacitações que impliquem despesas ao Município, ressalvadas as situações obrigatórias ou previamente autorizadas pela Prefeita Municipal;

IV – proibição de realização de eventos, festividades, confraternizações e outras atividades que impliquem novas despesas públicas, salvo autorização prévia e expressa da Chefe do Poder Executivo;

V – suspensão de aquisições de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes que não sejam indispensáveis à continuidade dos serviços essenciais;

VI – revisão dos contratos administrativos, com vistas à identificação de oportunidades de economia, observados os direitos dos contratados e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – adoção de medidas de controle do consumo de combustíveis, manutenção de veículos, materiais de limpeza e demais despesas de custeio.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 8º Compete aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Municipal assegurar o cumprimento das disposições deste Decreto, adotando as providências administrativas necessárias à redução de despesas.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Finanças e a Controladoria Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências, acompanharão a implementação das medidas previstas neste Decreto.

Art. 10. O descumprimento injustificado das disposições deste Decreto poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa dos agentes públicos envolvidos, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, sem prejuízo de outras responsabilidades legalmente cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As medidas estabelecidas neste Decreto possuem caráter temporário e excepcional, podendo ser revistas, prorrogadas ou revogadas a qualquer tempo, conforme a evolução da situação orçamentária e financeira do Município.

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal de Perolândia – GO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:976228F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 001/2026, "DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, Eliane Maria da Silva e Silva, no uso de suas atribuições legais e administrativas
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148/2026, de 19 de novembro de 2026, que estabelece medidas temporárias de contenção de despesas, racionalização dos gastos públicos e redução do horário de expediente administrativo;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do referido Decreto, que determina a redução temporária do horário de expediente administrativo, no período de 24 de novembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 12h00;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades e organização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assegurando o cumprimento das determinações municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Perolândia – GO, o cumprimento do horário reduzido de expediente, das 07h00 às 12h00, de segunda-feira a sexta-feira, no período de 24 de novembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027, conforme disposto no Decreto Municipal nº 148/2026.
Art. 2º Os servidores e colaboradores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverão cumprir integralmente a jornada estabelecida, observando pontualidade, assiduidade, responsabilidade e dedicação na execução de suas atividades.

Art. 3º A Secretária Municipal de Cultura e Turismo ficará responsável pela organização e adequação das atividades, escalas e demandas da Secretaria, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das necessidades da população.

Art. 4º A realização de eventos, atividades extraordinárias ou serviços que demandem funcionamento fora do horário estabelecido deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 148/2026, ficando condicionada às autorizações cabíveis.

Art. 5º Os servidores deverão observar as medidas de economia e racionalização de despesas, especialmente quanto ao consumo de energia elétrica, água, materiais de expediente e demais recursos públicos utilizados no âmbito da Secretaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2026, e permanecerá vigente durante o período estabelecido no Decreto Municipal nº 148/2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Perolândia – GO, 23 de novembro de 2026.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Perolândia – GO

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EE69E676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 001/2026, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO, DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, BEM COMO ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
CONSIDERANDO a importância de garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148/2026, de 19 de novembro de 2026, que estabelece medidas temporárias de contenção de despesas, racionalização dos gastos públicos e redução do horário de expediente administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos internos para assegurar o cumprimento das determinações do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentado, por meio desta Portaria, o funcionamento administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, estabelecendo normas para organização dos serviços, distribuição das atividades e atendimento à população.
Art. 2º Todos os servidores lotados na Secretaria deverão cumprir as determinações desta Portaria, respeitando suas atribuições funcionais, a legislação municipal e as orientações da chefia imediata.
CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Art. 3º Durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 148/2026, o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá observar o horário reduzido, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 12h, conforme estabelecido no referido Decreto.
§ 1º Os servidores deverão cumprir integralmente o horário de trabalho estabelecido, observando as orientações da chefia imediata.
§ 2º As atividades externas poderão ser organizadas de acordo com a necessidade dos serviços, respeitadas as disposições do Decreto Municipal nº 148/2026 e as autorizações das autoridades competentes.
§ 3º A redução temporária do expediente não representa alteração definitiva da jornada legal dos servidores municipais.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano organizar, coordenar e acompanhar os serviços sob sua responsabilidade, observando as prioridades da Administração Municipal e as necessidades da população.
Art. 5º Os serviços deverão ser organizados mediante planejamento e distribuição das atividades, cabendo à chefia da Secretaria:
I – organizar as equipes e distribuir as atividades entre os servidores;
II – acompanhar a execução dos serviços internos e externos;
III – estabelecer prioridades de atendimento conforme a necessidade do Município;
IV – controlar a utilização de veículos, máquinas, equipamentos e materiais;
V – fiscalizar o cumprimento dos horários e das atividades estabelecidas;
VI – comunicar à Administração Municipal situações que exijam providências extraordinárias.
CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Art. 6º O atendimento à população deverá ocorrer de forma organizada, respeitosa e transparente, observando o horário de expediente estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º As solicitações de serviços deverão ser registradas e organizadas pela Secretaria, de acordo com a disponibilidade operacional e a ordem de prioridade definida pela Administração.

Parágrafo único. Os agendamentos e solicitações de serviços, inclusive os relacionados à disponibilização de caçambas e à limpeza de fossas, quando sob responsabilidade da Secretaria, deverão observar os procedimentos internos e a capacidade de atendimento.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE DE DESPESAS E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Art. 8º Ficam os servidores e responsáveis pelos setores obrigados a observar as medidas de economia e contenção de despesas previstas no Decreto Municipal nº 148/2026.

Art. 9º Deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – evitar desperdício de água, energia elétrica e materiais de expediente;

II – controlar a utilização de combustível e veículos oficiais;

III – utilizar máquinas e equipamentos exclusivamente para atividades de interesse público;

IV – evitar deslocamentos desnecessários;

V – controlar a utilização de materiais de limpeza e demais insumos;

VI – comunicar à chefia qualquer necessidade de manutenção ou aquisição de materiais.

Art. 10. Fica vedada a realização de compras, contratações ou despesas sem a devida justificativa e autorização da autoridade competente, observadas as disposições legais e orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 11. Fica proibida a realização de horas extraordinárias sem autorização prévia e expressa da autoridade competente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 148/2026.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser autorizadas horas extraordinárias quando indispensáveis à manutenção de serviços essenciais, ao atendimento de situações emergenciais ou à prevenção de prejuízo relevante ao interesse público.

§ 2º Toda situação excepcional deverá ser devidamente justificada pelo responsável, observadas as exigências do Decreto Municipal.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

Art. 12. Compete à chefia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano fiscalizar o cumprimento desta Portaria e adotar as providências necessárias à sua execução.

Art. 13. O descumprimento injustificado das determinações desta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente, observadas as normas municipais e as determinações do Poder Executivo.

Art. 15. Esta Portaria poderá ser alterada ou revogada conforme a necessidade administrativa e as determinações da Administração Municipal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Perolândia – GO

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:642D9B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 362/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANGELO ANTONIO BARBOSA LOUREIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8392	ANGELO ANTONIO BARBOSA LOUREIRO	19/11/2026 A 28/11/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de novembro do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:611AB16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 363/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANGELO ANTONIO BARBOSA LOUREIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8392	ANGELO ANTONIO BARBOSA LOUREIRO	01/12/2026 A 10/12/2026

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de novembro do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:74486559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 364/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANE SILVA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8038	VIVIANE SILVA DA SILVA	04/01/2027 A 13/01/2027

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de novembro do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DDC06C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 365/2026, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LEIDIANE VITORINO DE SOUZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8222	LEIDIANE VITORINO DE SOUZA	11/01/2027 A 25/01/2027

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de novembro do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B29FCC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 366/2026, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDECI DE JESUS ROSA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8109	VALDECI DE JESUS ROSA	11/12/2026 A 09/01/2027

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de novembro do ano 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:50B96FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 367/2026, "DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE PEROLÂNDIA – GO."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº [Inserir Número do Decreto],

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros, titulares, para comporem a Comissão Municipal Intersetorial da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência de Perolândia – GO:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Representante da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Dayane Costa Vieira- Cargo: Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, CPF:008.101.241-14

b) Representante da Atenção Básica à Saúde:

Titular: Nataly Furtado Bortolotti, Cargo: Coordenadora da Atenção básica,
CPF: 328.202.108-99

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

Titular: Kamila Figueiredo Santana Cargo: Assistente Social , CPF: 054.061.061.55

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) Maria Lúcia Pereira dos Santos, Cargo Professora,
CPF: 712.177.031-87

IV - Conselho Tutelar:

Titular: Viviane Alves Silva, Cargo: Conselheira Tutelar; CPF: 060.966.281-33

V- Forças de Segurança Pública e Proteção

Titular: kelly Krystiyan Rosa Teixera Santana, Cargo: Sargento da Policia Militar: CPF: 786.927.331-72

VI - Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Aline Maria dos Reis Balz – Presidente do Conselho Municipal de Saúde; CPF: 859.516.331-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia - GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal de Perolândia

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:501DDE1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026
O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO torna público a republicação do edital para sessão de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, devido à ausência de publicação do extrato deste edital no Diário Oficial da União. A Licitação a ser republicada é a seguinte: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, que tem por objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS, COM RECURSOS DO FUNDEB -VAAT. DOTAÇÃO 21707-7- FONTE 1.86.000, para atender as necessidades do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Esta agora será realizada no dia 07 de dezembro de 2026, às 08h00min, no endereço eletrônico www.portal decompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou licitacao@rubiataba.go.gov.br. Rubiataba-GO, 23 de novembro de 2026. João Pedro Cardoso dos Santos Barbosa – PREGOEIRO.

Publicado por:
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
Código Identificador:C2C31F03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETÔNICO Nº. 021/2026 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - GO
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, a RETIFICAÇÃO e REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 021/2026, Processo Administrativo nº 3319/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas do poder executivo e demais órgãos da administração pública municipal de São Luiz do Norte – GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 08/12/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317. São Luiz do Norte - GO, 24 de novembro de 2026. Joventino Pereira de Souza Neto – Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:07678355

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás/GO torna público o Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo nº 5342/2026, menor preço global, lote único, modo aberto, para contratação de serviços continuados de lavanderia de roupas de serviços de saúde, com enxoval em comodato, coleta, transporte e entrega, destinados ao Hospital Municipal Doralice Galdino Rocha e às UBSs, por 12 meses. Valor estimado: R$ 289.572,00. Propostas: de 25/11/2026, às 8h, até 18/12/2026, às 8h59. Sessão: 18/12/2026, às 9h, horário de Brasília, em https://bllcompras.com/. Edital e anexos: PNCP, https://taquaral.go.gov.br/ e BLL Compras. Informações: compras@taquaral.go.gov.br.
Taquaral de Goiás/GO, 23 de novembro de 2026.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Pregoeiro – Decreto Municipal nº 116/2026

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:09DA65EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.488

DECRETO Nº 3.488, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora DANIELE CRISTINE SOUZA SAMPAIO, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C1F07E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.507

DECRETO Nº 3.507, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora EVELYN INGRID GONCALVES VAZ, do cargo em comissão de assessor técnico II, símbolo AT-2, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 11 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 10 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A32F2358

PROCON - TRINDADE
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

Sessão nº 19/2026
Processo nº 24.09.0219.001.00109-3
Assunto: Recurso
Recorrente: União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil – UNABRASIL, CNPJ nº 00.215.187/0001-40

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026, às 09hs, na sala de audiência do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, reuniram-se os integrantes do Conselho Recursal De Proteção e Defesa Do Consumidor – Órgão Colegiado, designados por meio do Decreto Municipal nº 2.386/2026.
Estiveram presentes a Presidente **Ana Lúcia dos Santos Alves**, a Secretária Executiva, **Pollyana de Souza Campos,** os membros **Bysmark Avelino dos Santos Silva** e **Rosana Flávia Fortuna** e a Procuradora Jurídica, **Drª Pollyanna Rego Borges Mendes.**
A presente sessão foi convocada pela Presidente para julgamento do recurso administrativo interposto pela União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil – UNABRASIL, em face da Decisão Administrativa de primeira instância, proferida em 15 de dezembro de 2025, nos autos do Processo Administrativo nº 24.09.0219.001.00109-3, que aplicou multa no valor de R$ 8.307,07 (oito mil, trezentos e sete reais e sete centavos), em razão de descontos associativos realizados no benefício previdenciário do consumidor sem comprovação de contratação válida.
Foi expedida notificação à recorrente acerca da data, horário e local da sessão de julgamento por meio do sistema PROCONSUMIDOR, correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.), e-mail e edital de notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, edição nº 3748, conforme fls. 79/83. Contudo, a recorrente não compareceu à sessão.
Após a abertura da sessão, a Presidente concedeu a palavra à Procuradora Jurídica **Drª Pollyanna Rêgo Borges Mendes**, que manifestou nos seguintes termos:
"Após análise dos autos, manifesto-me pelo ***conhecimento do recurso administrativo*** *interposto pela UNABRASIL, por ser tempestivo.*
No mérito, verifico que a recorrente não apresentou contrato ou documento que comprovasse a autorização do consumidor para os descontos realizados em seu benefício previdenciário. Embora tenha cancelado as cobranças, comprovou apenas a restituição parcial dos valores descontados, não solucionando integralmente a reclamação.
Quanto às agravantes aplicadas, entendo que devem ser mantidas, considerando a obtenção de vantagem indevida, deixou de tomar providências suficientes para reparar os prejuízos e o fato de ser o consumidor idoso.
Dessa forma, ***manifesto pelo conhecimento e não provimento do recurso,*** *mantendo-se integralmente a decisão administrativa de primeira instância, inclusive a multa aplicada no valor de* ***R$ 8.307,07 (oito mil, trezentos e sete reais e sete centavos)."***
Na Sequência, a Presidente passou a palavra ao Relator **Bysmark Avelino dos Santos Silva**, que apresentou seu voto, nos seguintes termos:
"Diante do exposto, voto pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo da UNABRASIL, mantendo a decisão recorrida e a multa de R$ 8.307,07 (oito mil, trezentos e sete reais e sete centavos). "
Ato contínuo, a Presidente pediu que os demais Membros se manifestassem sobre o caso.
Submetido o voto à apreciação dos demais membros, a Conselheira **Rosana Flávia Fortuna** acompanhou integralmente o Relator.
Assim, por unanimidade, o Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor decidiu **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela **União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil – UNABRASIL**, mantendo integralmente a Decisão Administrativa de primeira instância e a multa aplicada no valor de **R$ 8.307,07 (oito mil, trezentos e sete reais e sete centavos)**, nos termos do voto do Relator.
Por fim, a Presidente declarou encerrada a sessão.
Trindade-GO, 23 de novembro de 2026.

ANA LÚCIA DOS SANTOS ALVES
Presidente

BYSMARK AVELINO DOS SANTOS SILVA
Membro

ROSANA FLÁVIA FORTUNA
Membro

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Procuradora Jurídica

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7BBE9365

PROCON - TRINDADE
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO RECURSAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – ÓRGÃO COLEGIADO

Sessão nº 20/2026
Processo nº 24.09.0219.001.00089-3
Assunto: Recurso
Recorrentes: União Seguradora S.A. – Vida e Previdência, CNPJ nº 95.611.141/0001-57, e Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/1885-96.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026, às 09h30, na sala de audiência do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Trindade, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno em Trindade/GO, reuniram-se os integrantes do Conselho Recursal De Proteção e Defesa Do Consumidor – Órgão Colegiado, designados pelo Decreto Municipal nº 2.386/2026.
Estiveram presentes a Presidente **Ana Lúcia dos Santos Alves**, a Secretária Executiva, **Pollyana de Souza Campos,** os membros **Bysmark Avelino dos Santos Silva** e **Rosana Flávia Fortuna** e a Procuradora Jurídica, **Drª Pollyanna Rego Borges Mendes.**
A presente sessão foi convocada pela Presidente para julgamento dos recursos administrativos interpostos pela União Seguradora S.A. – Vida e Previdência e pelo Banco Bradesco S.A., em face da Decisão Administrativa de primeira instância, proferida em 17 de novembro de 2025, nos autos do Processo Administrativo nº 24.09.0219.001.00089-3, que aplicou multa no valor de R$ 8.545,61 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) à União Seguradora e R$ 10.110,29 (dez mil, cento e dez reais e vinte e nove centavos) ao Banco Bradesco, em razão de descontos referentes a seguros realizados na conta bancária da consumidora sem comprovação da contratação e da autorização dos débitos.
A recorrente Banco do Bradesco foi notificada acerca da data, horário e local da sessão de julgamento via notificador em 04/11/2026, e e-mail, conforme fls. 149v/150, contudo, não compareceu à sessão.
Já a recorrente União Seguradora foi notificada acerca da data, horário e local da sessão de julgamento via sistema PROCONSUMIDOR, por meio de aviso de recebimento (A.R) recebido em 11/11/2026, e e-mail, conforme fls. 151/152 e 154 contudo, não compareceu à sessão.
Após a abertura da sessão, a Presidente concedeu a palavra à Procuradora Jurídica **Drª Pollyanna Rêgo Borges Mendes**, que manifestou nos seguintes termos:
"Após análise dos autos, manifesto pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos pelo Banco Bradesco S.A. e pela União Seguradora S.A. – Vida e Previdência, considerando que ambos foram apresentados tempestivamente.
No mérito, verifico que as recorrentes não comprovaram a regularidade da contratação dos seguros nem a autorização da consumidora para os descontos realizados em sua conta bancária, permanecendo caracterizadas as infrações administrativas.
Contudo, considerando que a consumidora confirmou a restituição em dobro dos valores descontados, realizada após a decisão administrativa, entendo cabível a redução de 25% das multas aplicadas a ambas as recorrentes, nos termos do art. 6º da Portaria nº 003/2015 do PROCON Goiás.
Dessa forma, manifesto pelo conhecimento e parcial provimento dos recursos, mantendo-se o reconhecimento das infrações administrativas, com redução das multas."
Na Sequência, a Presidente passou a palavra a Relatora **Rosana Flávia Fortuna**, que apresentou seu voto, nos seguintes termos:
"Diante do exposto, voto pelo CONHECIMENTO e PARCIAL PROVIMENTO dos recursos administrativos apresentados pelo BANCO BRADESCO S.A. e pela UNIÃO SEGURADORA S.A. – VIDA E PREVIDÊNCIA, mantendo-se o reconhecimento das infrações administrativas, mas reduzindo-se ambas as multas em 25%, nos termos do art. 6º da Portaria nº 003/2015 do PROCON Goiás, em razão da restituição em dobro confirmada pela consumidora em dezembro/2025, após a decisão administrativa.
Assim, as penalidades e multa passam a corresponder aos seguintes valores:
I – Banco Bradesco S.A.: multa reduzida de R$ 10.110,29 para R$ 7.582,72 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
II – União Seguradora S.A. – Vida e Previdência: multa reduzida de R$ 8.545,61 para R$ 6.409,21 (seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos).
Voto pela manutenção da decisão recorrida quanto ao reconhecimento das infrações, com reforma parcial exclusivamente em relação aos valores das multas aplicadas às recorrentes."
Ato contínuo, a Presidente pediu que os demais Membros se manifestassem.
Submetido o voto à apreciação dos demais membros, o Conselheiro **Bysmark Avelino dos Santos Silva** acompanhou integralmente a Relatora.
Assim, por unanimidade, o Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor decidiu **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelo **Banco Bradesco S.A.** e pela **União Seguradora S.A. – Vida e Previdência**, mantendo o reconhecimento das infrações administrativas e reformando parcialmente a Decisão Administrativa de primeira instância, exclusivamente para **reduzir em 25% as multas aplicadas**, que passam a corresponder aos valores de **R$ 7.582,72 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)** para o Banco Bradesco S.A. e **R$ 6.409,21 (seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos)** para a União Seguradora S.A. – Vida e Previdência, nos termos do voto da Relatora.
Por fim, a Presidente declarou encerrada a sessão.
Trindade-GO, 23 de novembro de 2026.

ANA LÚCIA DOS SANTOS ALVES
Presidente

BYSMARK AVELINO DOS SANTOS SILVA
Membro

ROSANA FLÁVIA FORTUNA
Membro

POLLYANNA REGO BORGES MENDES
Procuradora Jurídica

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:06C61FC8

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 24.10.0219.001.00243-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento: 24.10.0219.001.00243-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos,

TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 08.302.024/0001-07, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à na Avenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 19 de Novembro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 19 de Novembro de 2026.

Welber Vieira de Souza
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3C27D9DE

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 25.04.0219.001.00110-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento: 25.04.0219.001.00110-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - UNIVERSO**, inscrito no CNPJ sob nº 08.302.024/0001-07, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à na Avenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 19 de Novembro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 19 de Novembro de 2026.

Welber Vieira de Souza
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:55A169CC

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 25.05.0219.001.00157-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento: 25.05.0219.001.00157-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - UNIVERSO**, inscrito no CNPJ sob nº 08.302.024/0001-07, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação de Ofício. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à na Avenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 19 de Novembro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 19 de Novembro de 2026.

Welber Vieira de Souza
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D46FCBDF

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO: 25.05.0219.001.00258-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento: 25.05.0219.001.00258-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - UNIVERSO**, inscrito no CNPJ sob nº 08.302.024/0001-07, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à na Avenida Manoel Monteiro, n°1598, Vila Pai Eterno, Trindade/GO, CEP: 75388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 19 de Novembro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade, 19 de Novembro de 2026.

Welber Vieira de Souza
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A22EC15B

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO - ÓRGÃO COLEGIADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SESSÃO DE JULGAMENTO -ÓRGÃO COLEGIADO
Número de Atendimento: 24.09.0219.001.00109-3
Conforme Decisão proferida pelo Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor - Órgão Colegiado do PROCON Trindade/GO, fica **NOTIFICADO** o fornecedor UNSBRAS - UNABRASIL - **UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL** , inscrito no CNPJ sob nº **00.215.187/0001-40** , considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal no endereço constante nos autos, nos termos do artigo 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como do artigo 22, inciso II, do Decreto Municipal pertinente, **TORNA-SE PÚBLICO** a presente notificação para que proceda à quitação da multa aplicada no prazo de 10 (dez) dias**.**
Ressalta-se que o Procon Trindade, por meio da Lei Municipal nº. 1.850/2018, oportuniza a quitação da dívida de forma parcelada em até 12 vezes, condicionado ao valor mínimo da parcela, sendo de R$ 100,00 (cem reais).
Advertência: Não havendo a quitação da multa no prazo estipulado, o débito será inscrito em Dívida Ativa, conforme disposto no art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/1997**,** impossibilitando qualquer forma de contratação com a Administração Pública, bem como será promovida a devida execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980, podendo resultar em penhora de bens suficientes para a satisfação da dívida.
Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será afixado no mural desta Autarquia, situado na Avenida Manoel Monteiro, nº 1.598, Vila Pai Eterno, em Trindade/GO, CEP 75.388-238, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município.
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 23 de Novembro de 2026.

Ana Lúcia dos Santos Alves
Presidente Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado

CERTIDÃO
Certifica-se que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br .
O referido é verdade.
Trindade, 23 de Novembro de 2026.

POLLYANA DE SOUZA CAMPOS
Secretária Executiva – Órgão Colegiado

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4CF05545

PROCON - TRINDADE
PROCON TRINDADE PROCESSO Nº: 24.09.0219.001.00089-3

PROCON TRINDADE

Processo nº: 24.09.0219.001.00089-3
Recorrentes: União Seguradora S.A. – Vida e Previdência, CNPJ n. 95.611/141/0001-57 e Banco Bradesco S.A., CNPJ n. 60.746.948/1885-96

EMENTA: RECLAMAÇÃO INDIVIDUAL. DESCONTOS DE SEGURO EM CONTA BANCÁRIA. CONTRATAÇÃO NÃO COMPROVADA. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES. RECURSOS TEMPESTIVOS. RESTITUIÇÃO EM DOBRO CONFIRMADA APÓS A DECISÃO ADMINISTRATIVA. MANUTENÇÃO DAS INFRAÇÕES. APLICAÇÃO DO ART. 6º DA PORTARIA Nº 003/2015 DO PROCON GOIÁS. REDUÇÃO DE 25% DAS MULTAS. RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. (Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado. Processo administrativo nº 24.09.0219.001.00089-3. Relatora Rosana Flávia Fortuna. Julgado em 23/11/2026).

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BEEBB5F0

PROCON - TRINDADE
PROCON TRINDADE PROCESSO Nº: 24.09.0219.001.00109-3

PROCON TRINDADE

Processo nº: 24.09.0219.001.00109-3
Recorrente: União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil – UNABRASIL, CNPJ nº 00.215.187/0001-40

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. DESCONTOS ASSOCIATIVOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. CANCELAMENTO DOS DESCONTOS. RESTITUIÇÃO PARCIAL. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA CONFIGURADA. VANTAGEM INDEVIDA. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS SUFICIENTES PARA MITIGAR AS CONSEQUÊNCIAS DA INFRAÇÃO. AGRAVANTES MANTIDAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO (Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado. Processo administrativo nº 24.09.0219.001.00109-3. Relator Bysmark Avelino dos Santos Silva. Julgado em 23/11/2026).

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7CA2DE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.353

PORTARIA Nº 4.353, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao OSVAIR BRAS DE LIMA JUNIOR, servidor efetivo no cargo de auxiliar de engenharia e manutenção predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:8834B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.356

PORTARIA Nº 4.356, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à NADIR LUIZ RODRIGUES, servidora efetiva no cargo de auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:74B1E9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.357

PORTARIA Nº 4.357, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à LUCELIA SANTOS ALMEIDA, servidora no cargo monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, assim distribuídos:

I – 3 (três) dias, a partir de 20 de setembro de 2026;
II –2 (dois) dias, a partir de 24 de setembro de 2026.
III –5 (cinco) dias, a partir de 28 de setembro de 2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:9405E412

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.363

PORTARIA Nº 4.363, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao JOSE DIVINO MOTA, servidor efetivo no cargo de agente administrativo, lotado na Procuradoria-Geral Do Município, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 28 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO
Procuradoria-Geral Do Município

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:0C374522

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.364

PORTARIA Nº 4.364, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 4 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:86618DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.366

PORTARIA Nº 4.366, DE 18 DE NOVEMVRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à FRANCISCA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de agente de combate as endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 dias, a partir de 9 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:4B7BA96A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.377

PORTARIA Nº 4.377, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao JOAO GOMES FERREIRA, servidor no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 dias, assim distribuídos:

I – Meio período em 4 de novembro de 2026;
II – Meio período em 5 de novembro de 2026;
III – 9 dias, a partir de 9 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:97D697E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.378

PORTARIA Nº 4.378, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES, servidora comissionada no cargo de diretor, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 12 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:3E14364A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.379

PORTARIA Nº 4.379, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARTELENA ALVES DA SILVA, servidora no cargo auxiliar de limpeza e conservação, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 7 dias, a partir de 2 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:3731E933

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.381

PORTARIA Nº 4.381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à KARLA REGINA RODRIGUES SILVA, servidora comissionada no cargo de assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:748AEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.382

PORTARIA Nº 4.382, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à FRANCISCA MAGALHAES DE OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 dias, a partir de 16 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:7A7CDFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.383

PORTARIA Nº 4.383, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à NEUSA MARIA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 dias, a partir de 16 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:1EF53FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.384

PORTARIA Nº 4.384, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à MARIA EDUARDA SILVA DA PAZ SANTOS, servidora no cargo monitor de educação infantil, proveniente de processo seletivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 dias, assim distribuídos:

I – 1 em 3 de novembro de 2026;
II –1 em 4 de novembro de 2026;
III –1 em 5 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:A6E8200C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.386

PORTARIA Nº 4.386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre redução de carga horária da servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 5.800 de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução de carga horária, a pedido, à servidora THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO, investida no cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:202958B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.387

PORTARIA Nº 4.387, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede horário especial à servidora que menciona

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso I e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e o Decreto nº 439, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora LORENA GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, redução pelo período de 360 dias, redução definitiva da jornada de trabalho em 5 (cinco) horas semanais, a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:8576EF74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.388

PORTARIA Nº 4.388, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre redução de carga horária da servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 5.800 de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução de carga horária, a pedido, à servidora ANA PAULA VIEIRA SILVA, investida no cargo efetivo de agente comunitário de saúde, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, em caráter definitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:B0FF3312

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.389

PORTARIA Nº 4.389, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre redução de carga horária da servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 5.800 de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução de carga horária, a pedido, à servidora ELIVANIA CASTRO DA SILVA, investida no cargo efetivo de auxiliar de limpeza e conservação, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, pelo período de 360 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:D9DE31A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.390

PORTARIA Nº 4.390, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede horário especial à servidora que menciona

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso I e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e o Decreto nº 439, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora SIMONE REZENDE GUIMARAES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, redução pelo período de 365 dias, da jornada de trabalho em 5 (cinco) horas semanais, a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:F9E723C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 854/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, torna público
que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,,
da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme
os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais de
eventuais interessados.

DATA LIMITE PARA
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

24/11/2026 A 26/11/2026
JULGAMENTO Menor de Preço Global
LOCAL PARA ENTREGA DA
PROPOSTA

Departamento de Compras no Centro
Administrativo Prefeito Pedro Pereira
da Silva nº 420 Jardim Salvador –
Trindade/GO, no horário das
08h00min às 12h00min e de 13h30min

às 17h00min ou pelo endereço
eletrônico abaixo

ENDEREÇO ELETRÔNICO compras.executivo@trindade.go.gov.b

r
No horário comercial das 08h00min às
17h00min.

1. DO OBJETO
Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
RECREATIVOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MONITORES, PARA ATENDER AOS
PROJETOS E ATIVIDADES PLANEJADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE-GO NO DECORRER DO ANO, conforme descrito
no ANEXO I - Termo de Referência.

2. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
2.1 A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS
ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser
entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/ Goiás, no horário
de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, ou enviando pelo e-
mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite e horário 17:00h, com a
seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 854/2026.

2.2 A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
3.1 As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de
Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou
Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária (Quando necessário);
4. DISPOSIÇÕES GERAIS:
4.1 Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

4.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
4.1.2 ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
4.1.3 ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso
XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo
IV.

Trindade-GO, 23 de novembro de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador
Matricula: 6324
Setor de Compras

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:A1A70F0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026. PROCESSO Nº 3001/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, registro de preços para aquisição parcelada de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficiais do Fundo municipal de Assistência Social de uirapuru nos próximos 12 meses. Sessão pública será 10/12/2026 às 08h:30min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 23 de novembro de 2026. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:E5D9E63F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE ABERTURA, ANALISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 030/2025 SESSÃO N.º 010

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE ABERTURA, ANALISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
Inexigibilidade n.º 030/2025
Sessão n.º 010

Processo n.° 11843/2025.
Edital de Credenciamento n.° 004/2025.
Inexigibilidade n.º 030/2025.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E ESTABELECIMENTOS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA SÁUDE.
Legislação: Constituição Federal, no Art. 79, da Lei n° 14.133/2021; Decreto Municipal n° 009/2024 e 225/2025, IN 008/2023 e IN 010/2024 – TCM/GO e suas alterações, e nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2026 (19/11/2026), na Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Uruana-GO, reuniu-se a Comissão de Licitação e

Credenciamento Público, Assessoria Jurídica e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos relativos ao processo de Inexigibilidade n.º 030/2025, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Uruana/GO, nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Edital do Credenciamento Público n.º 004/2025.

Presentes todos os membros, a saber, Agente de Contratação Sra. Mirian Batista Barroso Oliveira juntamente com a equipe de apoio Sra. Thaysa Ferreira de Sousa Costa e Sra. Lucivania Maria Morais, e Dr. Rafael de Freitas Barreto - Assessor Jurídico e o Sr. Gilberto da Silva Oliveira gestor do FMS.

Aberta a reunião, passou-se à análise da documentação apresentada pelos novos interessados em se credenciar. Após conferência minuciosa e análise individual, a Comissão deliberou por:

· Deferir o credenciamento de **NILSARIA CARTIUSSE LEITE DA SILVA**, para a vaga de **FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR**, com 31 pontos;
· Deferir o credenciamento de **POLIANE QUALHATO DE SOUSA**, como CADASTRO DE RESERVA, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com 22 pontos;
· Indeferir o credenciamento de **POLLYANNA CAROLINA GUSMÃO**, para a vaga de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, em razão da documentação apresentada não atender ao Edital – Certidão Positiva do Conselho Profissional.

Na oportunidade, a comissão avaliou a documentação complementar apresentada pelo interessado **FERNANDO RABELO RIBEIRO**, habililtado como como CADASTRO DE RESERVA para a vaga de MÉDICO PLANTONISTA, reclassificando-o com 34 pontos.

Ao final, deliberou-se por proceder com a publicação da nova lista de credenciados, com pontuação consolidada e finalizada, assegurando-se a ampla publicidade do resultado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e com fundamento no item 7.3 do edital.

A Comissão consignou, ainda, que está garantido a qualquer interessado o direito de interposição de recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sétima reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Uruana – GO, 19 de novembro de 2026.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

LUCIVANIA MARIA MORAIS
Equipe de Apoio

THAYSA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Equipe de Apoio

GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DR. RAFAEL DE FREITAS BARRETO
Assessor Jurídico

LISTA DE CADASTRO DE RESERVAS CONSOLIDADA EM 19/11/2026

MÉDICO PLANTONISTA – CADASTRO DE RESERVAS
STEFHANY MARTINS DE LIMA – 37 PONTOS
FERNANDO RABELO RIBEIRO – 34 PONTOS
VANESSA FERNANDA DE BRITO BARCELOS – 10 PONTOS
VINICIUS ANTONIO DE PAULA – 05 PONTOS
NEMIAS DA COSTA ALVES – 05 PONTOS
NICOLE VILLANE CORDEIRO – 05 PONTOS
GEOVANNA MARTINS DE SOUZA – 05 PONTOS
LUIZ FELIPE ARAUJO – 0 PONTO
PAULA SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS – 0 PONTO
BARBARA SOUSA MENDES FERREIRA – 0 PONTO
DANIELA ROCHA ARANTES – 0 PONTO
ELOISE RODRIGUES DIAS MOTA – 0 PONTO
ALAN PIRES RIBEIRO – 0 PONTO
VINICIUS SANTOS SIQUEIRA – 0 PONTO
MATHEUS SANTIAGO VIEIRA LAGO – 0 PONTO
ARTHUR LOPES LAGO – 0 PONTO
ADRIANGELA LOHANNY SILVA AQUINO – 0 PONTO
CARLOS EDUARDO GOMES PIKHARDT – 0 PONTO
MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA – 0 PONTO
ISABELA LEITE WANDERLEY DE MOURA – 0 PONTO
LARISSA MARTA FERNANDES – 0 PONTO
EDUARDA SOUSA SOUTO – 0 PONTO

MÉDICO CLÍNICO GERAL – CADASTRO DE RESERVAS
ISADORA ALVES MENDONÇA – 15 PONTOS
SOFIA MELO SERVIÇOS MÉDICOS – 11 PONTOS
FERNANDO MARTINI SOARES DE FREITAS – 10 PONTOS
BRUNA NORONHA DO PRADO – 05 PONTOS
NARA CONCEIÇÃO SILVA PINTO - 05 PONTOS
MARINA ISABELA DE PAULA SOUSA – 0 PONTO
BARBARA SOUSA MENDES FERREIRA – 0 PONTO

DANIELA ROCHA ARANTES
0 PONTO

JOÃO MARCOS VENANCIO DE ABREU
0 PONTO

NAYARA DA SILVA GALDINO
0 PONTO
GABRIEL de JESUS SANTOS– 0 PONTO

MATHEUS SANTIAGO VIEIRA LAGO
0 PONTO

RENATA LORES DE SOUSA
0 PONTO

ADRIANGELA LOHANNY SILVA AQUINO
0 PONTO

CARLOS EDUARDO GOMES PIKHARDT
0 PONTO

ENFERMEIRO (A) – CADASTRO DE RESERVAS

DAIANE CRISTINA MARTINS VELOSO
45 PONTOS

CLAUDINEIA ROSA DOS SANTOS
0 PONTO

TÉC. DE ENFERMAGEM – CADASTRO DE RESERVA

MICHELLE DO CARMO SILVA
22 PONTOS

POLIANE QUALHATO DE SOUZA
22 PONTOS

IZAMARA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
05 PONTOS

ANA CAROLINE FIGUEIRA BESSA TIGRE
0 PONTO

ANGELA APARECIDA LEMES
0 PONTO

NUTRICIONISTA – CADASTRO DE RESERVA

STHEFANY FERRAZ DORTUNA
01 PONTO

ALANNA CRISTINA RODRIGUES
0 PONTO

ODONTÓLOGO – CADASTRO DE RESERVAS

THALIA APARECIDA PIRES
0 PONTO

KAYLA HIORRARA SILVA MUSSATO
0 PONTO

AMANDA ALVES KOYUNCU
0 PONTO

EDURADA ROBERTA GUNDIM
0 PONTO
NAYANNE MORENO LTDA. – 0 PONTO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – CADASTRO DE RESERVAS

VIVIANE ALVES DE SOUZA
07 PONTOS

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA – CADASTRO DE RESERVAS
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FA7F53AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS A 10ª SESSÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS A 10ª SESSÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que a lista final de classificação dos credenciados e a Ata da Décima Reunião, referentes ao Credenciamento n.º 004/2025, estão disponibilizadas no Portal da Transparência e no Placard Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, Praça João Rocha Borges, Centro, Uruana-GO, fone (062) 3344-1485, no horário de expediente e/ou pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 19 de novembro de 2026.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4202511C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2026

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11203/2026 - PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 820/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **11** dias do mês de **novembro** de 20**26**, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado por seu Gestor/ Prefeito Municipal, senhor **David Moreira De Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXXX SSP/GO**, e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **55.109.719 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA55.109.719 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob número **55.109.719/0001-57**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Quadra 46, Lote 3, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pelo senhor **RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua D. Garcia de Miranda, Quadra 46, Lote 3, S/N, Vila Buqueirão, CEP:73.950-000, Alvorada do Norte/GO, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXX SSP/GO**, CPF/MF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante designado de DETENTORA DA ATA tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 11203/2026, Edital de Pregão Presencial nº 07 – Sistema de Registro de Preços**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto deste termo é o (**Registro de Preços)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUCADO, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 13 (TREZE)**

TONELADAS E CAÇAMBA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA ENTRE 8 M³ (OITO METROS CÚBICOS) E 12 M³ (DOZE METROS CÚBICOS), INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, COM PAGAMENTO POR DIÁRIA EFETIVAMENTE PRESTADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	Descrição do Serviço	Unidade	QTDE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	**LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUCADO.**	**DIÁRIA**	**255**	**R$ 650,00**	**R$ 165.750,00**
	MARCA/MODELO: **M. BENZ 1113, PLACA: GLD 4I01 / MG**				

2.1. Valor total estimado: **R$ 165.750,00.** O preço é unitário (por diária) e inclui todas as despesas diretas e indereta, como motorista, combustível (conforme Termo de Referência e Edital), manutenção, seguro, tributos e encargos.

2.2. O veículo ofertado deve atender ao item 1.1. comprovado por CRLV, ficha técnica, vistoria e seguro antes da primeira ordem de serviço. Poderá ser substituído por veículo equivalente ou superior, com aprovação da fiscalização.

2.3. Os quantitativos são estimados e limitados ao Edital, sem obrigação de contratação total.

2.4. Cadastro de reserva (art. 82, VII): (conforme Relação de Itens vencidos por Fornecedor / não há licitante(s) remanescente(s)).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA.
1.1 O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, se comprovada a vantajosidade. A prorrogação não renova as quantidades registradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
4.1 Local: estratadas vicinais indicadas na Ordem de Serviço. A execução só inicia após a Ordem de Serviço, com o veículo no local em até (2 horas) da convocação.

4.2 A diária equivale a (**8 horas**) de disponibilidade do veículo com motorista. Cabem a Detentora da Ata o (Motorista, a manutenção, o seguro). Dias de indisponibilidade por culpa da detentato da ata não são remunerados.

4.2.1 O combustível (conforme Termo de Referência e Edital).
4.3 A fiscalização registrará as diárias pestadas em relatório de medição, base para a nota fisca. Serviço em descordo será corrigido em até (4 horas) da notificação, sem custo.

4.4 A detentora da Ata será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do município, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Do Município: emitir Ordens de Serviço, fiscalizar, atestar a medição, comunicar falhas por escrito e pagar na forma da Ata, observada a ordem cronológica (art. 141).

5.2 Da detentora da Ata: executar conforme Edital e proposta; manter as condições de habilitação; indicar preposto; manter regular a documentação do veículo e a habilitação do motorista; cumprir a reserva de cargos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicáveis; reparar vicios e danos a suas expensas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO.
6.1 O pagamento em até **30 (trinta) dias** do recebimento da Nota Fiscal atestada, por ordem bancária, acompnhada da regularidade fiscal e do relatório de medição.

6.2 Erro na documentação suspende o prazo até a regularização, sem ônus ao Município. Observar a IN RFB nº 1.234/2012 quanto às retenções.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA 7ª – REAJUSTE, REVISÃO E REEQUILÍBRIO
7.1 Os preços são fixos por 1 ano, contado da data do orçamento estimado. Depois, serão reajustados pelo INPC/IBGE, a pedido da detentora, por apostilamento (art. 25, §§ 7º e 8º), com intervalo mínimo de 1 ano entre reajustes. O mesmo vale para os contratos decorrentes.

7.2 O reequilíbrio só será concedido na hipótese do art. 124, II, “d”, mediante pedido com provas do desequilíbrio, respondido em até 7 dias úteis.
7.3 Se o preço registrado superar o de mercado, a detentora será convocada para negociar a redução; frustrada a negociação, será liberada e o cadastro de reserva será convocado.

CLÁUSULA 8ª – GARANTIA E DOTAÇÃO

8.1 Não há garantia de execução.
8.2 A dotação orçamentária será indicada em cada contratação. A existência de preço registrado não obriga o Município a contratar.

CLÁUSULA 9ª – SANÇÕES

9.1 Aplicam-se as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, após processo de responsabilização com defesa em 15 dias úteis (arts. 157 e 158):
a) advertência, para infração leve;
b) multa de mora de 0,5% ao dia, limitada a 10%; multa de [10%] por inexecução parcial e de [20%] por inexecução total, sobre o valor da obrigação não cumprida, não cumulativas entre si para o mesmo fato e limitadas a 30% (art. 156, §3º);
c) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos, no âmbito do Município, nas hipóteses do art. 155, II a VII;
d) declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos, nas hipóteses do art. 155, VIII a XII, de competência exclusiva da autoridade máxima ou do secretário municipal, após análise jurídica.
9.2 Cabe recurso em 15 dias úteis contra advertência, multa e impedimento (art. 166), e pedido de reconsideração em 15 dias úteis contra a inidoneidade, com decisão em até 20 dias úteis (art. 167). Pode haver desconsideração da personalidade jurídica (art. 160).

CLÁUSULA 10ª – CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 O registro será cancelado se a detentora: descumprir a Ata; não retirar a ordem de serviço ou instrumento equivalente no prazo, sem justificativa; recusar a redução do preço superior ao de mercado; ou sofrer impedimento ou inidoneidade. Também poderá ser cancelado por fato superveniente comprovado (caso fortuito ou força maior), a pedido da detentora, ou por interesse público justificado.
10.2 O cancelamento e a extinção contratual observarão o contraditório e a ampla defesa, por despacho da autoridade competente (arts. 137 e 138).

CLÁUSULA 11ª – ADESÃO

11.1 Não é admitida adesão por órgãos não participantes.

CLÁUSULA 12ª – FISCALIZAÇÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fiscal: Designado por Portaria; gestor: [Secretário Municipal de Transportes], (art. 117). A fiscalização não reduz a responsabilidade da detentora (art. 120).
12.2 É vedada a subcontratação. Fusão, cisão ou incorporação da detentora são admitidas se mantidos os requisitos de habilitação e com anuência do Município.
12.3 Casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador conforme a Lei nº 14.133/2021.
12.4 A Ata será divulgada no PNCP (arts. 54 e 94) e seu extrato publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município**.
12.5 Foro: Comarca de Alvorada do Norte/GO (art. 92, §1º).
E, por estarem de acordo, assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor.
Alvorada do Norte/GO, **11** de **novembro** de 20**26**.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF: **02.367.597/0001-32**
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
DAVID MOREIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL / AUTORIDADE COMPETENTE

Razão/Social: **55.109.719 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA**
CNPJ/MF: **55.109.719/0001-57**
BENEFICIÁRIO DA ATA
RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**
Proprietário / Titular

T e s t e m u n h a s:

1.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

2.ª_____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:286E68BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4842/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4842/2026, de 23 DE NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIAINE APARECIDA DUARTE**, Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.760, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIAINE APARECIDA DUARTE	MORRINHOS-GO	26/10/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA INSTITUCIONAL AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICIPIO VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL MITSUBISHI TRITON, PLACA: PRX 6691.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:357A010E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4843/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4843/2026, de 23 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA -GO	09/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA EVENTO CONEXÃO FINANCEIRA DO SEBRAE GOIÁS VEÍCULO PRÓPRIO: VAN, PLACA: FVW 4E55	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0616B047

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4844/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4844/2026, de 23 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **CINARA CRISTINA SANTOS**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.897, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CINARA CRISTINA SANTOS	GOIÂNIA-GO	09/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA EVENTO CONEXÃO FINANCEIRA DO SEBRAE GOIÁS VEÍCULO PRÓPRIO: VAN, PLACA: FVW 4E55	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:102FE7EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4845/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4845/2026, de 23 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.560, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIANE PEREIRA DA COSTA ARAÚJO MONTEIRO	GOIÂNIA-GO	09/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA EVENTO CONEXÃO FINANCEIRA DO SEBRAE GOIÁS. VEÍCULO PRÓPRIO: VAN, PLACA: FVW 4E55	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7CA6EC6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4846/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4846/2026, de 23 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	BRASILIA-DF	04/11/2026	VIAGEM A BRASÍLIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADP FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D60DCB31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4847/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4847/2026, de 23 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	MORRINHOS-GO	05/11/2026	VIAGEM A MORRINHOS ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NO HOSPITAL SYLVIO DE MELLO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:18281210

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4848/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4848/2026, de 23 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	13/11/2026	VIAGEM A CATALÃO A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA LEVAR SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS NA EMPRESA AGROMEC. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17272F13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4849/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4849/2026, de 23 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	29/10/2026	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO NA PREFEITURA DE CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:474FBCDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4850/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4850/2026, de 23 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	17/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA AGM.	R$ 150,00

			VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AEC3F7DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4851/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4851/2026, de 23 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	09/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA REUNIÃO NO PRODATA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4EEB047D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4852/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4852/2026, de 23 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	12/11/2026	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA COMPROMISSOS NA CLÍNICA OTORRINOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C7FD261B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4853/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4853/2026, de 23 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	11/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA GOINFRA-GO VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E4A50713

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4854/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4854/2026, de 23 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	13/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG1A69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D807B5EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4855/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4855/2026, de 23 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	CALDAS NOVAS- GO	12/11/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR A TERCEIRA IDADE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIBUS, PLACA: SCK 2H83	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:39A2A12F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4856/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4856/2026, de 23 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	11/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG1A69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:838FA891

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4857/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4857/2026, de 23 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	09/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG1A69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5472CA31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4858/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4858/2026, de 23 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	06/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG1A69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D9021DE9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4859/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4859/2026, de 23 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DONIZETE HENRIQUE PEREIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.019, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR

DONIZETE HENRIQUE PEREIRA	GOIÂNIA- GO	04/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO E EXAMES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: TGG1A69	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB9D06F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO Nº 003/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO Nº 003/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — CICLO 2 | PUBLICAÇÃO: 23/11/2026

O Município de Abadia de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO do Edital de Credenciamento Artístico nº 003/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, Ciclo 2, com os proponentes selecionados por categoria.
PROPONENTES SELECIONADOS: 53 | CATEGORIAS CONTEMPLADAS: 11

Artes Cênicas — Grupo | *5 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Brenda Nara Teixeira Ramon Santos	**SELECIONADO(A)**
2	Ilana Teixeira da Silva	**SELECIONADO(A)**
3	Larissa de Oliveira Passos Barbo	**SELECIONADO(A)**
4	Lays Eduarda Alves Dos	**SELECIONADO(A)**
5	Maria Aparecida Manoel	**SELECIONADO(A)**

Artes Cênicas — Artista Solo | *2 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Geovana de Sousa Carvalho	**SELECIONADO(A)**
2	Franks Batista dos Santos	**SELECIONADO(A)**

Artes Visuais | *5 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Abadia Conceição Gonçalves Pereira	**SELECIONADO(A)**
2	Júlio Cesar Sousa	**SELECIONADO(A)**
3	Kazuza Kellen Favorito Martins	**SELECIONADO(A)**
4	Kelmonjerry Barbosa Moreira	**SELECIONADO(A)**
5	Marilene de Oliveira	**SELECIONADO(A)**

Artesanato | *9 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Cristiane Ribeiro Candido de Souza	**SELECIONADO(A)**
2	Herick Oliveira Fagundes	**SELECIONADO(A)**

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
3	Izabel Cristina da Silva	**SELECIONADO(A)**
4	Joelma Floriano Batista Roque	**SELECIONADO(A)**
5	Noêmia Teresa de Jesus Costa	**SELECIONADO(A)**
6	Rutileia da Costa Souza de Souza	**SELECIONADO(A)**
7	Samuel Ricardo Borges Pereira	**SELECIONADO(A)**
8	Sandra Maria Martins	**SELECIONADO(A)**
9	Vânia Beatriz Pacheco	**SELECIONADO(A)**

Audiovisual | *2 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO

1	Beatriz Soares Martins	**SELECIONADO(A)**
2	Josias Rodrigues Barbosa	**SELECIONADO(A)**

Cultura Popular | *3 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Antônio de Jesus Alves de Araújo	**SELECIONADO(A)**
2	José Rodrigues de Souza	**SELECIONADO(A)**
3	Roberto Rafael Ribeiro Filho	**SELECIONADO(A)**

Cultura Urbana | *3 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Ana Paula Oliveira Silva	**SELECIONADO(A)**
2	Claudio Marcio Ribeiro	**SELECIONADO(A)**
3	Mayara Rachell Leite da Silva Martins	**SELECIONADO(A)**

Gastronomia | *2 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Divina Maria Santana Leal	**SELECIONADO(A)**
2	Sônia Barbosa Rodrigues	**SELECIONADO(A)**

Literatura | *3 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Erivaldo Martins Soares	**SELECIONADO(A)**
2	Lisania Chaves Silva	**SELECIONADO(A)**
3	Matheus Alves Pessoa	**SELECIONADO(A)**

Música Popular — Artista Solo | *17 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Adão Fabio Costa	**SELECIONADO(A)**
2	Ademacio de Jesus dos Santos	**SELECIONADO(A)**
3	Alber Pereira dos Santos Filho	**SELECIONADO(A)**
4	Aline Cristina Alves Silva	**SELECIONADO(A)**
5	Anísio Gomes dos Anjos	**SELECIONADO(A)**
6	Bruna Souza Santos	**SELECIONADO(A)**
7	Carlos Bezerra da Silva	**SELECIONADO(A)**
8	Christiano Silva Pena	**SELECIONADO(A)**
9	Gislaine Gabrielly Rodrigues de Castro	**SELECIONADO(A)**
10	Gleison de Souza de Amaral	**SELECIONADO(A)**
11	João Milton da Silva Aleixo	**SELECIONADO(A)**
12	José Marcos da Silva	**SELECIONADO(A)**
13	Leonilda Pereira dos Santos	**SELECIONADO(A)**
14	Manuella Silva Rabelo	**SELECIONADO(A)**
15	Patrícia Silva de Oliveira Ramos	**SELECIONADO(A)**
16	Rogério Cavalcante de Souza	**SELECIONADO(A)**
17	Silvio Carlos da Silva	**SELECIONADO(A)**

Música Popular — Grupo/Coletivo | *2 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Roberto Antônio de Oliveira Souza	**SELECIONADO(A)**
2	Valdivina Amélia da Silva	**SELECIONADO(A)**

Abadia de Goiás/GO, 23 de novembro de 2026.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:EE8C8AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
RETIFICADO - APROVADOS ALDIR BLANC PNAB 2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO Nº 003/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — CICLO 2 | PUBLICAÇÃO: 23/11/2026

O Município de Abadia de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO do Edital de Credenciamento Artístico nº 003/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura — PNAB, Ciclo 2, com os proponentes selecionados por categoria.
PROPONENTES SELECIONADOS: 53 | CATEGORIAS CONTEMPLADAS: 11

Artes Cênicas — Grupo | *5 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Brenda Nara Teixeira Ramon Santos	**SELECIONADO(A)**
2	Ilana Teixeira da Silva	**SELECIONADO(A)**
3	Larissa de Oliveira Passos	**SELECIONADO(A)**
4	Lays Eduarda Alves Dos	**SELECIONADO(A)**
5	Maria Aparecida Manoel Barbo	**SELECIONADO(A)**

Artes Cênicas — Artista Solo | *2 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Geovana de Sousa Carvalho	**SELECIONADO(A)**
2	Franks Batista dos Santos	**SELECIONADO(A)**

Artes Visuais | *5 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Abadia Conceição Gonçalves Pereira	**SELECIONADO(A)**
2	Júlio Cesar Sousa	**SELECIONADO(A)**
3	Kazuza Kellen Favorito Martins	**SELECIONADO(A)**
4	Kelmonjerry Barbosa Moreira	**SELECIONADO(A)**
5	Marilene de Oliveira	**SELECIONADO(A)**

Artesanato | *9 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Cristiane Ribeiro Candido de Souza	**SELECIONADO(A)**
2	Herick Oliveira Fagundes	**SELECIONADO(A)**

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
3	Izabel Cristina da Silva	**SELECIONADO(A)**
4	Joelma Floriano Batista Roque	**SELECIONADO(A)**
5	Noêmia Teresa de Jesus Costa	**SELECIONADO(A)**
6	Rutileia da Costa Souza de Souza	**SELECIONADO(A)**
7	Samuel Ricardo Borges Pereira	**SELECIONADO(A)**
8	Sandra Maria Martins	**SELECIONADO(A)**
9	Vânia Beatriz Pacheco	**SELECIONADO(A)**

Audiovisual | *2 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Beatriz Soares Martins	**SELECIONADO(A)**
2	Josias Rodrigues Barbosa	**SELECIONADO(A)**

Cultura Popular | *3 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Antônio de Jesus Alves de Araújo	**SELECIONADO(A)**
2	José Rodrigues de Souza	**SELECIONADO(A)**
3	Roberto Rafael Ribeiro Filho	**SELECIONADO(A)**

Cultura Urbana | *3 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Ana Paula Oliveira Silva	**SELECIONADO(A)**
2	Claudio Marcio Ribeiro	**SELECIONADO(A)**
3	Mayara Rachell Leite da Silva Martins	**SELECIONADO(A)**

Gastronomia | *2 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Divina Maria Santana Leal	**SELECIONADO(A)**
2	Sônia Barbosa Rodrigues	**SELECIONADO(A)**

Literatura | *3 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Erivaldo Martins Soares	**SELECIONADO(A)**
2	Lisania Chaves Silva	**SELECIONADO(A)**
3	Matheus Alves Pessoa	**SELECIONADO(A)**

Música Popular — Artista Solo | *17 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Adão Fabio Costa	**SELECIONADO(A)**

2	Ademacio de Jesus dos Santos	**SELECIONADO(A)**
3	Alber Pereira dos Santos Filho	**SELECIONADO(A)**
4	Aline Cristina Alves Silva	**SELECIONADO(A)**
5	Anísio Gomes dos Anjos	**SELECIONADO(A)**
6	Bruna Souza Santos	**SELECIONADO(A)**
7	Carlos Bezerra da Silva	**SELECIONADO(A)**
8	Christiano Silva Pena	**SELECIONADO(A)**
9	Gislaine Gabrielly Rodrigues de Castro	**SELECIONADO(A)**
10	Gleison de Souza de Amaral	**SELECIONADO(A)**
11	João Milton da Silva Aleixo	**SELECIONADO(A)**
12	José Marcos da Silva	**SELECIONADO(A)**
13	Leonilda Pereira dos Santos	**SELECIONADO(A)**
14	Manuella Silva Rabelo	**SELECIONADO(A)**
15	Patrícia Silva de Oliveira Ramos	**SELECIONADO(A)**
16	Rogério Cavalcante de Souza	**SELECIONADO(A)**
17	Silvio Carlos da Silva	**SELECIONADO(A)**

Música Popular — Grupo/Coletivo | *2 selecionados*

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Roberto Antônio de Oliveira Souza	**SELECIONADO(A)**
2	Valdivina Amélia da Silva	**SELECIONADO(A)**

Abadia de Goiás/GO, 23 de novembro de 2026.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:0E82F25E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1666/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ford KA de placa PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no Ford KA de placa PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:
Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **venceu no valor total de R$ 4.354,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JUNTA MOTOR C/RET FORD KA	1	UND	R$ 1.005,00	R$ 1.005,00
2	KIT DISTRIBUIÇÃO	1	UND	R$ 1.315,00	R$ 1.315,00
3	TUCHO HIDR	12	UND	R$ 142,00	R$ 1.704,00
4	OLEO DO MOTOR 0W20	4	UND	R$ 75,00	R$ 300,00
5	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
				TOTAL	**R$ 4.354,00**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 23 de novembro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1C56CEB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2030/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para o veículo HB20 de placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios para o veículo HB20 de placa SDG-9J33, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:
Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.576.825/0001-60**, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08, lote 75, CEP: 76.200-000, Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **venceu no valor total de R$ 9.998,00 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TURBINA HB-20 1.0	1	UND	R$ 7.298,00	R$ 7.298,00
2	MÃO DE OBRA TURBINA	1	UND	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
				TOTAL	R$ 9.998,00

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 23 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:468894A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 195/2026

DECRETO Nº 195/2026

Buriti Alegre, 27 de outubro de 2026.

"Exonera, a pedido, os servidores a seguir relacionados."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que foi solicitada pela servidora Joelma Ferreira da Silva Almeida, **Matricula 100034,** nos autos nº 6869/2026, sua exoneração;

Considerando que foi solicitada pela servidora Franciely Flavio de Almeida Soares, **Matricula 900533,** nos autos nº 6870/2026, sua exoneração;

Considerando que foi solicitada pela servidora Ana Claudia Henrique Silva, **Matricula 260,** nos autos nº 6871/2026, sua exoneração;

Considerando que foi solicitado pelo servidor João Alfredo Inácio de Mello, **Matricula 439**, nos autos nº 6872/2026, sua exoneração;

Considerando que foi solicitado pelo servidor Douglas Arantes de Almeida, **Matricula 15**, nos autos nº 6873/2026, sua exoneração;

Considerando que foi solicitada pela servidora Ilsimeire Borges Mendonça Ferreira, **Matricula 490**, nos autos nº 6874/2026, sua exoneração;

Considerando que foi solicitada pela servidora Tatiane Aparecida de Oliveira nos autos, **Matricula 900538,** nº 6875/2026, sua exoneração;

Considerando que foi solicitada pela servidora Luciana Aparecida De Faria Prata, **Matricula 216,** nos autos nº 6876/2026, sua exoneração;

Considerando que foi solicitada pela servidora Elisangela Martins da Silva Mendes**, Matricula 173**, nos autos nº 6877/2026, sua exoneração;

Considerando que foi solicitada pela servidora Daysy Rosa da Silva Arantes, **Matricula 900456,** nos autos nº 6871/2026, sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a pedido, os servidores a seguir relacionados:

Nome completo	Cargo	CPF
JOELMA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	***.119.211-**

Nome completo	Cargo	CPF
FRANCIELY FLAVIO DE ALMEIDA SOARES	ZELADOR	***.455.671-**

Nome completo	Cargo	CPF
ANA CLAUDIA HENRIQUE SILVA	MERENDEIRA	***.949.621-**

Nome completo	Cargo	CPF
JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO	ESCRITURÁRIO	***.946.401-**

Nome completo	Cargo	CPF
DOUGLAS ARANTES DE ALMEIDA	AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	***.211.791-**

Nome completo	Cargo	CPF
ILSIMEIRE BORGES MENDONÇA FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	***.026.051-**

Nome completo	Cargo	CPF
TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	***.947.631-**

Nome completo	Cargo	CPF

LUCIANA APARECIDA DE FARIA PRATA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	***.069.341-**

Nome completo	Cargo	CPF
ELISANGELA MARTINS DA SILVA MENDES	AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	***.839.561-**

Nome completo	Cargo	CPF
DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.145.461-**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis (27/10/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:2EF7DCB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 197/2026

DECRETO Nº 196/2026

Buriti Alegre, 03 de novembro de 2026

“Dispõe sobre exoneração do servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
JOÃO VITOR GOMES PAULINO CARVALHO	ENCARREGADO (A) DE SETOR I	***.299.691-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:26ADE1C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 200/2026

DECRETO Nº 200/2026

Buriti Alegre, 03 de novembro de 2026

“Dispõe sobre exoneração do servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
LEANDRO NAVES GUERRA	CHEFE DE SEÇAO I	***.996.321-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:1F5142EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 201/2026

DECRETO Nº 201/2026

Buriti Alegre, 03 de novembro de 2026

"Dispõe sobre exoneração do servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
HYGOR SANTANA SOARES	DIRETOR II	***.910.971-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:8453C2CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 202/2026

DECRETO Nº 202/2026

Buriti Alegre, 04 de novembro de 2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
LEANDRO NAVES GUERRA	DIRETOR II	***.996.321-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (04/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre**DECRETO Nº 202/2026**

Buriti Alegre, 04 de novembro de 2026

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
LEANDRO NAVES GUERRA	DIRETOR II	***.996.321-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (04/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:91A231BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 203/2026

DECRETO Nº 203/2026

Buriti Alegre, 04 de novembro de 2026

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
HYGOR SANTANA SOARES	COORDENADOR II	***.910.971-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (04/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:25C009E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 727/2026

Lei nº 727/2026

Buriti Alegre, 19 de novembro de 2026

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 595, de 29 de setembro de 2023, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 663, de 4 de setembro de 2025, e nº 716, de 30 de setembro de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 595, de 29 de setembro de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 716, de 30 de setembro de 2026, passa a vigorar, quanto ao cargo de Técnico em Enfermagem, **com o acréscimo de 02 (dois) cargos**, passando o **quantitativo de 15 (quinze) para 17 (dezessete) cargos**, conforme segue:

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	CARGO	VAGAS	SAL. BASE
XLIII	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	-

Art. 2º O Anexo IV da Lei Municipal nº 595, de 29 de setembro de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 716, de 30 de setembro de 2026, passa a vigorar, quanto ao cargo de Técnico em Enfermagem, **com o acréscimo de 02 (dois) cargos, passando o quantitativo de 15 (quinze) para 17 (dezessete) cargos**, conforme segue:

ANEXO IV
CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

XLIII	Nome do cargo	Técnico em Enfermagem
Quantidade de cargos		17
Forma de provimento		Concurso Público
Remuneração		Piso Nacional
Jornada de trabalho		40 horas semanais
Requisitos para investidura do cargo		· Curso Técnico Profissionalizante na área de atuação e registro no respectivo Conselho. · Idade: mínima de 18 anos; · Registro no COREN.
Síntese dos Deveres: Execução de atividades de enfermagem sob supervisão, como curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames e assistência a médicos, além de colaborar em programas de educação para a saúde e vigilância epidemiológica, prestando atendimento em unidades de saúde e assistência a idosos. **Atribuições:** Exercer, sob a supervisão de Enfermeiro, atividades com complexidade de nível médio de escolaridade, voltadas à execução de serviços de enfermagem com foco na proteção, promoção e recuperação da saúde da população, segundo os protocolos e procedimentos adotados, e segundo as normas legais orientadoras do respectivo exercício profissional; realizar curativos, inalações, administração de medicamentos, coleta de material para exames, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica; preparação de pacientes para consulta, verificação de sinais vitais, atualização de prontuários e cuidado com a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade; colaboração em programas de educação para a saúde e o levantamento de dados para elaboração de relatórios, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, além de digitar seus pareceres; prestar auxílio ao médico em técnicas específicas, quando da realização de exames e/ou tratamentos; participar de ações de vigilância epidemiológica; no caso de ser designado para atuar na área da vigilância da saúde, utilizar seus conhecimentos específicos para, em equipe multiprofissional, planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar, orientar, fiscalizar e executar um conjunto de ações visando diminuir, eliminar ou prevenir os riscos de agravos à saúde do indivíduo ou coletividade e intervir sobre os problemas sanitários da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços e da intervenção sobre o meio ambiente, objetivando a proteção da saúde do consumidor, do trabalhador e da população em geral; prestar atendimento em Unidades de Saúde e de Assistência ao Idosos do Município ou em entidades sem fins lucrativos, conhecidas como Organizações da Sociedade Civil - OSC, com Termo de Convênio e/ou Termo de Colaboração firmado com a Administração Pública; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado no período noturno, em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.		

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal nº 595, de 29 de setembro de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 663, de 04 de setembro de 2025, passa a vigorar, quanto ao cargo de Condutor de Ambulância, **com o acréscimo de 01 (um) cargo**, passando o **quantitativo de 14 (quatorze) para 15 (quinze) cargos**, conforme segue:
ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	CARGO	VAGAS	SAL. BASE
XVII	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	15	-

Art. 4º O Anexo IV da Lei Municipal nº 595, de 29 de setembro de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº 663, de 04 de setembro de 2025, passa a vigorar, quanto ao cargo de Condutor de Ambulância, **com o acréscimo de 01 (um) cargo, passando o quantitativo de 14 (quatorze) para 15 (quinze) cargos**, conforme segue:

ANEXO IV
CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

XVIII	Nome do cargo	Condutor de Ambulância
Quantidade de cargos		15
Forma de provimento		Concurso Público
Remuneração		R$ 1.900,00
Jornada de trabalho		24 horas de trabalho por 72 horas de descanso
Requisitos para investidura do cargo		· Ensino Médio Completo; · Idade: mínima de 21 anos; · CNH, no mínimo categoria D; · Deter certificado de Curso Especializado para Condutores de veículos de Emergência. · Além do atendimento aos requisitos será ainda exigida, para o exercício do cargo de Condutor de Ambulância, disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas.
Síntese dos Deveres: Operar veículos destinados ao atendimento de pacientes, mantendo-os em bom estado, seguindo orientações da central de regulação e conhecendo a rede de saúde local; auxiliar a equipe de saúde, realizar medidas de suporte à vida, manter o veículo limpo e realizar manutenções básicas. **Atribuições:** Conduzir veículos terrestres de urgência destinados ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação, unidades e secretaria de Saúde e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratórias básicas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; zelar pela limpeza e conservação do(s) veículo(s) sobre seu(s) cuidado(s); verificar, diariamente, as condições operacionais a sua disposição (nível do óleo do motor, nível da água do aquecimento do motor, nível da água do limpador de para-brisas, nível do óleo de freio; regulagem dos pneus, etc.); promover o abastecimento de combustíveis; apurar, diariamente, se a calibragem e o balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir' uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; verificar, continuamente, o estado dos freios para se prevenir acidentes que possam advir destes problemas; planejar os trajetos mais racionais e apropriados para uma direção econômica e eficaz, visando chegar rapidamente ao destino e liberar o veículo no menor tempo possível, respeitando, obviamente, as regras de trânsito; efetuar os registros de saídas e chegadas dos veículos, mantendo o controle através de relatório padronizado; manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requerem manutenções preventivas e/ou corretivas; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas funções; providenciar o suprimento de materiais necessários à execução dos serviços; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado no período noturno, em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (17.11.2026)

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:82DF96EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

Processo nº 2025036063, para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender os setores administrativo e pedagógico da FESG/UNICERRADO.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão eletrônico nº 03/2026 para **futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender os setores administrativo e pedagógico da FESG/UNICERRADO** apresentando-se como proposta mais vantajosa a empresa:

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.304.546/0001-71 com endereço na Rua John Lennon, nº 225, bairro Parque da Fonte, São José das Pinhas - PR, CEP: 83.050-380 neste ato representada pelo Sr. ERIVELTON MACHADO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 59***250 – SESP-PR e CPF nº 021.***.***-92, residente e domiciliado em Curitiba - PR.

Item	Qnt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
1	54	Und	· **Computador completo com as seguintes especificações ou superiores.** Sistema operacional Windows Tipo de CPU: 10 núcleos, frequência 4,7Ghz, Cache 12MB (Recomenda-se i7 de 12ª Geração ou superior); Memória: 16 GB RAM DDR5; Resoluções do monitor de vídeo: 23.8” com resolução Full HD (1920 px x 1080 px) Adaptador de vídeo: Placa gráfica compatível com DirectX® 11 com Shader Model 5 e, no mínimo, 6 GB de memória de vídeo, clock 1.800 Mhz, Memory Bus 192 bits, velocidade 8Gbps (Recomenda-se NVIDIA GTX GeForce 1660 ou superior); Espaço em disco: 500GB SSD N2 (Recomenda-se SSD N2 de 1TB); Placa Mãe compatível com: CPU, Monitor de Vídeo, Adaptador de Vídeo, Memorias RAM DDR5 e Discos Rígidos SSD. Mouse compatível com 3Dconnexion; Teclado: Português ABNT; Fonte: Potência de 750 watts ou superior que atenda a necessidade completa do conjunto Estabilizador com potência mínima de 1000 VA	**Marca:** AIOX **Modelo:** G200	R$ 6.580,00	R$ 355.320,00

Total do fornecedor: **R$ 355.320,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais)**

PUHL INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ: 10.335.363/0001-31 com endereço na Rua Sargento Tissiani, nº 79, Centro, Palmitos - SC, CEP: 89.887-000 neste ato representada pelo Sr. CLAIRTON ROBERTO PUHL, portador da Carteira de Identidade nº 44***18 – SSP-SC e CPF nº 062.***.***-74, residente e domiciliado em Palmitos - SC.

Item	Qnt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
2	06	Und	· **Computador completo com as seguintes especificações ou superiores.** Sistema operacional Windows Tipo de CPU: 10 núcleos, frequência 4,7Ghz, Cache 12MB (Recomenda-se i7 de 12ª Geração ou superior); Memória: 16 GB RAM DDR5; Resoluções do monitor de vídeo: 23.8” com resolução Full HD (1920 px x 1080 px) Adaptador de vídeo: Placa gráfica compatível com DirectX® 11 com Shader Model 5 e, no mínimo, 6 GB de memória de vídeo, clock 1.800 Mhz, Memory Bus 192 bits, velocidade 8Gbps (Recomenda-se NVIDIA GTX GeForce 1660 ou superior); Espaço em disco: 500GB SSD N2 (Recomenda-se SSD N2 de 1TB); Placa Mãe compatível com: CPU, Monitor de Vídeo, Adaptador de Vídeo, Memorias RAM DDR5 e Discos Rígidos SSD. Mouse compatível com 3Dconnexion; Teclado: Português ABNT; Fonte: Potência de 750 watts ou superior que atenda a necessidade completa do conjunto Estabilizador com potência mínima de 1000 VA	**Marca:** PUHLPC **Modelo:** PUHLPC2309I514400F	R$ 6.575,00	R$ 39.450,00
5	05	Und	**Switch Gigabit de 24 portas com as seguintes especificações ou superiores.** 24 portas 10/100/1000 Mbps, tecnologia de energia eficiente e inovadora, suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação, Design de Plug & Play, arquitetura de velocidade a cabo sem bloqueios com uma capacidade de 32Gbps na comutação de transferência máxima de dados, suporta controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex que alivia o congestionamento do tráfego e assegura a transmissão confiável dos dados	**Marca:** Switch TP-Link **Modelo:** TL-SG1024D - 24 Portas	R$ 498,40	R$ 2.492,00

Total do fornecedor: **R$ 41.942,00 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais)**

CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA inscrita no CNPJ: 25.406.063/0001-73 com endereço na Rua Domingos Rodrigues, nº 341, Lapa, São Paulo - SP, CEP: 05.075-000 neste ato representada pela Sra. CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI, portadora da Carteira de Identidade nº 19***773 – SSP-SP e CPF nº 183.***.***-03, residente e domiciliada em São Paulo - SP.

Item	Qnt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
3	09	Und	• **Scanner para digitalização de documentos em cores, om as seguintes especificações ou superiores** (recomendado Fujitsu fi8170): Velocidade de digitalização: Simplex 70 ppm (200/300 dpi) e Duplex 140 ipm (200/300 dpi). Capacidade ADF*11*12: 100 folhas (A4 80 g/m² ou Letter 20 lb) o Volume Diário Esperado*13: 10.000 folhas. Detecção de alimentação múltipla: Detecção de sobreposição (sensor	**Marca:** AVISION **Modelo:** AD370GWN	R$ 3.600,00	R$ 32.400,00

			ultrassônico), detecção de comprimento. Proteção de papel: Monitoramento de imagem, detecção de som (iSOP)*14. Tipo de sensor de imagem: CIS x 2 (front x 1, back x 1). Fonte de luz: RGB LED x 2 (front x 1, back x 1) Resolução óptica: 600 dpi. Resolução de saída*4 (Cor / Tons de cinza / Monocromático): 50 to 600 dpi (adjustable by 1 dpi increments), 1,200 dpi (driver)*5. Formato de saída: Cor: 24 bits, Tons de cinza: 8 bits, Monocromático: 1 bit o Cores de fundo: Branco/ Preto (selecionável) ADF (Alimentador Automático de Documentos). Interface: USB 3.2 Gen1x1 / USB 2.0 / USB 1.1 | Ethernet: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T. Voltagem CA: 100V 240V 50/60 Hz o Funções de processamento de imagem: Saída de várias imagens | Detecção automática de cores | Detecção de página em branco | Limite dinâmico (iDTC) | DTC avançado | SDTC | Difusão de erros | Dither | De-Screen | Ênfase | Cor de eliminação (Nenhuma /Vermelho / Verde /Azul /Branco / Saturação /Personalizado) | Saída sRGB | Remoção de perfuração | Corte de guia de índice | Imagem dividida | De-Skew | Preenchimento de borda | Redução de listras verticais | Remoção de padrão de fundo | Corte | Limite estático o Capacidade de digitalizar documentos de diferentes tamanhos, desde cartões de visita até documentos de tamanho A3. Pacote de software: Driver IP PaperStream (TWAIN/TWAIN x64/ISIS), Driver WIA *18 , Driver de scanner de imagem para Linux (SANE) *18*19 , PaperStream Capture, PaperStream ClickScan *19 , *PaperStream NX Manager, Software Operation Panel, Error Recovery Guide, ABBYY FineReader para ScanSnap*™ 19 , Scanner Central Admin o Formatos de arquivos de saída: JPEG, JPEG2000, BMP, PNG, TIFF (Simples/Multi página), PDF, PDF/A, PDF com OCR, RTF, Docx, XLSX, PPTx. Suporte aos Sistemas operacionais: Windows® 11 , Windows® 10 , Windows® 8.1, Windows® 7, Windows Server® 2022, Windows Server® 2019, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, Windows Server® 2008 R2, macOS , Linux (Ubuntu).			

Total do fornecedor: **R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 44.352.658/0001-38 com endereço na Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis - SP, CEP: 88.030-359 neste ato representada pelo Sr. RODRIGO AGUIAR, portador da Carteira de Identidade nº 47***16 – SSP-SC e CPF nº 058.***.***-13, residente e domiciliado em Florianópolis - SP.

Item	Qnt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
4	05	Und	**Switch Gigabit de 16 portas com as seguintes especificações ou superiores.** 16 portas 10/100/1000 Mbps, tecnologia de energia eficiente e inovadora, suporta	**Marca:** IP-COM **Modelo:** G-1016D	R$ 397,50	R$ 1.987,50

			autoaprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação, Design de Plug & Play, arquitetura de velocidade a cabo sem bloqueios com uma capacidade de 32Gbps na comutação de transferência máxima de dados, suporta controle de fluxo 802.3x em modo fullduplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex que alivia o congestionamento do tráfego e assegura a transmissão confiável dos dados.			

Total do fornecedor: **R$ 1.987,50 (Mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ: 27.274.178/0001-87 com endereço na Avenida Canaã, nº 3000, Setor 01, Ariquemes – RO, CEP: 76.870-140 neste ato representada pela Sra. TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI, portadora da Carteira de Identidade nº 35**80 – SESDEC-RO e CPF nº 326.***.***-72, residente e domiciliada em Ariquemes – RO.

Item	Qnt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
7	20	Und	**Cabo de Rede LAN Cat5e CAT5e** Caixa com 300m o Tipo de cabo de rede: Par trançado UTP Categoria do cabo de rede: Categoria 5e Material de revestimento: PVC Material condutor: 100% cobre Conector de entrada: RJ-45 Conector de saída: RJ45 Ambiente: Interior Largura de banda: 100 MHz	**Marca:** MPT **Modelo:** U/UTP CAT5E HOM. ANATEL	R$ 835,00	R$ 16.700,00
14	01	Und	**Rolo de Cabo Fibra Optica de 1000 metros** - Drop 01FO com qualidade.com elemento de tração Monomodo, com dois membros metálicos e uma cordoalha de aço para ancoragem e suspensão.	**Marca:** MPT **Modelo:** DROP 1FO 1000M	R$ 921,50	R$ 921,50

Total do fornecedor: **R$ 17.621,50 (Dezessete mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**

L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ: 54.043.075/0001-89 com endereço na Avenida Professor Sebastião de Almeida Machado, nº 178, Vila José Bonifácio, Araraquara – SP, CEP: 14.802-285 neste ato representada pelo Sr. HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO, portador da Carteira de Identidade nº 47***006-7 – SSP-SP e CPF nº 410.***.***-01, residente e domiciliado em Ribeirão Preto – SP.

Item	Qnt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
11	40	Und	· **Nobreak 1200VA - Senoidal Bivolt Automático – Saída 115v** Recomendado SMS TECH 1200Bi/115 ou que atenda as especificações abaixo: Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência: 1200 VA Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0,5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Tempo de autonomia (máximo): 60 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Estabilizador Interno Filtro de Linha Formato: Torre Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnóstico de bateria Battery Saver Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash	**Marca:** CR ENERGIA **Modelo:** KSB 1200BS	R$ 565,00	R$ 22.600,00

			Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Circuito desmagnetizador Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual Botão liga/desliga com temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ ou involuntários Função Mute Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor Dimensões AxLxP (mm): 233x140x386 Peso líquido (kg): 9,5			
12	10	Und	• **Nobreak 2200VA - Senoidal Bivolt Automático – Saída 115v** Recomendado Atrium 2200Bi Gerenciável ou que atenda as especificações abaixo: Topologia: Nobreak (UPS) interativo senoidal Potência: 2200 VA / 2200 W Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Forma de Onda: Senoidal pura Fator de potência de saída: 1 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 + borne Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (20A) + borne Tempo de autonomia (máximo): 58min expansível até 3h51min para 25% de carga Expansão de autonomia Estabilizador Interno Filtro de Linha Formato: Torre Fusível: Fusível rearmável Autodiagnóstico de bateria Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e da rede elétrica além do bargraph de leds que informam o nível de potência consumida na saída do nobreak e o nível de carga da bateria. Alarme Audiovisual Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ ou involuntários Função Mute Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL). Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP opcional. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau	**Marca:** CR ENERGIA **Modelo:** KSB 2500	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00

			Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor			

Total do fornecedor: **R$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais)**

NOVA COMPANY LTDA inscrita no CNPJ: 63.720.770/0001-29 com endereço na Rua Idalina Maria de Jesus Silva, nº 126, Jardim Abatiá, Sorocaba – SP, CEP: 18.055-725 neste ato representada pelo Sr. RAFAEL ANDRADE MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 521***104 – SSP-SP e CPF nº 457.***.***-47, residente e domiciliado em Sorocaba – SP.

Item	Qnt.	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unt	Valor Total
19	10	Und	**Alicate Punch Down Inserção Femea 314b P/ Rj45 Rj11,** com regulagem de pressão e lâminas destacáveis	**Marca:** DEX **Modelo:** DEX	R$ 48,00	R$ 480,00

Total do fornecedor: **R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**

Importa-se o presente Pregão no valor total de **R$ 493.351,00 (Quatrocentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e um reais)** cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias abaixo:

03.0301.12.364.0430.1130.449052
03.0301.12.364.0430.2217.339030

PUBLIQUE-SE.

Goiatuba, 11 de novembro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:62A1C5E9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INEXIGIBILIDADE - ATO DECLARATÓRIO Nº 040/2026

"Declara inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação de médicos preceptores que especifica e dá outras providências".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de médicos preceptores em substituição aos preceptores desligados do mês de setembro de 2026 nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização das atividades práticas do internato do Curso de Medicina do UniCerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO, o que prescreve o *inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021*, estabelecem a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, dentre eles o de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual, e segue a Resolução do CSG/FESG nº 096/2025 que dispõe sobre Bolsa preceptoria.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO, necessidade da contratação de profissionais médicos com experiência assistencial para atuarem como preceptores responsáveis pela condução das atividades dos internos, garantindo a integração entre teoria e prática, o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina e a manutenção da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
CONSIDERANDO, que a ausência de profissional habilitado para exercer a preceptoria compromete a adequada supervisão dos estudantes, a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, o atendimento aos requisitos pedagógicos e regulatórios do curso e a própria continuidade das atividades desenvolvidas nos campos de estágio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de médicos preceptores em substituição aos preceptores desligados do mês de setembro de 2026 nos municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia, destinada ao atendimento das demandas relacionadas à realização das atividades práticas do internato do Curso de Medicina do UniCerrado, conforme projeto pedagógico do curso, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação nos termos abaixo:

Inicio da vigência 03/11/2026 a 03/11/2027.

Item	CATSER/ CATMAT	Serviço/Produto	Qtd estimada	Carga Horária	Valor unt	Valor total
1	15156	Médico Preceptor – Luiz Gustavo Nunes Silva CPF: 028.***.*** -04	12 meses	12h	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
2	15156	Médico Preceptor – Rodrigo Dias Cassimiro CPF: 051.***.*** -40	12 meses	10h	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
3	15156	Médica Preceptora – Caroline Martins Soares CPF: 058.***.*** -54	12 meses	24h	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
4	15156	Médica Preceptora – Camila Martins Soares CPF: 058.***.*** -03	12 meses	24h	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

Valor total da contratação: **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 03 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:524FE303

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
SEGUNDA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 04/2026.

Às **08:00hs do dia 23 de novembro de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 617/2026, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 04/2026**, tendo objeto: **Credenciamento de profissionais de saúde – pessoa física e pessoa jurídica especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

FARMACÊUTICO 40 HORAS SEMANAIS

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12790/2026	JAYNARA MAGALHÃES DE SOUZA	051.XXX.XXX-59	HABILITADA
12817/2026	THAYNARA SILVA MATEUS	700.XXX.XXX-01	HABILITADA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12794/2026	ELISMAIA IRASMIM FERREIRA	706.XXX.XXX-75	HABILITADA
12832/2026	JOANA DARC PIRES GOMES	716.XXX.XXX-87	HABILITADA

PSICÓLOGO

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12795/2026	AVELYNE DO NASCIMENTO VIEIRA	072.XXX.XXX-95	HABILITADA
12871/2026	JHESSYCA ALINE RODRIGUES FRANCO	059.XXX.XXX-29	HABILITADA

FISIOTERAPEUTA – PLANTÃO DE 04 HORAS

12791/2026	VITÓRIA OLIVEIRA MELO	027.XXX.XXX-74	HABILITADA
12793/2026	JHÉSSYCA FERNANDES DA SILVA	711.XXX.XXX-75	HABILITADA

FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS SEMANAIS

12793/2026	**JHÉSSYCA FERNANDES DA SILVA**	**711.XXX.XXX-75**	**HABILITADA**
12878/2026	**JORDANA QUEIROZ DE OLIVEIRA**	**072.XXX.XXX-30**	**INABILITADA:** **01 - Não apresentou a Declaração da alínea K do edital, se é proprietário, administrador ou dirigente de entidade.** **02 – Não apresentou as Certidões de débitos MUNICIPAIS e TRABALHISTA**

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:7953F587

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSABILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2026

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água (caixas d'água) instaladas no prédio da Câmara Municipal."

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água (caixas d'água) instaladas no prédio da Câmara Municipal., através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 607/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.
Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 21/10/2026 e findado em 26/10/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras de serviços, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores levantados pela Administração da Câmara Municipal, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **WANDERLEY APARECIDO PEREIRA-ME (GLOBAL DETETIZAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.903.681/0001-69, estabelecida na Rua Caetano Luiz de Oliveira, nº 50, Centro, na Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.840-000, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 607/2026, para a

contratação de prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água (caixas d'água) instaladas no prédio da Câmara Municipal, forme a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	02 (duas) unidades	Serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água (caixas d'água), com capacidade de 1.000 (um mil) litros, cada, instaladas no prédio da Câmara Municipal
Valor unitário		R$ 350,00
Valor total		R$ 700,00
Prazo mínimo da validade da proposta comercial:		30 (trinta) dias
Prazo da Prestação de Serviços do Seguro:		10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras
Prazo da Vigência da Contratação:		30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.78 – Ficha Orçamentária: 00011

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até que os serviços sejam efetivamente prestados, no prazo especificado na respectiva ordem de compras, de forma que a empresa deverá cumprir o prazo estabelecido para o cumprimento da prestação, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 19 de novembro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:9C537504



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2106/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso I**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Master de Placa RCS7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:
Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Rua Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 69, CEP: 76.200-174, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go; **venceu no valor total de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	OLEO MOTOR 5W30 4LT	2	UND	R$ 400,00	R$ 800,00	
2	OLEO MOTOR 5W30 1LT	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00	
3	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 70,00		R$ 70,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 370,00	R$ 370,00	
5	FILTRO DE AR MOTOR	1	UND	R$ 105,00	R$ 105,00	
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00	
7	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00	
				TOTAL	**R$ 1.695,00**	

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.
Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.
Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.
Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 23 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:478BD945

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, NA MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE, SUPORTE TÉCNICO INTEGRANDO COM A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – APS processo 490/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) HERICA FERREIRA ALVES FONSECA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	102	64.665,00
			TOTAL	**64.665,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 50.671.442/0001-38

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE ESPECIALIZADA, SISTEMA AVANÇADO DE GESTÃO DO NOVO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALI-ZADO NA PLATAFORMA E-SUS PEC	MES		3,0000	21.555,0000	64.665,0000

		SOFTWARE GRA-TUITO DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL					
Total							**64.665,0000**

Total	**64.665,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 13 de outubro de 2026.

VALOR ESTIMADO

HERICA FERREIRA ALVES FONSECA
Responsável

Publicado por:
Júlia Alves Vieira Sousa
Código Identificador:7447546B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2026 REALIZADO PELA PREFEITURA DE ABADIA DE GOIÁS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital 001/2026, conforme o termo de homologação aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026 e, ainda o disposto no Edital acima, a necessidade, o interesse e a conveniência Administrativa.

Resolve:

Convocar os candidatos (as) aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, relacionados neste EDITAL, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, na Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h ás 16:00h para apresentação dos documentos exigidos no **anexo I**, para tomar posse, bem como, iniciar no exercício as atribuições do cargo e, designação do respectivo local de trabalho.
A posse dos candidatos ocorrerá **no dia 18 de janeiro de 2027**.

CANDIDATOS APROVADOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, DESPORTO, Lazer e Turismo

AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
97	1586/20260	FRANCISCA CILENE DA SILVA COLACIO	3	CADASTRO RESERVA
98	2893/2026	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIO	3	CADASTRO RESERVA
99	3055/2026	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	3	CADASTRO RESERVA
100	486/2026	MARIA FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	3	CADASTRO RESERVA

AGENTE EDUCATIVO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
104	1867/2026	ALEAN REGINA DA SILVA CAVALCANTE BASILIO	2	CADASTRO RESERVA
105	1133/2026	FLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO	2	CADASTRO RESERVA
106	2670/2026	ALDECI PEREIRA CAVALCANTE	2	CADASTRO RESERVA
107	2716/2026	PHABIULA ELIAS SANTOS	2	CADASTRO RESERVA
108	1981/2026	ALINNE CARDOSO DE MATTOS DOURADO	2	CADASTRO RESERVA
109	640/2026	ALIETE JOANI DE OLIVEIRA	2	CADASTRO RESERVA
110	383/2026	LIZIANE BATISTA FRANÇA BISPO	2	CADASTRO RESERVA
111	936/2026	MARTA MOREIRA PARENTE	2	CADASTRO RESERVA
112	1087/2026	SUY CRISTINE MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	2	CADASTRO RESERVA
113	3089/2026	SUELMA DE JESUS MARTINS SANTOS	2	CADASTRO RESERVA
114	536/2026	FERNANDA WEBER QUIXABEIRA ARAUJO	2	CADASTRO RESERVA
115	2627/2026	KARLLA NOLASCO DE OLIVEIRA SILVA	2	CADASTRO RESERVA
116	2957/2026	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	2	CADASTRO RESERVA
117	2294/2026	RAQUEL MARIA DA SILVA	2	CADASTRO RESERVA
118	2995/2026	LEANDRO DA SILVA DIAS	2	CADASTRO RESERVA
119	713/2026	MARIZELE OLIVEIRA BASÍLIO	2	CADASTRO RESERVA
120	1108/2026	FLAVIA FERREIRA SOARES RIBEIRO	2	CADASTRO RESERVA
121	2514/2026	CLAUDILENE ROSARIA DE ASSIS	2	CADASTRO RESERVA
122	188/2026	FRASSILENE DOS SANTOS MORAIS	2	CADASTRO RESERVA
123	386/2026	CLEONEIDE GALVÃO DE OLIVEIRA	2	CADASTRO RESERVA
124	2939/2026	MARCO ANTONIO LUCAS FERREIRA FILHO	2	CADASTRO RESERVA
125	1961/2026	SIRLEIA FRANCA GOMES	2	CADASTRO RESERVA
126	1020/2026	GEIZA LUIZA DE ALMEIDA	2	CADASTRO RESERVA
127	370/2026	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS DUQUE	2	CADASTRO RESERVA
128	372/2026	IZAAC ALVES DA SILVA	2	CADASTRO RESERVA
129	265/2026	POLLYANA MENDES MACHADO SILVA	2	CADASTRO RESERVA
130	1959/2026	ADRIANA XAVIER GOMES	2	CADASTRO RESERVA
131	1742/2026	KEILA RODRIGUES PEREIRA	2	CADASTRO RESERVA
132	788/2026	ELISANGELA VIEIRA ATAIDE GUIMARAES LOPES	2	CADASTRO RESERVA
133	2264/2026	EMILIA ROSA DA SILVA	2	CADASTRO RESERVA
134	1734/2026	JOSIVANIA CARDOSO NEVES	2	CADASTRO RESERVA
135	1289/2026	KATIUCY GONÇALVES DE OLIVEIRA	2	CADASTRO RESERVA

136	884/2026	ROSIANE GARDINO CRUZ	2	CADASTRO RESERVA
137	726/2026	DAMIANA BISPO DA SILVA	2	CADASTRO RESERVA
138	1658/2026	ERICA DENISE FAGUNDES CASTRO	2	CADASTRO RESERVA
139	1305/2026	JANAINA ARAUJO DA SILVA	2	CADASTRO RESERVA
140	2340/2026	MARCIANE PEREIRA DE BRITO ARAUJO	2	CADASTRO RESERVA

PROFESSOR P-II PEDAGOGO				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
231	1646/2026	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES MENDANHA	6	CADASTRO RESERVA
232	2151/2026	VALERIA ALVES DA SILVA	6	CADASTRO RESERVA
233	3070/2026	SHIRLEY DA COSTA MORAIS	6	CADASTRO RESERVA
234	203/2026	ROSANGELA RIBEIRO GOMES	6	CADASTRO RESERVA
235	2661/2026	RAIMUNDO MARCOS CIRILO PEREIRA	6	CADASTRO RESERVA
236	1252/2026	MICHELE VITORINO DE ARAUJO	6	CADASTRO RESERVA
237	2800/2026	ENÓE DOS SANTOS E SILVA	6	CADASTRO RESERVA
238	2526/2026	VALERIA PEREIRA SILVA COELHO	6	CADASTRO RESERVA
239	1180/2026	LAODICÉIA LIMA ALMEIDA	6	CADASTRO RESERVA
240	1239/2026	LUCIELE RIBEIRO SILVA	6	CADASTRO RESERVA

O candidato(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
Caso o apossado não entre em exercício em 02 (dois) dias uteis, será tornado sem efeito o termo de posse.
A jornada de trabalho, bem como as atribuições de cada cargo são aquelas definidas no referido Edital o Processo Seletivo Simplificado.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Abadia de Goiás, Estado da Goiás, em 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2026.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

DOCUMENTOS PARA POSSE

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) certidão de nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) Título de Eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certidão de crimes eleitorais;
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
k) Comprovante de endereço de residência;

l) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional), como o nome do cargo que foi convocado.
s) Número do PIS

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:36B0549F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA ESPECIALIZADA. processo 9056/2026.
licitação para EM CLÍNICA

O(a) Responsável Sr.(a) HILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.04	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	37.000,00
TOTAL				**37.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: CLÍNICA REVIVA LTDA **CNPJ/CPF:** 65.202.027/0001-02

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO COMPULSÓRIA DE ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA PARTICULAR DESTINADAAO PACIENTE WEMERSON TEODORO CARDOSO, INCLUINDO	UNIDADE		1,0000	37.000,0000	37.000,0000

		DISPONIBILIZAÇÃO ACOMODAÇÃO, PSIQUIÁTRICA, ASSISTÊNCIA DE VAGA, MÉDICAACOMPANHAMENTO E DE ENFERMAGEM, ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E MULTIPROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS E DEMAIS CUIDADOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E AVALIAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA RESPONSÁVEL.					
Total						**37.000,0000**	

Total	**37.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS ALEXÂNIA, 23 de novembro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:A57B32A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 038/2026-FMAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 038/2026
Processo Administrativo nº 19116/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 26/11/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 26/11/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. DO OBJETO

Trata-se de Aquisição de brinquedos diversos, destinados à distribuição gratuita às crianças durante a realização do Evento de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando proporcionar momentos de alegria, lazer, integração social e confraternização às crianças do município.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produtos de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/11/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. *A contratação deverá observar os seguintes requisitos:*

5.1.1. *Na presente contratação, não será exigida a indicação de marca ou modelo específico, devendo os brinquedos atender às especificações e características descritas no Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, segurança, durabilidade e adequação à faixa etária das crianças destinatárias. Os produtos deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e atender às normas de segurança aplicáveis, especialmente às exigências de certificação do INMETRO, quando obrigatória, garantindo a adequada utilização e a segurança das crianças durante as atividades recreativas.*

6.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 19 de novembro de 2026.

_____

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

_____

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BONECA BELLA NINA CARINHO - PAN TOYS / SHOW TOYS BRASIL BONECA COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA; CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL MACIO E CORPO EM PLÁSTICO/ POLIETILENO. VESTIDO COM ESTAMPA FLORAL E FAIXA DE CABELO COM LAÇO. ACOMPANHA MAMADEIRA MÁGICA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO ILUSTRATIVA. INDICADA A PARTIR DE 3 ANOS.	UND.	60	60,00	3.600,00
02	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL - TAMANHO 5 BOLA RECREATIVA EM VINIL OU COURO SINTÉTICO (PVC), COM COSTURA REFORÇADA À MÁQUINA; PESO APROXIMADO DE 270 G. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM. PARA USO RECREATIVO EM CAMPO, QUADRA, RUA, GRAMA OU PRAIA; INDICADA A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	60	16,00	960,00
03	CAMINHÃO CAÇAMBA MÉDIO - P.A BRINQUEDOS, REF. 30 CAMINHÃO INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CABINE AMARELA E CAÇAMBA BASCULANTE PRETA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 66 CM E ALTURA DE 25 CM. DESTINADO A BRINCADEIRAS COM AREIA E TERRA E AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA.	UND	60	25,00	1.500,00
04	CARRINHO DE BONECA PRINCESAS 60 54,99 3.299,40 CARRINHO INFANTIL PARA BONECAS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO TIPO CADEIRINHA, ENCOSTO COM CORAÇÕES VAZADOS, RODAS PLÁSTICAS E PUXADOR. ALTURA APROXIMADA DE 70 A 80 CM; LARGURA DE 32 A 36 CM; COMPRIMENTO DE 40 A 43 CM;	UND	60	55,00	3.300,00

	PESO DE 500 A 510 G. INDICADO DE 3 A 8 ANOS.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 9.360,00**	

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos itens/serviços é enquadrado como não continuado.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais). Conforme custos unitários apostos na tabela acima. (**Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021

2. VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A aquisição para sorteio é necessária para viabilizar ação integrante do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltada à execução de políticas de fortalecimento de vínculos e inclusão social. A iniciativa busca atender crianças de famílias em situação de vulnerabilidade durante o período natalino, promovendo momentos de lazer, afeto e confraternização, conforme previsto nas ações anuais de promoção social do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de bicicleta infantis de diferentes tipos, adequados a diversas faixas etárias, priorizando produtos seguros, de boa qualidade. O ciclo de vida do objeto contempla desde a aquisição, armazenamento, distribuição e utilização pelos beneficiários. A entrega será realizada em tempo hábil para a realização do evento natalino promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2 O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas:
Aquisição: Realização de pesquisa de preços simplificada junto a fornecedores locais, seguida da emissão do pedido de compra e da nota de empenho para o fornecedor com a melhor proposta em termos de preço e prazo de entrega.

Recebimento: As bicicletas serão recebidas por um servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações descritas neste documento, a integridade das embalagens e a quantidade entregue, emitindo o respectivo termo de recebimento.

Armazenamento: Os produtos serão armazenados em local seguro e adequado até a data do sorteio, garantindo sua conservação.
Utilização (Sorteio): As bicicletas serão exibidas durante o evento de celebração do Natal sorteados entre os participantes presentes , seguindo a mecânica do sorteio.

Entrega aos Contemplados: Os vencedores serão identificados no momento do sorteio,

Destinação Final: A destinação final das bicicletas é o uso pessoal pelos ganhadores do sorteio. Após a entrega, a responsabilidade sobre os bens será transferida aos respectivos contemplados.

5.3 A solução proposta atende aos requisitos legais, técnicos e operacionais estabelecidos, assegurando economicidade, funcionalidade e adequação ao uso previsto, conforme preceituam o art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e o art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:
6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1 *não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.1.2*. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens deverá observar a data de realização do Evento de Natal, previsto para os dias 09 ou 10 de dezembro de 2026, conforme programação a ser definida pela Administração, devendo a empresa contratada realizar a entrega integral dos brinquedos com antecedência mínima de 01 (um) dia da realização do evento, de modo a possibilitar a organização e distribuição dos itens às crianças participantes.

7.1.1. A data exata de realização do evento será comunicada à empresa contratada pela Administração, por meio da Ordem de Fornecimento, devendo a contratada observar rigorosamente o prazo estabelecido.

7.1.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente as razões à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para análise, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues ser entregues na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 814, Centro, nos seguintes horários: das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, no almoxarifado municipal.

7.3. Os itens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os itens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.
h) Carteira profissional (CREF)
i) Diploma de educação física.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
18.2. Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
18.3. Assinar o Contrato.
18.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
18.5. Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
18.6. Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
18.7. Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
18.8. Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
18.9. Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
18.10. Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
18.11. A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
18.12. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
18.13. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
18.14. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
18.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0281	**16.18** SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	**08.244.1002.2.099** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.3.90.32.00-100** MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 19 de novembro de 2026.

_____

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 038/2026

Objeto: *Trata-se de Aquisição de brinquedos diversos, destinados à distribuição gratuita às crianças durante a realização do Evento de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando proporcionar momentos de alegria, lazer, integração social e confraternização às crianças do município, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BONECA BELLA NINA CARINHO - PAN TOYS / SHOW TOYS BRASIL BONECA COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA; CABEÇA, BRAÇOS E PERNAS EM VINIL MACIO E CORPO EM PLÁSTICO/POLIETILENO. VESTIDO COM ESTAMPA FLORAL E FAIXA DE CABELO COM LAÇO. ACOMPANHA MAMADEIRA MÁGICA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO ILUSTRATIVA. INDICADA A PARTIR DE 3 ANOS.		UND.	60		
02	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL - TAMANHO 5 BOLA RECREATIVA EM VINIL OU COURO SINTÉTICO (PVC), COM COSTURA REFORÇADA À MÁQUINA; PESO APROXIMADO DE 270 G. CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM. PARA USO RECREATIVO EM CAMPO, QUADRA, RUA, GRAMA OU PRAIA; INDICADA A PARTIR DE 3 ANOS.		UND	60		
03	CAMINHÃO CAÇAMBA MÉDIO - P.A BRINQUEDOS, REF. 30 CAMINHÃO INFANTIL EM PLÁSTICO RESISTENTE, CABINE AMARELA E CAÇAMBA BASCULANTE PRETA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 66 CM E ALTURA DE 25 CM. DESTINADO A BRINCADEIRAS COM AREIA E TERRA E AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA.		UND	60		
04	CARRINHO DE BONECA PRINCESAS 60 54,99 3.299,40 CARRINHO INFANTIL PARA BONECAS EM POLIPROPILENO, COM ASSENTO TIPO CADEIRINHA, ENCOSTO COM CORAÇÕES VAZADOS, RODAS PLÁSTICAS E PUXADOR. ALTURA APROXIMADA DE 70 A 80 CM; LARGURA DE 32 A 36 CM; COMPRIMENTO DE 40 A 43 CM; PESO DE 500 A 510 G. INDICADO DE 3 A 8 ANOS.		UND	60		
VALOR TOTAL ESTIMADO						

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de brinquedos diversos, destinados à distribuição gratuita às crianças durante a realização do Evento de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando proporcionar momentos de alegria, lazer, integração social e confraternização às crianças do município. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 038/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:90387B74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2200/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº **311/2026**, especialmente a documentação relativa à pesquisa de preços, à definição do objeto e à proposta apresentada pela empresa vencedora,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal, no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO que foram realizadas as providências necessárias para obtenção e análise dos preços, tendo sido verificada a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado;

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VENCEDORES
1	ACIDO FOSFORICO 37% C/3	UNIDADE	20	R$ 3,32	R$ 66,40	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2	RESINA COMPOSTA A2B (FORMA)	UNIDADE	10	R$ 64,89	R$ 648,90	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
3	NYLON 2.0 C/AG. 2CM	CAIXA	10	R$ 42,50	R$ 425,00	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4	AGULHA GENGIVAL CURTA	CAIXA	5	R$ 23,00	R$ 115,00	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5	PAPEL CARBONO D.FACE (AZUL) C/12	PACOTE	15	R$ 2,38	R$ 35,70	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
6	OBTURADOR PROVISORIO (CAVITEMP) 25GR	UNIDADE	5	R$ 7,81	R$ 39,05	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
7	BABADOR	PACOTE	10	R$ 16,67	R$ 166,70	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
8	ALGINATO PRESA NORMAL TIPO II (AVAGEL)	PACOTE	20	R$ 23,98	R$ 479,60	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
9	MOLDEIRA N.8	UNIDADE	2	R$ 20,43	R$ 40,86	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
10	MOLDEIRA N.6	UNIDADE	3	R$ 18,32	R$ 54,96	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
11	MOLDEIRA N.7	UNIDADE	3	R$ 20,43	R$ 61,29	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
12	ABRIDOR INFANTIL MOLT N.12	UNIDADE	3	R$ 154,13	R$ 462,39	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
13	REVELADOR RX	UNIDADE	6	R$ 17,05	R$ 102,30	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
14	FIXADOR RX	UNIDADE	6	R$ 17,05	R$ 102,30	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
15	FILME PERIAPICAL ADULTO C/150	CAIXA	2	R$ 167,07	R$ 334,14	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 3	UNIDADE	20	R$ 6,35	R$ 127,00	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 5	UNIDADE	20	R$ 6,35	R$ 127,00	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA N. 7	UNIDADE	20	R$ 6,35	R$ 127,00	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
19	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014	UNIDADE	20	R$ 2,50	R$ 50,00	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
20	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016	UNIDADE	20	R$ 2,50	R$ 50,00	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
21	ESCOVA DE ROBSON RETA	UNIDADE	50	R$ 1,32	R$ 66,00	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
22	ANESTESICO C/VASO (CITOCAINA)	CAIXA	10	R$ 217,35	R$ 2.173,50	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23	ANESTESICO C/VASO 3% (MEPIVACAINA) C/50	CAIXA	5	R$ 208,08	R$ 1.040,40	UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA
24	LUVA PROCEDIMENTP PP	CAIXA	15	R$ 27,18	R$ 407,70	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
25	LUVA PROCEDIMENTP P	CAIXA	30	R$ 27,18	R$ 815,40	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
26	LUVA PROCEDIMENTP M	CAIXA	15	R$ 27,18	R$ 407,70	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
27	LUVA PROCEDIMENTP G	CAIXA	10	R$ 27,18	R$ 271,80	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

28	RESINA FLOW A3,5 2GR	CAIXA	15	R$ 12,51	R$ 187,65	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR IONGLASS PHOTO OPACO UNIVERSAL 2,5G	CAIXA	10	R$ 52,83	R$ 528,30	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
30	PINCEL P/AD. EX. FINO CAVIBRUSH C/100	CAIXA	25	R$ 19,90	R$ 497,50	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
31	ADESIVO SINGLE BOND 2 3G	UNIDADE	10	R$ 94,17	R$ 941,70	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
32	DISCO DE LIXA C/50 (SOF-LEX)	PACOTE	15	R$ 139,60	R$ 2.094,00	EMIGE MATERIAS ADONTOLOGICOS LTDA
33	MANDRIL P/DISCO	UNIDADE	7	R$ 10,26	R$ 71,82	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
34	PONTA ULTRASSÔNICA PERIO SUPRA	UNIDADE	5	R$ 52,85	R$ 264,25	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N º 5	CAIXA	4	R$ 11,04	R$ 44,16	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
36	TESOURA CURVA PARA CORTE DE ALINHADORES	UNIDADE	10	R$ 82,49	R$ 824,90	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37	GESSO PEDRO ROSA TIPO IV 1KG	PACOTE	20	R$ 16,56	R$ 331,20	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
38	HIDROXIDO CALCIO (PASTA)	UNIDADE	5	R$ 23,15	R$ 115,75	PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
				TOTAL	**R$ 14.699,32**	

CONSIDERANDO que a seguinte empresa; **JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.821.711/0001-05, estabelecida Rua João Pires Maciel, s/n, quadra J, lote 02, Setor Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000. Apresentou a proposta de menor valor e atendeu aos requisitos estabelecidos pela Administração.

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para: **aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º A contratação será realizada em favor da empresa:

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **38.258.063/0001-15**, estabelecida na Avenida Bahia, s/n, Quadra 17, Lote 293ª, Setor Central, Montes Claros de Goiás/GO – CEP: 76.255-000, venceu os itens, **01, 04, 05, 06, 07, 12, 15, 21, 22, 28, 29, 34, 35, 36, 37 e 38,** no valor total de **R$ 5.755,09 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**, deverá ser pago após a entrega e emissão da nota fiscal.

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **71.505.564/0001-24**, estabelecida na Rua Ere, nº 34, Andar 1, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.411-052, venceu os itens, **02, 08, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 19, 20, 30, 31 e 32**, no valor total de **R$ 3.150,85 (três mil cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)**, deverá ser pago após a entrega e emissão da nota fiscal.

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.443.348/0001-77**, estabelecida na Avenida Segunda Radial, nº 363, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO - CEP: 74.820-090, venceu os itens **03, 10, 24, 25, 26,27 e 33,** no valor total de **R$ 2.454,38 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, deverá ser pago após a entrega e emissão da nota fiscal.

RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.634.076/0001-25**, estabelecida na Avenida Vieira Santos, nº 1882, Quadra 41, Lote 32, Residencial Itaipu, Goiânia/GO - CEP: 74.356-048, venceu os itens **13 e 14,** no valor total de **R$ 204,60 (duzentos e quatro reais e sessenta centavos),** deverá ser pago após a entrega e emissão da nota fiscal.

UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.910.022/0001-70**, estabelecida na Rua Araruama, s/n, Quadra 40, Lote 09, Vila Alzira Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.913-190, venceu o item **23,** no valor total de **R$ 1.040,40 (mil e quarenta reais e quarenta centavos)**, deverá ser pago após a entrega e emissão da nota fiscal.

Art. 3º O valor da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento de preços e documentos constantes dos autos, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A contratação deverá observar as condições, especificações, quantitativos, prazos e demais obrigações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela empresa vencedora, que passam a integrar o processo administrativo.

Art. 5º A presente contratação deverá ser formalizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, as demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.

Art. 6º Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e demais atos decorrentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 23 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A0BFF4E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DA QUARTA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Ata da quarta sessão para análise dos projetos de vendas referente a Chamada Pública **nº 001/2026**, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do PNAE, no Município de Goiatuba– GO, através da Compra Direta nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 **§1º do art.14**, Resolução 06/2020 e demais Resoluções do FNDE dos seguintes alimentos: frutas, verduras, legumes, queijo, tempero, ovos, farinha de mandioca, leite pasteurizado, bebida láctea, polpa de frutas e outros produtos de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no anexo do presente edital. Aos 13 dias de mês de novembro de 2026, as 9:00 horas, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, os membros da Comissão e os representantes das seguintes proponentes: ***Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões - COOPERAGO e Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiatuba – COOMAGO***, para análise dos projetos de vendas das Cooperativas habilitadas: ***Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões - COOPERAGO e Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiatuba – COOMAGO.*** *Em sequência houve desistência de alguns itens por parte das seguintes proponentes, sendo que a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiatuba – COOMAGO desistiu do fornecimento na totalidade dos seguintes itens*: 27 e 28; *a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões – COOPERAGO desistiu do fornecimento na totalidade dos seguintes itens:* 6, 13, 14. Em ato continuo a Comissão analisou os preços apresentados nos projetos de vendas e por apresentarem iguais aos preços estimados e exigências do edital normativo; Verificou-se que nos itens: 4, 5, 8, 11, , 16, 18, 22, 24, 25 e 29 somente a ***Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões – COOPERAGO*** apresentou preços; já nos itens: 1, 2, 3 , 7 , 9, 10 , 12, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 26, ficaram empatados entre a Cooperativas: ***Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões - COOPERAGO e Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiatuba – COOMAGO***. *Em sequência dos trabalhos a comissão, considerando que na sessão anterior as proponentes habilitadas,* em consenso entre elas e em conformidade ao edital que define no item 7.4, III, alínea " b", optaram pela divisão dos itens empatados entre as partes.
b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Fica declarada vencedoras com seus devidos itens e valores as Cooperativas: ***Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões – COOPERAGO e a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiatuba – COOMAGO,*** ficando o resultado do julgamento como vencedoras**,** especificados nas planilhas, abaixo:

Critério para seleção dos Projetos conforme edital item 7.4, § 4º , III, alínea b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

			COOP MISTA DOS AGRIC FAM E ASS DE ARAGOIANIA E REGIÕES - COOPERAGO			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	**QTD**	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**Abacaxi**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**1.000**	9,25	9.250,00
2	**Abóbora verde**	Tipo verde “abobrinha”, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	**1.500**	7,54	11.310,00
3	**Abóbora Cabotiá**	Tipo cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	**1.000**	6,63	6.630,00
4	**Alho**	Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	**6.000**	35,79	214.740,00
5	**Açafrão**	100% puro de excelente qualidade, pó amarelo/laranja. Fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades.	KG	**32**	47,2	1.510,40
7	**Banana prata**	Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	KG	**5.000**	7,7	38.500,00
8	**Batata**	Tipo inglesa “batatinha”, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**8.000**	7,82	62.560,00
9	**Batata Doce**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**2.500**	6,5	16.250,00
10	**Beterraba**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos	KG	**800**	6,25	5.000,00

		parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.				
11	**Cebola**	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	KG	**7.000**	7,78	54.460,00
12	**Cenoura**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	KG	**3.000**	7,35	22.050,00
15	**Chuchu**	Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**3.000**	8,55	25.650,00
16	**Farinha de mandioca**	Farinha de mandioca – fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot escortiça) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto.	KG	**1.000**	17,41	17.410,00
17	**Laranja**	Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	KG	**6.000**	6,44	38.640,00
18	**Mamão**	Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	**3.000**	7,98	23.940,00
19	**Mandioca**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**2.500**	8,15	20.375,00
20	**Melancia**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**7.000**	5,76	40.320,00
21	**Milho verde -10x1**	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de	UNIDADE	**1.500**	17,5	26.250,00

		desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. UNIDADE COM 10 ESPIGAS				
22	**Ovos – 12X1**	Produto de boa qualidade com tamanho uniforme, com casca limpa, integra e sem deformações. Embalagem com 2 duzias e meia (36 unidades), na embalagem deverá constar data de validade, número de lote do produto, riscos que o produto oferece se for consumido cru e modo de armazenamento. Validade 30 dias na data da entrega. com amostra.	DUZIA	**10.000**	15,13	151.300,00
23	**Pimenta verde**	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	**100**	33,42	3.342,00
24	**Polvilho**	Os amidos e féculas devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. não podem estar úmidos fermentados ou rançosos. Sob a forma de p' p devem produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. É permitido expor ao consumo mistura de amidos ou féculas	KG	**2.000**	18,06	36.120,00
25	**Queijo curado e ralado**	Fabricado com leite pasteurizado com teor de gordura na faixa de 3,2 a 3,4 %, cloreto de cálcio solução 40%:40 ml para 100 litros de leite coalho líquido, na dosagem de 25 a 30 ml para cada 100 litros de leite salga em salmoura fermento lático mesofilico, na dosagem de 1,5% sobre o volume de leite ou fermento para uso direto. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e numero do lote do produto. Validade de 6 meses na data da entrega.	KG	**300**	46,05	13.815,00
26	**Repolho**	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	**2.500**	6,25	15.625,00
27	**Tomate**	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	**6.000**	9,27	55.620,00
28	**Vagem**	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	**300**	23,14	6.942,00
29	**Polpa de fruta**	Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: manga, goiaba, caju, abacaxi, maracujá, morango,	KG	**5.000**	34,06	170.300,00

		acaí, acerola. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg.				
	VALOR TOTAL				COOPERAGO	**1.087.909,40**

Critério para seleção dos Projetos conforme edital item 7.4, § 4º , III, alínea b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

			COOP MISTA DOS AGRIC FAMILIARES DE GOIATUBA - COOMAGO			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	**QTD**	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	**Abacaxi**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**1.000**	9,25	9.250,00
2	**Abóbora verde**	Tipo verde “abobrinha”, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	**1.000**	7,54	7.540,00
3	**Abóbora Cabotiá**	Tipo cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	**1.000**	6,63	6.630,00
6	**Alface**	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	**800**	14,93	11.944,00
7	**Banana prata**	Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	KG	**5.000**	7,7	38.500,00
9	**Batata Doce**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**1.500**	6,5	9.750,00
10	**Beterraba**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**200**	6,25	1.250,00
12	**Cenoura**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos	KG	**3.000**	7,35	22.050,00

		parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão				
13	**Cheiro verde**	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	**100**	17,91	1.791,00
14	**Couve**	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	**1.000**	16,94	16.940,00
15	**Chuchu**	Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**2.000**	8,55	17.100,00
17	**Laranja**	Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	KG	**4.000**	6,44	25.760,00
19	**Mandioca**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**2.500**	8,15	20.375,00
20	**Melancia**	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	**5.000**	5,76	28.800,00
21	**Milho verde -10x1**	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. UNIDADE COM 10 ESPIGAS	UNIDADE	**1.500**	17,5	26.250,00
23	**Pimenta verde**	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	KG	**100**	33,42	3.342,00
26	**Repolho**	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de:	KG	**2.500**	6,25	15.625,00

		sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.				
	VALOR TOTAL			COOMAGO		**262.897,00**

A comissão delibera por unanimidade de seus membros em abrir prazo recursal de **03 (três) dias úteis** para apresentação de peça recursal, em similaridade ao disposto no art. 165 I, Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da data da publicação, conforme constantes no item 8 do edital para interposição de recursos. Em seguida a Comissão esclareceu que o resultado da presente Chamada Pública será divulgada no diário oficial do município, no Portal da Transparência e comunicado aos proponentes através de e-mail. Nada mais a tratar lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

ERNANI DAVID DO PRADO
Membro da Comissão de Contratação

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSENTADOS DE ARAGOIÂNIA E REGIÕES
COOPERAGO

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIATUBA
COOMAGO

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:54D63240

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 08/2026

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 35.688.028/0001-48, com endereço/ sede/situada Avenida Santa Catarina, n. 1211, sala 02 e 03, Bairro/Distrito: Tabuleiro, Camború - RJ, CEP 88.348-006, neste ato representado por sua administradora a **Sra. PATRÍCIA HUTH**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob o n. 000.377.270-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4529/2025 Pregão Eletrônico n. 126/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo na quantidade do Contrato FMS n. 08/2026, firmado aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2026, conforme comunicação interna n. 1115/2026 e Parecer Jurídico n. 815/2026 juntado aos autos, tendo em vista que a quantidade solicitada não ser suficiente para atender as demandas. Destarte as cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, “OBJETO DO CONTRATO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em radiologia, incluindo o fornecimento de solução tecnológica completa, compreendendo armazenamento de imagens médicas, disponibilização de software para visualização e análise de imagens suporte técnico em tecnologia da informação realização, transmissão, processamento e interpretação das imagens médicas, conforme detalhado/discriminado abaixo:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	QTE ACRESCIDA NO 1º T.A (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	Valor Do Acréscimo Do 1°T.A
(...)							
2/2	Laudos de Raio X	UN	19.935	24.918 (24,9962%)	R$ 4,90	R$ 97.681,15	R$ 24.416,70
3/3	Laudos de Mamografia	UN	2.807	3.508 (24,9733%)	R$ 9,00	R$ 25.263,00	R$ 6.309,00
4/4	Laudos de Tomografia	UN	7.835	(9.793) 24,9904%	R$ 25,00	R$ 195.875,00	R$ 48.950,00
VALOR TOTAL						**R$ 344.973,15**	
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DO 1º TERMO ADITIVO						**R$ 79.675,70**	
VALOR TOTAL DO 1º TERMO ADITIVO						**R$ 424.648,85**	

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 424.648,85 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, **sendo R$ 344.973,15 trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos)** do contrato original e **R$ 79.675,70 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco mil e setenta centavos)** advindos do acréscimo do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA **PATRÍCIA HUTH** Contratada	**LUÍS ANTÔNIO SABINO DE SOUZA** Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:8D08C167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 213/2025

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA,** com título do estabelecimento: **MPS BRASIL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.091.401/0001-53, com endereço/sede/situada r C220, n. 86, Lt. 9, Qd. 527, Bairro/Distrito: Bro Jardim América, Goiânia - GO, CEP 74.275-230, neste ato representado por seu titular o **Sr. ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN,** brasileiro, casado, portador do RG n. 3058775 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 939.824.109-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4230/2025 Pregão Eletrônico n. 112/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos do nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 30 (trinta) dias do Contrato n. 213/2025, firmado aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2025, conforme comunicação interna n. 354.2026 e Parecer Jurídico n.819/2026 juntados aos autos. Destarte as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, “OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas, incluindo a instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos originais da marca da impressora necessários ao seu funcionamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás por um período de 13 (treze) meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme detalhado/discriminado abaixo:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORIGINAL	QTD DO 2º TERMO ADITIVO PARA 30 DIAS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO
1/1	**TIPO 1:** Locação de Impressora Multifuncional Corporativa Monocromática Laser, incluindo a instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos originais necessários ao seu funcionamento. Sendo 67 impressoras no total.	UND	4.548.000	379.000,00	BROTHER	R$ 0,045	**R$ 204.660,00**	**R$ 17.055,00**
VALOR TOTAL GLOBAL R$ 204.660,00								
VALOR TOTAL GLOBAL (Valor Original + Valor do 2º T.A) R$ 221.715,00								

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este contrato terá vigência de **13 (treze) meses**, sendo 12 (doze) meses do contrato original e 01 (um) mês advindo da prorrogação do 2º Termo Aditivo, este último compreendido entre 24/11/2026 a 23/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 221.715,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quinze reais)**, sendo **R$ 204.660,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta reais)** do contrato original e **R$ 17.055,00 (dezessete mil e cinquenta e cinco reais)**, advindo da prorrogação do 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO
PAULO SILVA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Contratante /Gestor do Contrato

MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA
ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN
Contratada

RONNEY MENDONÇA GUIMARÃES
Fiscal do Contrato

WANESSA DE SOUZA COELHO
Fiscal do Contrato

RENATA GOMES DE MOURA
Fiscal do Contrato

SINEI MARIA DE ALMEIDA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:3465F0B0